



# Diário Oficial de Palmas

ANO XVI  
SEGUNDA-FEIRA  
29 DE DEZEMBRO DE 2025  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.865**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO .....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO .....	2
SECRETARIA DA FAZENDA .....	3
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO .....	5
SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO .....	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO .....	19
SECRETARIA DE SAÚDE .....	21
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	34

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO N° 1.537 - PRO-CSS.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora WESLENE BRITO ROCHA, matrícula nº 413078773, Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil) integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024, celebrado entre as partes, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO N° 1.538 - CSS.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora RAGLEBIA BEZERRA DOS SANTOS LOPES, matrícula 138001, Assistente Administrativo-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Legislativo do Município de Palmas, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 2 de janeiro de 2026, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO N° 1.539 - PRO-CSS.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor ERISVALDO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 139751, Assistente Administrativo-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 24 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023, celebrado entre as partes, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2025

PROCESSO: 2025003114/ NUP: 00000.0.024247/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo

OBJETO: O presente Termo Aditivo formaliza a prorrogação de prazo do contrato nº 066/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sob demanda, abrangendo coquetel, brunch, coffee break e outros, destinados aos eventos realizados pela Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e seus órgãos subordinados, conforme condições expressas no processo administrativo nº 2025003114/NUP nº 00000.0.024247/2025.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do contrato por mais 6 (seis) meses.

VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica a vigência do Contrato nº 066/2025 prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir de 01/01/2026 a 01/07/2026.

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.024247/2025, Lei nº 14.133, de 2021, Decretos nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023 e Parecer Referencial nº 003/2025/SUAD/PGM.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE e Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta - REP. LEGAL CONTRATADA.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA N° 005/2025

A Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes, por meio da Superintendência de Licitações, torna público o resultado da Concorrência nº 005/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a construção do Espaço Esportivo Comunitário no Setor Irmã Dulce, no município de Palmas - TO, no âmbito do Plano de Contratações Anual 2025 - PAC 2025, vinculada à execução do Termo de Compromisso nº 960001/2024/MESP/CAIXA, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, instruída no Processo Administrativo NUP: 00000.0.061641/2025, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: VALOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 21.801.010/0001-04, melhor classificada e vencedora do certame com o valor de R\$ 1.667.488,33 (Um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).

Palmas - TO, 29 de dezembro de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Licitações

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 133/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.083892/2025

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis pediátricas (infantis) e geriátricas.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher.

OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: 30/12/2025 - 07/01/2026 (18h00min - 08h59min).

FASE DE LANCES: 07/01/2026 - 09h00min às 15h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244 ou compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Licitações

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP nº: 00000.0.042345/2024

ESPECIE: Ata de Registro de Preços.

OBJETO: Registro de Preço visando a futura aquisição de box com instalação/montagem, conforme projeto e memorial descritivo para estruturação e modernização de áreas de comércio ambulantes em Palmas, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no edital do Pregão N° 023/2024.

ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.

Palmas - TO, 29 de dezembro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

### JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito de Palmas

### ROLF COSTA VIDAL

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

### IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

### ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



### CASA CIVIL

### IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025

Processo Administrativo NUP nº: 00000.0.043548/2025.

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar-condicionado e instalação para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde e outros órgãos do Município de Palmas - TO.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 054/2025, sucedido em 24 de novembro de 2025 às 14h.

VALOR TOTAL: R\$ 5.548.006,46 (Cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, seis reais e quarenta e seis centavos.).

Data da assinatura da ata: 29 de dezembro de 2025.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, Casa Civil, Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, Secretaria de Turismo, Juventude e Esportes, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria da Fazenda, Secretaria do Gabinete do Prefeito.

FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS LTDA  
CNPJ: 09.667.043/0001-08  
ENDERECO: QD. 512 SUL AVENIDA NS-10, LT 29, SALA 02, PALMAS - TO. CEP: 77.021-754.  
TELEFONE/E-MAIL: (63) 3212-1829 / DISMAQCLIMA@GMAIL.COM  
REPRESENTANTE: FRANCIEZIO MELO DE ARAUJO.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA: 1505-9, CONTA CORRENTE: 144364-X

TIENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006 E 0007.

Item	Especificação	Modelo	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
0001	1.1 CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS, Frio - CONFORME EDITAL DA LICITAÇÃO.	42AFVC109SS / 38TVC109SS - Frio	SPRINGER MIDEA	UND.	83	R\$ 2.761,20	
	1.2 Instalação completa, de ar condicionado split 9.000 Btu's hi-wall, incluindo interligação frigorífica entre as unidades através de tubulações de cobre nas dimensões recomendadas pelo fabricante, compreendendo os tubos de expansão e sucção, isolamento térmico das tubulações. Instalação física das unidades evaporadoras e condensadora, Interligação entre unidades. Carga de gás refrigerante. Partida inicial do equipamento, circuito elétrico de controle das condensadoras com cabo PP duplo 2# 2,5mm²; mangueiralonada para rede de drenagem de água condensada de split; em tubo de PVC rígido DN 25 (3/4") para rede de drenagem de água condensada de split instalado; incluindo todo o material necessário, contemplando uma distância de até 10 metros entre evaporadora e condensadora.			SERV.	83	R\$ 892,80	R\$ 303.282,00
0002	2.1 CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS, Frio - CONFORME EDITAL DA LICITAÇÃO.	42AFVC123S / 38TVC123S - Frio	SPRINGER MIDEA	UND.	214	R\$ 3.424,24	
	2.2 Instalação completa, de ar condicionado split 12.000 Btu's hi-wall, incluindo interligação frigorífica entre as unidades através de tubulações de cobre nas dimensões recomendadas pelo fabricante, compreendendo os tubos de expansão e sucção, isolamento térmico das tubulações. Instalação física das unidades evaporadoras e condensadora, Interligação entre unidades. Carga de gás refrigerante. Partida inicial do equipamento, circuito elétrico de controle das condensadoras com cabo PP duplo 2# 2,5mm²; mangueira lonada para rede de drenagem de água condensada de split; em tubo de PVC rígido DN 25 (3/4") para rede de drenagem de água condensada de split instalado; incluindo todo o material necessário, contemplando uma distância de até 10 metros entre evaporadora e condensadora.			SERV.	214	R\$ 957,72	R\$ 937.739,44
0003	3.1 CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS, Frio - CONFORME EDITAL DA LICITAÇÃO.	42AFVC18S / 38TVC18S - Frio	SPRINGER MIDEA	UND.	169	R\$ 4.363,45	
	3.2 Instalação completa, de ar condicionado split 18.000 Btu's hi-wall, incluindo interligação frigorífica entre as unidades através de tubulações de cobre nas dimensões recomendadas pelo fabricante, compreendendo os tubos de expansão e sucção, isolamento térmico das tubulações. Instalação física das unidades evaporadoras e condensadora, Interligação entre unidades. Carga de gás refrigerante. Partida inicial do equipamento, circuito elétrico de controle das condensadoras com cabo PP duplo 2# 2,5mm²; mangueira lonada para rede de drenagem de água condensada de split; em tubo de PVC rígido DN 25 (3/4") para rede de drenagem de água condensada de split instalado; incluindo todo o material necessário, contemplando uma distância de até 10 metros entre evaporadora e condensadora.			SERV.	169	R\$ 1.036,49	R\$ 912.589,86

	4.1 CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS FRIOS - CONFORME EDITAL DA LICITAÇÃO.	42EZVCA24M5 / 38EZVCA245-frio	MIDEA	UND.	113	R\$ 5.978,16	
0004	4.2 Instalação completa, de ar condicionado split 24.000 Btus h.-wall, incluindo Interligação frigorífica entre as unidades através de tubulações de cobre nas dimensões recomendadas pelo fabricante, com cabos elétricos e tubos de expansão e sucção, isolamento térmico das tubulações, Instalação física das unidades evaporadora e condensadora, Interligação entre unidades, Carga de gás refrigerante, Partida inicial do equipamento, circuito elétrico de controle das condensadoras com cabo PP duplo 2f 2,5mm², mangueira branca para rede de drenagem de água condensada de split em tubo de PVC rígido DN 25 (3/4") para rede de drenagem de água condensada de split instalado; incluindo todo o material necessário, contemplando uma distância de até 10 metros entre evaporadora e condensadora.		SERV.	113	R\$ 1.113,20	R\$ 801.323,68	
	5.1 CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS FRIOS - CONFORME EDITAL DA LICITAÇÃO.	42AGVCC30M5 / 38AGVCC30M5 -Frio	SPRINGER MIDEA	UND.	91	R\$ 8.976,60	
0005	5.2 Instalação completa, de ar condicionado split 30.000 Btus h.-wall, incluindo Interligação frigorífica entre as unidades através de tubulações de cobre nas dimensões recomendadas pelo fabricante, compreendendo os tubos de expansão e sucção, isolamento térmico das tubulações, Instalação física das SERV unidades evaporadora e condensadora, Interligação entre unidades, Carga de gás refrigerante, Partida inicial do equipamento, circuito elétrico de controle das condensadoras com cabo PP duplo 2f 2,5mm², mangueira branca para rede de drenagem de água condensada de split em tubo de PVC rígido DN 25 (3/4") para rede de drenagem de água condensada de split instalado; incluindo todo o material necessário, contemplando uma distância de até 10 metros entre evaporadora e condensadora.		SERV.	91	R\$ 1.212,30	R\$ 927.169,90	
	6.1 CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 36.000 BTUS FRIOS - CONFORME EDITAL DA LICITAÇÃO	42ZQVD36M5 / 38CCVCD36S15MM -Frio	MIDEA	UND.	48	R\$ 12.772,39	
0006	6.2 Instalação completa, de ar condicionado split 36.000 Btus h.-teto, incluindo Interligação frigorífica entre as unidades através de tubulações de cobre nas dimensões recomendadas pelo fabricante, com cabos elétricos e tubos de expansão e sucção, isolamento térmico das tubulações, Instalação física das unidades evaporadora e condensadora, Interligação entre unidades, Carga de gás refrigerante, Partida inicial do equipamento, circuito elétrico de controle das condensadoras com cabo PP duplo 2f 2,5mm², mangueira branca para rede de drenagem de água condensada de split em tubo de PVC rígido DN 25 (3/4") para rede de drenagem de água condensada de split instalado; incluindo todo o material necessário, contemplando uma distância de até 10 metros entre evaporadora e condensadora.		SERV.	48	R\$ 1.190,82	R\$ 670.234,08	
	7.1 CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 40.000 BTU'S FRIOS - CONFORME EDITAL DA LICITAÇÃO.	42ZQVD60M5 / 38CCVCD60S15MM1 -Frio	MIDEA	UND.	57	R\$ 15.731,80	
0007	7.2 Instalação completa, de ar condicionado split 60.000 Btus h.-teto, incluindo Interligação frigorífica entre as unidades através de tubulações de cobre nas dimensões recomendadas pelo fabricante, compreendendo os tubos de expansão e sucção, isolamento térmico das tubulações, Instalação física das unidades evaporadora e condensadora, Interligação entre unidades, Carga de gás refrigerante, Partida inicial do equipamento, circuito elétrico de controle das condensadoras com cabo PP duplo 2f 2,5mm², mangueira branca para rede de drenagem de água condensada de split em tubo de PVC rígido DN 25 (3/4") para rede de drenagem de água condensada de split instalado; incluindo todo o material necessário, contemplando uma distância de até 10 metros entre evaporadora e condensadora.		SERV.	57	R\$ 1.735,70	R\$ 995.647,50	

Palmas - TO, 29 de dezembro de 2025.

## SECRETARIA DA FAZENDA

### PORTRARIA N° 025/2025/GAB/SEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a permissão contida no inciso I do § 1º do Art. 86 do Decreto nº 1.667, de 06 de dezembro de 2018, que trata do Regulamento do Código Tributário Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, para o exercício de 2026, o seguinte Calendário Fiscal, relativo aos tributos lançados de ofício:

I - as taxas de licença para Funcionamento de Estabelecimentos e de Vigilância Sanitária, com lançamento anual, terão vencimento em 30/01/2026.

II - o Imposto Sobre Serviços sujeitos à tributação fixa terá o vencimento da parcela única ou da 1ª parcela no dia 30 de janeiro de 2026, sendo as demais parcelas vincendas no último dia útil de cada mês subsequente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025

Fabiano Francisco de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda

### EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2025

PROCESSO: 2025006552 / NUP: 00000.0.041807/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEFAZ.  
CONTRATADA: WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de conectividade, compreendendo aquisição de equipamentos e softwares de conectividade, bem como serviços de instalação, configuração e serviços técnicos especializados em infraestrutura de rede para o atendimento das demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ.

VALOR TOTAL: R\$ 663.500,00 (seiscentsos e sessenta e três mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo NUP n. 00000.0.041807/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 meses.

RECURSO: Dotação orçamentária consignada no programa 04.126.8000-4611; natureza de despesa: 3.3.90.40, 4.4.90.52 e 3.3.90.30; fonte de recursos 150000009; Notas de empenho nº 35876 e 35877 emitidos em 23 de dezembro de 2025 e Nota de empenho nº 35892 emitido em 29 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Fazenda, o Senhor FABIANO FRANCISCO DE SOUZA, designado pelo Ato nº 1.257 – NM, publicado no DOM nº 3.816, de 14 de outubro de 2025, brasileiro, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.944.251/0001-90, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por WESLEY NUNES DE SOUZA, inscrito no CPF: \*\*\*.808.331-\*\*.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, considerando o disposto no art. 1º da Portaria nº 025/2025/GAB/SEFAZ e, as disposições da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, em especial Art. 58, art. 68 inc. I e VII, TORNA PÚBLICO que foram efetuados os lançamentos dos seguintes tributos, relativos ao exercício de 2026, para pagamento nas seguintes datas e condições:

I - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza dos Profissionais Autônomos - ISS AUTONOMO:

Descrição	Dt Pgto	Desconto
Parcela Única	30/01/2026	10%
Parcela 1	30/01/2026	-
Parcela 2	27/02/2026	-
Parcela 3	31/03/2026	-
Parcela 4	30/04/2026	-
Parcela 5	29/05/2026	-
Parcela 6	30/06/2026	-
Parcela 7	31/07/2026	-
Parcela 8	31/08/2026	-
Parcela 9	30/09/2026	-
Parcela 10	30/10/2026	-
Parcela 11	30/11/2026	-
Parcela 12	29/12/2026	-

II - Taxas do Poder de Policia, para pagamento nas seguintes datas e condições:

Tributo	Descrição	Dt Pgto
Taxa de Licença para Funcionamento	Parcela Única	30/01/2026
Taxa de Licença Sanitária	Parcela Única	30/01/2026

Os contribuintes deverão retirar os documentos de arrecadação para pagamento dos tributos ora lançados através do site [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br), Portal do Contribuinte Licenciamento Anual de Empresas e ISS Autônomo 2026 ou no RESOLVE PALMAS CENTRO, localizado na Av. JK, 104 Sul, Conj. 02, Lt. 33, no RESOLVE PALMAS SUL, localizado na Quadra 31, Taquaralto (Shopping da Cidadania), ou ainda no RESOLVE PALMAS NORTE localizado no Shopping Capim Dourado.

Palmas-TO., aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

Reinaldo Lopes Barros  
Superintendente de Administração Tributária



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

### BANCO DO Povo

#### EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N° 25101-25 - 12/2025

PROCESSO N°: 25101-25

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO Povo

CONTRATADO: SEBASTIÃO SOARES DA SILVA

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 18.12.2025

BASE LEGAL: Lei N°. 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.7000-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO Povo e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF XXX.140.571-XX, RG 3XXXX6 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 25101-25-12/2025, com SEBASTIÃO SOARES DA SILVA CNPJ XX.106.886/XXXX-XX, através de seu representante SEBASTIÃO SOARES DA SILVA, CPF XXX.826.171-XX e RG CNH 02XXXXXX88 DETRAN-TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N° 25102-25 - 12/2025

PROCESSO N°: 25102-25

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO Povo

CONTRATADO: LIBY AHIAS SOARES DE MIRANDA

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VIGÊNCIA: 32 meses, a partir da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 19.12.2025

BASE LEGAL: Lei N°. 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.7000-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO Povo e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF XXX.140.571-XX, RG 31XXX6 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 25102-25-12/2025, com LIBY AHIAS SOARES DE MIRANDA, CNPJ XX.782.503/XXXX-XX, através de seu representante LIBY AHIAS SOARES DE MIRANDA, CPF XXX.105.411-XX e RG CNH 079XXXXX37 DETRAN-TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N° 25103-25 - 12/2025

PROCESSO N°: 25103-25

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO Povo

CONTRATADO: LOURIVAL PEREIRA LOUREIRO SOBRINHO

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 22.12.2025

BASE LEGAL: Lei N°. 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.7000-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 1590000900680; Crédito: Orçamentário

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO Povo e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF XXX.140.571-XX, RG 3XX.XX6 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 25103-25-12/2025, com LOURIVAL PEREIRA LOUREIRO SOBRINHO, CPF XXX.587.174-XX e RG 10XXX92 SSP-TO.

### EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N° 251210-25 - 12/2025

PROCESSO N°: 251210-25

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO Povo

CONTRATADO: WILAMI ALVES DE MORAIS SOARES

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 23.12.2025

BASE LEGAL: Lei N°. 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamento SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO Povo e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF XXX.140.571-XX, RG 3XX.XX6 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 251210-25-12/2025, com WILAMI ALVES MORAIS, CNPJ XX.342.332/XXXX-XX, através de seu representante WILAMI ALVES DE MORAIS SOARES, CPF XXX.536.211-XX e RG 38XXX72 SSPGO.

## SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Superintendência de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas - TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei nº 371/1992. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO(DIA)
ANDRE TAKESHI MATSUBARA	006297	9º	07
ESPOLIO OLEGARIO FRANCISCO DA SILVA	004889	254	05
LEIDIOMAR RIBEIRO PAJAU	019733	9º	05

\*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 23 de dezembro de 2025.

Maísa Gabriele Pachêco  
Chefe da Divisão Administrativa de Demandas Especiais

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Superintendência de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas - TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos da Lei nº 1743/2010. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO(DIA)
ESPOLIO CELIA BRAGA AIRES	004938	1º	05
ESPOLIO MANOEL TEIXEIRA VILARINHO	004942	1º	05
LUZIA FATIMA ALVES	011161	1º	05
LUZIA FATIMA ALVES	011160	1º	05
SAARA BATISTA DE FREITAS MARTINS	008891	1º	05
SANZIO GENESIO DE BRITO SILVA	019937	1º	05
WALDEZ FERREIRA LIMA	019946	1º	05

\*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 23 de dezembro de 2025.

Maísa Gabriele Pachêco  
Chefe da Divisão Administrativa de Demandas Especiais

## JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

### ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 136, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria de Mobilidade Urbana de Palmas -SEMOB, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação - JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da Semob de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS a qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: a Secretária JUNIA FERREIRA e os Membros Titulares e Suplentes DANIEL PEREIRA DA SILVA, ELISSANDRO HONORATO DE SOUSA, CAROLINA SANTOS DE SOUSA e KERLY DE CASSIA ARAÚJO CANANEIA, ADRIANO JOSÉ VIEIRA, ANTÔNIO DE JESUS PEREIRA GAMA, FABIANO SILVA LACERDA, HÉLIO JOSÉ GUEDES NOBRE, MISÉS VALADARES DE SOUZA E ODÉCIO SILVA COSTA.

Foram emitidos pareceres e julgados por este colegiado como medida mais adequada o DEFERIMENTO dos seguintes processos: 42382, 453152025, 454592025, 415472025, 454562025, 400372025, 771152025, 789302025, 803502025, 803462025, 803412025, 803352025, 803182025, 561692025, 840062025, 435432025, 450902025, 31062025, 42379, 482422025, 463462025, 490072025, 4409482025, 412682025, 413052025, 510382025, 566982025, 458482025, 455532025, 454542025, 468802025, 452612025, 458832025, 463072025; o INDEFERIMENTO dos processos: 465572025, 455322025, 454632025, 424012025, 433892025, 442572025, 46181, 463142025, 467142025, 468012025, 470062025, 400352025, 40899, 3492025, 837672025, 838862025, 838752025, 83961, 693022025, 691632025, 691692025, 694142025, 586702025, 591342025, 594432025, 601682025, 542712025, 55809, 562282025, 566722025, 586742025, 551352025, 558112025, 564652025, 843302025, 844772025, 471152025, 472032025, 472112025, 42449, 71062025, 432772025, 445162025, 445432025, 41910, 51062025, 484962025, 472052025, 477802025, 47182, 478982025, 483012025, 472062025, 482642025, 495252025, 505632025, 419202025, 438322025, 465292025, 417002025, 420622025, 42390, 485502025, 496622025, 503022025, 537812025, 556592025, 462452025, 465312025, 454552025, 465332025, 468852025, 468752025, 448502025, 46191, 465652025, 464312025, 3652025, 3672025, 3712025, 3732025; e o ARQUIVAMENTO dos processos: 463712025, 467572025, 463982025, 404312025, 405632025, 552602025, 84431, 529672025, 409912025, 512442025, 525942025, 540422025, 538502025, 482702025, 482852025, 482742025, 482572025, 446852025, 449382025, 459472025.

Por fim os resultados foram validados pela Presidência desta Junta e foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos membros.

## PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

### ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 234, 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SEMOB de Palmas-TO.

Foi determinado pelo Membro Presidente da 1º JARI que a Ata de Julgamento fosse publicada no Diário Oficial do Município, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, conforme dispositivo do Regime Interno das Jaris e Resolução CETRAN/TO Nº 16, de 27 de março de 2024.

Dos resultados dos julgamentos aqui apresentados, cabe recurso junto ao CETRAN/TO no prazo de 30 dias a partir da publicação desta Ata, nos termos do art. 288 do CTB. (Contatos: (63) 99984-8046 /e-mail: cetran.to.gov@gmail.com)

Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente DIEGO ALVES LOURENÇO a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes os membros: ABILIO CARDOSO AZEVEDO NETO, GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS, SIMONE MATIAS GONDIM SILVA, THAIS CRISTINA SILVA DANTAS, CRISTIANO ALMEIDA MOTA, MARCOS FERNANDES DA SILVA, NEILE GOMES DOS REIS, PEDRO NETO ALVES DE JESUS, RANIÉRE BRITO DA LUZ GOMES, JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos membros e Suplentes.

Em seguida o/a Presidente Relator(a)/Membro, senhor(a) DIEGO ALVES LOURENÇO  
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022075378	ALISON MOREIRA SANTOS SOARES	OYA4266	R48003676
02022074189	ANDREZA SIMAO FERREIRA DE SOUZA	MWZ8143	R490407009
02022074271	ROSEMELHA DA SILVA MACHADO	MWG3609	R490286557
02022074323	MARCOS ANTONIO ROSA	QKA3796	R490760036

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022074434	DOGIVAL FRANCISCO DA SILVA	MWH8868	R480235676

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro ABILIO CARDOSO AZEVEDO NETO

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022076096	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R480011425
02023009155	PAULO HENRIQUE DA SILVA FARIAS	MWV3393	R490811227
02023016839	LEANDRO VIEIRA DE SOUZA	OKL5235	R490786533
02023009908	PEDRO DIAS DA SILVA FILHO	DEJ4018	E105500009
02023003761	CARMINA RODRIGUES BATISTA SILVA	OLM0098	R48011824
02023006994	MARIA DE FATIMA DA SILVA	OLJ8132	R490693017
02023013626	ALDINA AIRES DOS SANTOS	OLJ9555	E104100208
02023014060	ABIEL NEVES DE ARAUJO	KDH7646	E105950008
02022075417	MILENA DA LUZ OLIVEIRA	QKG8860	R490874977

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023011317	ANTONIO JOSE SILVA DO NASCIMENTO	MWV8551	R490906538
02023011002	JACIRLENE FERREIRA DE SOUZA	MGX6479	R490905520
02023010155	RSN LOGISTICA LOCACAO E SERV DE MAO E QU	OKJ5066	R490996110
02023007907	MARIA HELENA FARIAS GUERRA	MWE1748	R480273649
02023007218	FELIPE ALVES DA CUNHA	QBF774	R480209480
02023006729	IRACI FERREIRA DE CASTRO	OYA1909	R480223183
02023002990	CAMILA CAVALCANTE COSTA	MWV7792	E105550509
02023005761	IRACI FERREIRA DE CASTRO	OYA1909	R480219942
02023004040	CAROLINA SANTOS DE SOUSA	QKL6244	R490880789
02023012440	MARIA IRISLEDA SILVA REGO	MGX2819	E102701532
02023013147	MARCELO FERNANDES DA SILVA BRITO	BCJ759	R480214266
02023013063	MACIANA FEITOSA DA COSTA	OLKF80	R480231641
02023013423	HIPERLUME LTDA ME	HHA2155	R490291554
02023014568	BARBARA CRISTINA RAMALHO SILVA	QKD6966	R480237947
02023015069	PAULO CESAR FREIRE DE ALMEIDA	NTYF84	R480283441
02023014958	ALDENORA CIRILO DE AQUIAR	MVO6587	R490890235
02023015645	CHRISTIANO ALVES DOS SANTOS	QWB3298	R480230218
02023016610	SEBASTIAO PEREIRA GLORIA	MVP8381	R480240888
02023017572	PATRICIA ROBERTA ROCHA SANTIAGO LUZ	QWC0821	R480222006
02023017259	MARCA OLIVEIRA DA SILVA	MWD0937	E105400615

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022075608	MATEUS GOMES RODRIGUES	MVZ781	R480073870
02022074321	MARCOS ANTONIO ROSA	QKA3796	R490764655
02022073717	JOAO BATISTA DE GOOBI	KEK5171	R490804437
02022073567	ROBERTO MIRANDA DE MOURA COSTA	MWK1507	R480166453
02022072521	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	MWL9742	R490835874
02022072515	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	MWL9742	R490821465
02023014016	HERCIO SILVA ANDRADE	MWV6955	R480803921
02023010234	ANTONIO ALVES PEREIRA	MVT2465	R480091961

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023008669	REI DO CAFE CASERO TORREFACO E COMERCI	QWE054	R480229492
02023009670	LEIDIANE DE JESUS NUNES CARVALHO TAVARES	OKM2658	R490926956
02023008556	LUCIA MARIA DE PAULA	OKM365	E105767574
02023007720	WAGNER SANTOS DE MOURA	MWV1596	R480068698
02023007124	JOSÉ MARCO CORDEIRO DA SILVA	QKG0358	R490945555
02023006675	IRACI FERREIRA DE CASTRO	OYA1909	R480264266
02023003631	SANDRO BRANDAO DA ROCHA	OLM9041	R490853341
02023002947	CLAUDIO NE ALVES RODRIGUES	QWD433	R480224369
02023015825	PATRICIA ROBERTA ROCHA SANTIAGO LUZ	QWC9021	R480221195
02023016428	ODETE MACEDO DA COSTA	OKC8260	R490873276
02023014920	LDE S AYRES BUCAR ME	OKK7796	R491006953
02023015104	DOMINGOS ALVES GLORIA	NTY5584	R480159844
02023013693	LUCAS COSTA SANTOS	HOI7343	E105650610
02023013094	MARCELO FERNANDES DA SILVA BRITO	BCJ759	R480148301
02023012985	ROSIANE DA SILVA SOUSA LIMA	MWV1416	R480153311
02023012599	ARIOSVADO MOTA DA SILVA ME	MXC793	R480183366
02023011677	EDILSON FERREIRA MOTA	OYA0057	R480303796
02023012133	JOSÉ HUMBERTO DE ALMEIDA	QKA4390	E105975292
02023010940	ALEX SOARES DE SOUZA	OFM8056	R480212836
02023006067	ESCRITORIO DE SERVICIOS ADMINISTRATIVOS A	QWD605	R491040016
02023009705	DALIVENI ROCHA MELO	OJP4933	R480142148

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro SIMONE MATIAS GONDIM SILVA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023019611	ODAIR SOARES RIBEIRO JUNIOR	OYB7A53	R480091465
02023019259	LUCAS DE BRITO TERRA	OLL7555	R480039471
02023019135	JULIANA BOTELHO DA SILVA	QKM0606	R480038116
02023009980	EDINALDO COSTA SOUSA	MWV827	R491018585
02023014066	ABIEL DAS NEVES DE ARAUJO	KDH7646	R490996730
02023013446	HIPERLUME LTDA ME	HHA2185	R490202326
02023010430	FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA	MXF8506	R490196539
02023018010	LUIZ OTAVIO TAVARES	MW08779	R480038880

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023024293	VICTOR MATHEUS LOURENCO DE AMORIM	FYU2J07	R480140731
02023019878	ALDO MAIR TELES DE LIMA	OLI1345	R490369885
02023019446	DEYWID EVANGELISTA MARTINS	QKG9625	R490978241
02023019049	GUMERCINDO LUIZ GUERREIRO	MWH9066	R480062870
02023018496	IRANI GOMES RIBEIRO	QKJ0259	R480226666
02023018214	ZENILTON SOARES FERREIRA	ELT2417	R480253882

02023017566	ANTELMO DOS SANTOS	QKL1375	E104300892
02023017269	MARIA OLIVEIRA DA SILVA	MWV0937	R490936302
02023016528	SORELY NORONHA PERES	OYB5860	R480704518
02023016614	SEBASTIAO PEREIRA GLORIA	MVP9381	R491008200
02023015794	PATRICIA ROBERTA ROCHA SANTIAGO LUZ	OWC9021	R480139706
02023014981	ALDENORA CIRILO DE AGUIAR	MV06387	E103802330
02023015072	PAULO CESAR FREIRE DE ALMEIDA	NTYF984	R480129518
02023014595	BARBARA CRISTHINA RAMALHO SILVA	QKD5086	R480129590
02023013630	ALDINA AIRES DOS SANTOS	OLL9555	R490915973
02023013064	MACIANA FEITOSA DA COSTA	OLK5F80	R480137678
02023013145	MARCEL FERNANDES DA SILVA BRITO	BCJ7159	R480212465
02023012016	ISAMEIRES RAMOS DOS SANTOS	MWW7980	R480219698
02023011397	ELIVALDO PEREIRA DOS REIS	MWW6530	R480164225
02023010985	FLAVIA PATRICIA MOREIRA SPENCE	OQP2271	R491025396
02023009527	WANDERSON MOURA SANTOS	QKE6120	E104102608
02023009407	IADORA BELTRAO LOPEZ MONTEIRO	OKB6J94	R480074031

Em seguida Relator(a)Suplente, senhor(a) CRISTIANO ALMEIDA MOTA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023034092	HERCULES ALVES PEREIRA	QKG5202	R490807181
02023036102	ELVANE PARREIRA DA SILVA	BPV3006	R480091941
02023036458	DEUZIMAR PEREIRA DE SOUZA	JKL0233	R491026049
02023036698	FORMA ENGENHARIA LTDA	MWR3226	R480087262
02023037447	MARCUS DINIZ RIBEIRO DE SOUZA	MVL8702	R49201072
02023047550	KELDA CARVALHO DE ARAUJO	MX04538	R480018117

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023039135	FILIPE RODRIGUES VIEIRA	OYA0084	R490915942
02023043836	PHILIP PEREIRA ALVES	MVU3190	R480308043
02023040806	JOSE LUIS DA SILVA FREITAS	MXG2896	R480071141
02023036765	FABIANO BEZERRA DE ARAUJO	LSA1122	R480312428

Em seguida Relator(a)Suplente, senhor(a) MARCOS FERNANDES DA SILVA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023024577	THALLES PEDREIRA DOS SANTOS	MGX8645	R490261136
02023034697	ROGERIA FERNANDA SILVA SANTOS XAVIER	QKD5686	R480095126
02023023854	JULIO CESAR MOURA VELOSO	PUR1840	R490602845
02023023282	ANA CLEIA MARTINS DE SOUSA	MWV6574	R490704751
02023025340	SOLAR PHOTON COMERCIO DE MATERIAIS	RSF527	R480054415
02023026667	ROBERTO WILKER DA SILVA ANDRADE	MWV1491	R49042956
02023026847	MEIRY LUCI PARENTE MORENO	MWN9064	R490843978
02023026704	PAULO JOSE FRANCISCO LIMA DOS SANTOS	MWR6965	R490842706
02023026727	PAULO JOSE FRANCISCO LIMA DOS SANTOS	MWR6965	R491024937
02023027570	MARIA DA TRINDADE ALVES DE CARVALHO	JV5145	R490998337
02023028665	MERY LUCE PARENTE MORENO	MWN1904	R490824782
02023027842	ROSILDA DE ABREU SILVA	QWC0624	R480041904
02023032057	TALES LOPES REIS	MXD7951	R480007797
02023031784	RAYLON LENDER RODRIGUES DE AGUIAR	NLC05767	R480008301
02023028421	ELISMARIA CLEMENTE DA SILVA	HPG6987	R490650848

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023032285	LUAN XAVIER DE SOUSA	QKG7792	R490309336
0202301945	JOSE NONATO VASCONCELOS GODOI JUNIOR	OL5549	R49154219
02023031884	JOSE NONATO VASCONCELOS GODOI JUNIOR	OL5549	R490862870
02023032145	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWU3741	R480191084
02023039965	GLEIBER RODRIGUES TEIXEIRA DOS SANTOS	OYB9550	R480262291
02023029005	DIVINO PEREIRA SOBRINHO	OLB5845	R490922083
02023029211	JOAO PEDRO SANTANA DO NASCIMENTO	RSD0169	R480285379
02023028796	RAQUEL FERNANDES DE SOUZA	NMV0182	R491544433
02023028277	CBS BRASIL FROTAS S A	RSA1J67	R480210125
02023027350	DAVI NETO PIRES DOS SANTOS	QKM9294	R490913264
02023026333	DEUSILDAO DA SILVA SANTOS	RBV6345	R480230887
02023024513	LUCIO JOSE GOMES	QW0886	R480306430
02023023809	LUIZ FELIPE DE SOUSA	RCJ2000	R480206473
02023017547	LUCAVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	QWD1684	E105752896
02023032114	ARY MAGNO SOARES MARTINS	RSE6942	R480236964

Em seguida Relator(a)Suplente, senhor(a) NEILE GOMES DOS REIS

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023018258	WELLINGTON MELO DA SILVA	MXG7E47	E105425787
02023019860	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LEITE	QKD0622	R480092488
02023024333	JULIO CESAR RAMOS DE SOUSA	QWE3A19	R490203377
02023019440	VICTOR MATHEUS LOURENCO DE AMORIM	FUV207	R480029398
02023014940	DEYWID EVANGELISTA MARTINS	QKG9625	R480011862

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023040734	ADILSON ROBERTO DA SILVA SANTOS	RSA4E31	R480062242
02023050320	CAMILLA CARNEIRO CIFUENTES	QWF659	R480215913
02023005751	IRACO FERREIRA DA CASTRO	OYA1909	R480202066
02023009921	PHELIPE GOETTEN QUOS	QUY01616	R480240400
02023013151	MARCELO FERNANDES DA SILVA BRITO	BCJ7159	R480250267
02023013621	ALDINA AIRES DOS SANTOS	OLL9555	R490956507
02023013333	SILVYMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	OLK4931	R490904634
02023000051	MARIA DO CARMO PEREIRA GUIMARAES	CKS3840	R480225864
02023014053	ABIEL DAS NEVES DE ARAUJO	KDH7646	R480141018
02023016044	SEBASTIAO PEREIRA GLORIA	MVP8381	R480245378
0202301350	MAKSON DANIEL FERNANDES SANTOS	OLM5170	R491031531
02023017256	MARIA OLIVEIRA DA SILVA	MWV0937	R491000332
02023017563	ANTELMO DOS SANTOS	QKL1375	R480274468
02023017217	ADRIANA DA SILVA BARBOSA NASCIMENTO	QKL1H98	R480296690
02023018739	PAULO ROBERTO PARREIRA DIAS	ASB0429	E105776643
02023019193	HUGO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO	MXD8640	R480207058
02023022236	PABLO ARAUJO MACEDO	QKM8650	E105750439
02023019452	DEYWID EVANGELISTA MARTINS	QKG9625	R480985651
02023029040	DIANNA RODRIGUES LIMA	QWF5J62	R480056970
02023020003	MARCELO CARASSA	QWC0918	R480282636
02023004008	LUCIVANA RODRIGUES AIRES	QKF1139	R480277912
02023023218	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DO VALE	QKH3025	R480987011
02023033483	EDILMA CARVALHO DIAS QUEIROZ	MXP8697	R490916539
02023028040	MARIA AUREA OLIVEIRA COSTA	PAG3525	R480299897
02023029291	SANDRA ALBERTA FERREIRA	OLI4467	R490855639

Em seguida Relator(a)Suplente, senhor(a) RANIÈRE BRITO DA LUZ GOMES

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00000723021	LEONARDO VALADAO NUNES TORRES	MTA0790	R490913970
02021082380	FELIPE SILVA DOS SANTOS	QWC7002	R480031156
02021064664	HALLYCRYS RODRIGUES DE AGUIAR	MWJ9926	E103802802
02022070277	MARCOS DA ROCHA SILVA	OMP7325	R480050244
02022070419	LUCELA SANTOS DE SOUZA	MXB4E97	R480075099
02022072398	LOURIVAL MARQUES DE SOUZA	MVV3769	R480072409
00001412021	LEONARDO VALADAO NUNES TORRES	MTA0790	R490987709

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

02022070544	LUAN XAVIER DE SOUSA	QKG7792	R480219733
02022071851	MAC TURISMO LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA	GIU4737	R480245312
02022071548	ANDREA DO SOCORRO PINTO DA SILVA	QKL5401	R491003562
02022071678	BRUNO GABRIEL FERNANDES DIAS	QKL5401	R480255277
02022071259	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	QKF2238	R480072533
02022071525	RICHAELOS DOS SANTOS SILVA	QKM0723	R480192699
02022071780	CELSO TEIXEIRA DA SILVA	QWD279	R480150837
02022072776	ALEX EDUARDO BORGES PONTES	MVU3032	R491007915
02022076345	LUIZ FERNANDO DE MORAES VERAS	QKH5465	E105775490
02022069414	MAYCON DE SOUZA ARAUJO	QWE512	R490984934

Em seguida Secretaria, o/a senhor(a) JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022072776	JACQUELINE RODRIGUES ROCHA HOLANDA	OKH4798	E102002576
02023008999	WITALIO GUSTAVO RODRIGUES MOTA	RSE5078	E105701607

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022072776	JACQUELINE RODRIGUES ROCHA HOLANDA	OKH4798	E102002576
02023008999	WITALIO GUSTAVO RODRIGUES MOTA	RSE5078	E105701607
02022072776	CELSO TEIXEIRA DA SILVA	QWD279	R480150837
02022076345	ALEX EDUARDO BORGES PONTES	MVU3032	R491007915
02022069414	MAYCON DE SOUZA ARAUJO	QWE512	R490984934

## ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 235, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SEMOB de Palmas-TO.

Foi determinado pelo Membro Presidente da 1º JARI que a Ata de Julgamento fosse publicada no Diário Oficial do Município, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, conforme dispositivo do Regime Interno das Jari e Resolução CETRAN/TO Nº 16, de 27 de março de 2024.

Dos resultados dos julgamentos aqui apresentados, cabe recurso junto ao CETRAN/TO no prazo de 30 dias a partir da publicação desta Ata, nos termos do art. 288 do CTB. (Contatos: (63) 99984-8046 / e-mail: cetran.to.gov@gmail.com)

Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente DIEGO ALVES LOURENÇO a

02023025493	JANIEL DA SILVA DIAS	OBW5179	R490806090
02023025498	DONILDO BATISTA RIBEIRO	QKD2796	R480270242
Na sequência, o/a Relator(a)Membro GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
0202318155	KARLAUN ALVES DA SILVA	MXE9491	E104301005
0202302345	LUCIRENE JOSE DE SOUSA	QKA1934	R490135054
0202302378	CLEDIONICE COELHO	OYC8787	R490805100
02023024547	PATRICIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA	OLK4442	R4806053622
02023025348	GILSON SANTOS MARTINS	QHK2767	R490302271
0202301678	AROLDI IWATA EGI	MWVX4964	R480094965
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023017815	RUTH DE SOUZA MOURA	QWC9090	R49027780
02023016951	FATIMA DO RODRIGO GONCALVES GOMES	NZW5183	R49027507
02023018419	FILLIPE DE SOUSA FERREIRA	RSE8797	R490219608
02023018922	ALDENIR PEREIRA VALADARES	MWV3073	R490139521
02023019056	JULIO CESAR RAMOS DE SOUSA	QWE3419	R491012125
02023019288	KATHLYN CRISTINA CANEDO POVOA	RBC06538	R490138883
02023017915	KEVEN ALBERTO PAULINO DE SOUSA	QK90798	E102026222
02023019505	VANDRÉA COSTA XAVIER	ONG4989	R490276980
02023019798	EDILSON FERREIRA BARROS	QKC7508	E105925645
02023019856	MIGUEL NUNES DE SOUZA	OYA5379	R490239962
02023022741	PLINIO MESSIAS ROCHA	MWU3334	R490308550
02023022871	GABRIEL ALISSON ROCHA	QKM689	R490234491
02023023235	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DO VALE	QHK3025	R490941170
02023023290	ANA CLEIA MARTINS DE SOUSA	MWV6574	R490339349
02023023580	RAFAEL DA SILVA CUSTODIO	MWV0444	R490062253
02023024158	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWU3741	R490310578
02023024781	ARLINDO DOS REIS CRISOSTOMO	QWD4H65	R480284787
02023024131	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWU3741	R490196407
02023025460	PAULO SOARES MARINHO	RSC5609	E105950642
02023026570	ROBERTO WILKER DA SILVA ANDRADE	MWU1491	R490616173
02023026324	DEUSALDO DA SILVA SANTOS	RBY645	R490308268
02023027085	HIGO MIRANDA DE SOUZA	PQM627	R480245202
02023026862	MEIRY LUCE PARENTE MORENO	MWN0964	R490825679
02023017633	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA TAVARES	MXA5671	E105950725
Na sequência, o/a Relator(a)Membro SIMONE MATIAS GONDIM SILVA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02021071462	ALINE CRISTINE RODRIGUES DO AMARAL	OBL2380	R490015457
02023026742	PAULO JOSE FRANCISCO LIMA DOS SANTOS	MWR965	R490040611
02023025555	DONILDO BATISTA RIBEIRO	QKD2796	R490314614
02023025393	RAFAEL DA SILVA CUSTODIO	MWV0444	E105775488
02023022889	GILVANO BISPO DOS SANTOS	HQC9173	R490779597
02023022769	FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO SILVA	MWV7935	R490017036
02021078510	FELIPE VIEIRA SOUTO	RSB6057	R490047485
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02021073785	KLERISTON FERNANDO PEREIRA MOURA	JJG6C15	R480025744
02021077447	ALINE CRISTINE RODRIGUES DO AMARAL	OBL2380	R490040724
02023027168	ANTONIO JORGE MOTA DA SILVA	JIF5917	R490669949
02023027362	DAVI NETO PIRAS DOS SANTOS	QKM9294	R491033274
02023026961	ELAINE TRANQUERA DE QUEIROZ	QKC7926	R490138405
02023027100	CAMILA CARNEIRO CIFUENTES	QX91C07	E105650936
02023026929	PEDRO WILSON PEREIRA DE CASTRO	MWF8461	R490740536
02023026576	IRANI GOMES RIBEIRO	QJK1029	R490120232
02023025500	JANIEL DA SILVA DIAS	QBW5179	R490719788
02023025131	DALVINI RODRIGUES DA SILVA	QK8776	E105875638
02023024807	KLEBER DA SILVA PARENTE	ONT9250	R490493635
02023024938	OSVALDO ALVES DE SOUSA	JIP9960	R490098786
02023024586	MARILDO MOREIRA FARINHA	RSB1640	R490236154
02023024174	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWU3741	R490302648
02023024039	CAMILA CARNEIRO CIFUENTES	QWF659	R490294551
02023024263	RUBIA DE CARVALHO FONSECA BATISTA	QKF8110	R490176936
02023023970	JEANE GOMES DE OLIVEIRA	QEE2851	R490119046
02023023550	RAFAEL DA SILVA CUSTODIO	MWV0444	R490060823
02023023566	RIZETE FATIMA HOPFMANN	JD89050	R490449160
02023023371	MARIA DE LOURDES AMARAL DOURADO	OKL3528	R490949272
02023023108	FRANCISCO SERGIO FERREIRA BARROS	MWK9726	R480231933
02023026952	ELAINE TRANQUERA DE QUEIROZ	QKC7926	R490245757
0202016424	CELIO BEZERRA NUNES	QKF6377	R490003573
Na sequência, o/a Relator(a)Membro THAIS CRISTINA SILVA DANTAS			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023033580	MAURO JURANDY CUSTODIO	QEF2279	R490090082
0202016383	MARCOS VINICIUS DAS SANTOS	MWH1752	R490139176
0202303402	ANTONIO WILSON MONTEIRO MACHADO	NH43826	R490914276
0202301961	JOSE NONATO VASCONCELOS GODOI JUNIOR	OLJ5459	R490089840
02023028917	DIVINO PEREIRA SOBRINHO	OL8545	R490049411
02023026686	CELIO DE AZEVEDO	QKL0718	R490092402
02023028401	ROMARIO MORAIS MARTINS	MWT3170	R490265299
02023027992	RAFAEL DA SILVA CUSTODIO	OLN9026	R490983754
02023023592	RIZETE FATIMA HOPFMANN	MWG044	R490064379
02023023648	LUCIANA ALVES DE ASSIS SILVA	MWJ3331	R490027284
02023023570	RIZETE FATIMA HOPFMANN	JD89050	R490474107
02023022770	FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO SILVA	MWV7935	R490022087
02023019865	ALDO MAIR TELES DE LIMA	QKJ7655	R490558078
02023017731	TERESA CRISTINA DE SOUZA LEAO	MXD6392	R490963763
02023017284	MARICA OLIVEIRA DA SILVA	ONT9250	R490735429
02023015229	ANTONIEL REIS OLIVEIRA	QPF2271	R490319048
02023014069	ABIEL DAS NEVES DE ARAUJO	MWD0937	R490540811
02023013400	HIPERLIMPE LTDA ME	HH41825	R490400735
02023012565	LUCIANO LEITE NAVARINI	RSD1329	R490215142
02023011502	VITORIA ART CONSULTORIA E ASSES LTDA	QKX5509	E105651237
02023011118	ROTA DE JESUS OLIVEIRA	PJJ2670	R490053629
02023010423	FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA	MXF8506	R490212173
02023006566	MIRIA REGINA OLIVEIRA SILVA	MWX5961	E102070089
02023032553	LEILA VAZ DE LIMA	QCM2766	R490628190
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023024171	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWU3741	R480195167
02023026957	ELAINE TRANQUERA DE QUEIROZ	QKC7926	R490293378
02023026963	ELAINE TRANQUERA DE QUEIROZ	QKC7926	R490174401
02023026280	LUIZ CARLOS AGUIRA RABELLO	HMQ9019	R490302159
02023024940	VANDERLI DE SOUZA OLIVEIRA CARVALHO	JIP9960	R490904473
02023024582	MARILDO MOREIRA FARINHA	RSB1640	R490236043
02023024172	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWU3741	R490301600
02023023765	CLEDIONICE COELHO	OYC8787	R490801003
02023019347	MATHEUS AMERICO DE CASTRO	QKB3996	R490900840
02023019094	MARLY COUTINHO AGUIAR	QKL2940	R490265384
02023018507	GERVANIA RODRIGUES B. SILVEIRA	MWV8071	R490318736
Na sequência, o/a Relator(a)Membro GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023021822	CIRISTHANO COELHO DO CARMO	QKL1375	R490296783
02023016822	ANTELMO DOS SANTOS	OYB5860	R490818974
02023016617	SORELY NORONHA PERES	MVP9381	R490228772
02023015802	PATRICIA ROBERTA ROCHA SANTIAGO LUZ	QWC9021	R490162785
02023014962	ALDENORO CIRILO DE AGUIAR	NTY5F84	R490874748
02023015081	PAULO CESAR FREIRE DE ALMEIDA	QKD1534	R490239393
02023013759	THIAGO SOUSA DA COSTA	OLJ9034	R490235409
02023013143	MARCELO FERNANDES DA SILVA BRITO	BCJ7J59	R490211818
02023012980	ROSIANE DA SILVA SOUSA LIMA	MWH4196	R490247947
02023012034	ISAMERIES RAMOS DOS SANTOS	MWV7980	R490221931
02023009986	EDINALDO COSTA SOUSA	MNY9E27	R4908153482
02023007978	RAMMUNDO FERREIRA FILHO	QKE3740	R4902849670
02023009144	PAULO HENRIQUE DA SILVA FARIAS	MWV3393	R490829764
02023008849	CARMINA RODRIGUES BATISTA SILVA	OLM0098	R490504709
02023006827	VINICIUS PEREIRA DA SILVA BARBOSA	MWD5823	E105625814
02023005395	SEBASTIANA MARIA RODRIGUES GONCALVES	JVG1244	R490234902
0202300505	MARIA DAS GRACAS ALVES DA SILVA	QKD0505	R490106206
Em seguida Relator(a)Suplente, senhor(a) MARCOS FERNANDES DA SILVA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023004825	ALDENIR MENDONCA CAMPOS	MXE3914	E103603881
02023005513	VINICIUS PEREIRA DA SILVA BARBOSA	MKA0497	R491032778
02023003654	MARCOLINO RODRIGUES GONCALVES	MWV4964	R490504515
02023003595	MARIA DAS GRACAS ALVES DA SILVA	MWV7999	R490513919
02023002980	ROSIANE DA SILVA SOUSA LIMA	QKK7765	R490454623
02023002782	LUCIANO COSTA DA SILVA	QWC7222	R490964193
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022076501	JOSE MARCELO NEVES TOME MONTEIRO	MWM1346	R490287170
02022065541	CICERO DE CARVALHO NETO	QE04033	E103001717
02022065185	MARCOLINO RODRIGUES ANJOS	QKG5799	R490545557
02022064520	IRACI PEREIRA DE CASTRO	OYA1909	R490138339
02022064243	IRACIDE PEREIRA DE SOUSA	OYC8330	R490186469
02022063754	JANALTON LIMA DE SOUZA	QWE5601	R490536844
02022063192	LUCIANO COSTA DA SILVA	PTV7J57	R490259563
02022063098	MARCELO FERNANDES DA SILVA	BJC7J59	R490137444
02022062822	ALDENIR MENDONCA CAMPOS	MWV8866	R490138956
02022062787	IRANDEU EVANGELISTA ARAUJO	MCH7369	R490696132
02022062153	GLEICIONE BATISTA DE OLIVEIRA	QWC5402	R490275820
02022062012	TIAGO RODRIGUES MOREIRA	MXA4784	E104000450
Em seguida Relator(a)Suplente, senhor(a) NEILE GOMES DOS REIS			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023023656	SILVIA TEIXEIRA DAMASCENO	QDG5972	R480102064
02023023409	CLEDIONICE COELHO	OYC8787	R490243222
02023023671	PAULO JOSE FRANCISCO LIMA DOS SANTOS	MWR6965	R490906865
02023023768	DAVI NETO PIRAS DOS SANTOS	QKM924	R490203935
02023023800	GILSON FRANCISCO DE SOUZA	MHG9704	R490945732
02023023881	IGO JESUS RODRIGUES DE MOURA	RS40C72	R490003078
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023023536	JOVIANO APARECIDO DE ALMEIDA	NBX1213	R480223954
02023023240	WILIAN NOCIERA ARAUJO MEDEIROS	JPV9448	R480295044
02023023240	IRALIO MOTA DA SILVA	QKK4958	R490871210
020230232920	JOAO PEDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO	RSQ103697	R490139673
02023023821	RAQUEL FERNANDES DE SOUZA	NMY082	R490151188
02023023746	WALTER LOPES DA ROCHA	MWV9709	R490750611
02023023285	CS BRASIL FROTA S.A.	RS41J67	R490213869
02023023285	MEIRY LUCE PARENTE MORENO	MWN9664	R490835746
02023023284	DIVINO PEREIRA SOBRINHO	OLN5560	R490321286
02023023284	ILARIO MOTA DA SILVA	QKX12120	R490871216
020230232920	JOAO PEDRO RIBEIRO DA SILVA	RSQ103697	R490139671
02023023272	RAQUEL FERNANDES DE SOUZA	QJL2723	R490140406
020230232758	MARIA TRINDADE ALVES DE CARVALHO	JUJ1545	R490756747
020230232835	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	RSF8911	R490209746
020230232855	IZABEL DOS SANTOS MILHOMES	JKG2190	R490282273
Em seguida Relator(a)Suplente, senhor(a) PEDRO NETO ALVES DE JESUS			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023014936	STELLA ANTUNES FERNANDES	QLF933	R490845993
02023011287	OSEAN GONCALVES COSTA	QKAU169	R4908050173
02023010814	MARGARIDA PEREIRA DE SOUZA SILVA	MWL2664	R490962187
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023019457	ROMUALDO PEREIRA ARAUJO	QEH7604	R490586538
02023019457	DEYNIW EVANGELISTA MARTINS	QKG9625	R490912506
02023019067	KEVEN ALBERTO PAULINO DE SOUSA	QJQ7078	E104701159
02023019067	JULIO CESAR RAMOS DE SOUSA	QWE3A19	E105700903
0202301879	GUMER CINDO LUIZ GUERREIRO	MWH9066	R490171708
02023017207	ADRIANA DA SILVA BARBOSA NASCIMENTO	QKL1H88	R4908181370
02023017597	ANTELMO DOS SANTOS	QKL1375	R490803307
02023017401	PORTUGAL ATACADISTA DE TUBOS E CONEXAO L	QIK5587	R49021685
0202301976	ROMUALDO PEREIRA ARAUJO	QEH7604	R490586538
02023019457	DEYNIW EVANGELISTA MARTINS	QKG9625	R490912506
02023019067	KEVEN ALBERTO PAULINO DE SOUSA	QJQ7078	E104701159
02023019067	SÉBASTIAO PEREIRA GLORIA	QWE3A19	E105700903
02023017207	GUIMER CINDO LUIZ GUERREIRO	MWH9066	R490171708
02023014984	HANNA CARDOSO RIBEIRO MENDES	REMB45	R490154148
02023014984	FRANCISCO VIANA FLUGENICO	MKD762	R4908054645
02023014734	RUTH MARIA FEITOSA ASSUNCAO	RSE9077	R490273793
02023025493	JANIEL DA SILVA DIAS	OBW5179	R490806090
02023025498	DONILDO BATISTA RIBEIRO	QKD2796	R480270242
Na sequência, o/a Relator(a)Membro GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS			

02023014209	WELTON PEREIRA BARROS	MXB9231	R480281831
02023013886	DAURIZAN SOUZA CARVALHO	MWZ4764	R490787654
02023012870	DEUSILMAR GOMES DE MATOS	OLH0948	R480270582
02023012753	L DE MOURA BORGES ME	OYB2774	R490183258
02023012283	IURI BARBOSA MELO	OLL4807	R480284492
02023011956	RAJARALIU DOS SANTOS	OWC4167	E105600672
02023010191	RSN LOGISTICA LOCACAO E SERV DE MAQ E QU	QKJ5066	R490964723
02023009388	GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS	QJC2B04	R480128209
02023009109	CARMINA RODRIGUES BATISTA SILVA	OLM0998	R490205351
02023008041	PATRICK COSTA DOS SANTOS	MWK7999	R490052103
02023008015	ISAAC JAIME SOUSA SILVA	JUN1735	E105850700
02023007514	CARLOS ANTONIO DE LIMA	OYC8G03	E105670355
02023006864	LOURENICO SOUSA DA SILVA	MWL7566	R490829753
02023005914	GISELLY TALITA RODRIGUES DINIZ	OQB8519	E105525835
02023004106	IVENS MARQUES DA SILVA OLIVEIRA	OKK9D24	R480229536
02023003498	DIVINO ROSADO DA SILVA	MWL5518	R480148250
02023003063	EDWARD AFONSO KNEIPP	MWV0677	R480302986
02023028737	JOSIAS FERREIRA DE SOUZA	OL4157	R490936366
02023028266	CS BRASIL FROTAS S A	RSA1J67	R480212306
02023026900	MEIRY LUCE PARENTE MORENO	MWN9064	R490831578
02023028109	EMERSON FERRAS FERREIRA	QKK8943	R490904484
02023027811	ROSILDA DE ABREU SILVA	QWC0624	R480009115
02023026881	MEIRY LUCE PARENTE MORENO	MWN9064	R490757268
02023027442	WALTER LOPES DA ROCHA	MWG9709	E105925603
02023027374	DAVI NETO PIRES DOS SANTOS	QKM9294	R480044053
02023027342	DAVI NETO PIRES DOS SANTOS	QKM9294	R490856098
02023026904	MEIRY LUCE PARENTE MORENO	MWN9064	R490830316
02023026720	PAULO JOSE FRANCISCO LIMA DOS SANTOS	MWR6965	R490918148
02023026971	DENILSON MENDES MARINHO	HPT0877	R490909258
02023026464	EDIVAN OLIVEIRA DA SILVA	HCO7996	R480193880
02023026299	CRISTIANO DOS SANTOS	ABW7978	R481688886
02023025439	JOCIMAR DA SILVA LUZ	OTA6083	R490961595
02023024638	LEONICE VIEIRA LOPEZ	MWB2671	R480011121
02023024684	ROGERIA FERNANDA SILVA SANTOS XAVIER	QKD6586	R480067980
02023024358	VICTOR MATHEUS LOURENCO DE AMORIM	FUY2J07	R480217447
02023024057	LUCAS FERREIRA OLIVEIRA	MXA6C75	R480141001
02023024196	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWU3741	R480232931

Em seguida Secretaria, o/a senhor(a) JONISKEY BEZERRA CAVALCANTE

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023023344	MARIA DE LOURDES AMARAL DOURADO	QKL3528	R480008010
02023018897	AYANE SARAPAL ALVES	MW08626	R491035664
02023011114	RITA DE JESUS OLIVEIRA	PJD2670	R480136066
02023024163	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWU3741	R480088200
02023023754	CLEONICE COELHO	OYC8787	R480049439
02023018433	EDERALYF PEREIRA ALVES CUSTODIO	MWV3E36	R490041048
02023025563	DAYANE LIMA SILVA	FFH6370	R480124918
02023017282	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	MWD0937	R490795173
02023013396	HIPERLIME LTDA ME	HHA185	R490411321
02023023077	FRANCISCO SERGIO FERREIRA BARROS	MWK9726	R480008882
02023016623	SEBASTIAO PEREIRA GLORIA	MVP8381	R480093250

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023023139	HANA CARDOSO RIBEIRO MENDES	JJC7285	R480057721
02023022742	JEFERSON RODRIGUES MACHADO	QKJ2905	R490951643
02023019911	SANDRO FERREIRA DE ARAUJO	MWK9D68	R480264785
02023019919	AVIZAN ALVES SANTANA	JIR2123	R491004886
02023019514	VANDREIA COSTA XAVIER	ONG4B98	R480270600
0202301973	WEDSON VIEIRA DE CARVALHO	RIM347	R480310218
02023019269	KATHLYN CRISTINA CANEDO POVOA	RBG0538	E105625658
02023019084	ALEX RODRIGUES AIRES	JUU5J88	E105600768
02023017613	ANTELMO DOS SANTOS	QKL1375	R480311739
02023016246	CAIQUE FLAMARION R DEDA	NVM1I31	R480249374
02023017746	FLAVIA PATRICIA MOREIRA SPENCE	OQP2271	R490799330
02023016800	CLAUDIANE PEREIRA LEITE	QWC4312	R490883626
02023015809	PATRICIA ROBERTA ROCHA SANTIAGO LUIZ	QWC9021	R490187393
02023015232	ANTONIEL REIS OLIVEIRA	QKD6955	R490433986
02023014969	ALDENORA CIRILO DE AGUIAR	MV05687	R490744532
02023014072	ABIEL DAS NEVES DE ARAUJO	KDH7646	E104600290
02023015094	PAULO CESAR FREIRE DE ALMEIDA	NTY5F84	R480216306
02023013763	MARIA DE FATIMA DE SOUSA TOLEDO SILVA	OLM1517	R480271433
02023013130	MARCELO FERNANDES DA SILVA BRITO	BCJ7159	R480184885
02023012907	L DE MOURA BORGES ME	OYB2774	R490841431
02023012087	ISAMEIRES RAMOS DOS SANTOS	MWV7980	R480208289
02023011515	MARCOS MARTINS MENDES	ONU0046	R480265542
02023010355	BRENDO DA SILVA FORTALEZA	QWA5212	R490889215
02023015878	LUCIANO COSTA DA SILVA	QWC7222	R480071639
02023023573	RIZETE FATIMA HOFFMANN	JDS8050	R490836315
02023023644	LUCIANA ALVES DE ASSIS SILVA	MWJ3331	R480243297
02023023571	RAFAEL DA SILVA CUSTODIO	MWG0444	R480059646
02023023998	VIRGINIA DE FIGUEIREDO MAGRIN	PBV7A97	R480107284
02023024868	VINICIUS MARQUES DE ANDRADE	RSD9C37	R480317008
02023024118	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWU3741	R480208362
02023025077	ELISABETE SIPAUA CAVALCANTE	MWV25015	R480250415
02023026437	RAILEIDE RODRIGUES SILVA	QKN6892	R480285141
02023026678	ROBERTO WILKER DA SILVA ANDRADE	MWU1491	R480311762
02022074930	LUIZ CARLOS PRESTES SEIXAS	QKD9999	R480268651
02023026959	ELAINE TRANQUERA DE QUEIROZ	QKC7926	R480197901
02023026710	PAULO JOSE FRANCISCO LIMA DOS SANTOS	MWR6965	R490865910

## SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

### ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO N° 236, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SEMOB de Palmas-TO.

Foi determinado pelo Membro Presidente da 2º JARI que a Ata de Julgamento fosse publicada no Diário Oficial do Município, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, conforme dispositivo do Regime Interno das Jari's e Resolução CETRAN/TO N° 16, de 27 de março de 2024. Dos resultados dos julgamentos aqui apresentados, cabe recurso junto ao CETRAN/TO no prazo de 30 dias a partir da publicação desta Ata, nos termos do art. 288 do CTB. (Contatos: (63) 99984-8046 /e-mail: cetran.to.gov@gmail.com)

Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente LÁYSA RENATA LOPES FONSECA a qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda JARI. Também se fizeram presentes os membros: GISELLE CARMO MAIA, HUGO LEONARDO RODRIGUES LOURENÇO, IRANEIDE COSTA DA SILVA, JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO, JECIANE CARVALHO VIRGÍNIO, MORGANA DOS SANTOS ALVES, MASSEIAS LOPES DA SILVA, FRANCISCO LUSTOSA DE SOUZA, WILMA SANTANA DAMACENO, TAÍSA RESENDE DE MORAES VIEIRA e IAGO DA SILVA MATOS. Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos membros e Suplentes.

Em seguida o/a Presidente Relator(a)/Membro, senhor(a) LAYSA RENATA LOPES FONSECA
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023016428	HILLSON FREITAS CARDOSO	BAI3141	R490958582
02023061195	CELMA VIEIRA BONINI	RSED436	R480355815
02023061283	MAURO JUNIOR CASTRO DA SILVA	MWA9623	R480014463

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro GISELLE CARMO MAIA
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022072528	ALEXANDRE BEZERRA LACERDA	HAA037	E103801672
02022072500	ANDRÉ ITALO SILVA SANTOS DE MENEZES	MXP933	R490928718
02023023560	RIZETE FATIMA HOFFMANN	JDS050	R490836316
02023023591	RAFAEL DA SILVA CUSTODIO	MWV0444	R480094172
02023024050	VIRGINIA DE FIGUEIREDO MAGRIN	PBT7A97	R480213916
02023024935	OSVALDO ALVES DE SOUSA	JIP9G90	R480096196
02023025107	JOSÉ FILINTO LOPES DE SOUSA	MXD932	R480035470
02023025501	JANIEL DA SILVA DIAS	OBW5179	E104004949
02023026314	GABRIEL DIAS NOUÇERA	QPZ2C22	R480930129
02023069867	GLENDIA NAJARA SILVA	MXC1299	R480935579
02022072750	ALEX EDUARDO BORGES PONTES	MVU03051	R480920051
02022072489	CARLOS FERREIRA COSTA	QK6131	R48027360
02022072387	ABIMEL FERREIRA DA SILVA	OLM1034	R480099445
02022071817	MANOEL ARAUJO DE ALMEIDA	JEH5323	R490228911
02022071723	NATALIA KESIA CIRQUEIRA MACIEL	MVL7272	R480921795
02022069405	MAYCON DE SOUSA ARAUJO	QWE512	R480939842
02022069526	JONATAS DE SOUZA BATISTA	JUF692	R480985252
02022068497	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R480997044
02022069532	JONATAS DE SOUZA BATISTA	JUF692	R480880626
02022068446	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R480103861
02022069112	EUGENIA BATISTA CARNEIRO	MXE3019	R480954268

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro IRANEIDE COSTA
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023037549	DANIEL BARBOSA RAMOS	MWT5891	R490877449
0202206217	SUELIZ CLAUDIO OLIVEIRA PIMENTEL	MWV7475	E101620291
02023023756	CLEONICE COELHO	OYC787	R480049577
02023038076	MARCIA CUNHA ZANDONADI	AHO931	R480037569
02023039159	FILIPE RODRIGUES VIEIRA	OYA0084	R490644040

Na parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023038670	EUZA BRAGA DA SILVA	OBU1069	R491001223
02023038266	ELIZU EDUARDO DOS SANTOS	ULI6933	R480224297
02023037875	SALLI MERTIN KAUFER	PZB0202	R480325981
02023037407	MARCUS DINIZ RIBEIRO DE SOUSA	MVL8702	R480268618
02023029021	DIVINO PEREIRA SOBRINHO	QLB545	R480099442
02023024262	RUBIA DE CARVALHO FONSECA BATISTA	QKF8110	R480217928
02023023596	RAFAEL DA SILVA CUSTODIO	MWG0444	R480068843
02023023377	MARIA DE LOURDES AMARAL DOURADO	QLK528	R480205048
02023023110	FRANCISCO SERGIO FERREIRA BARROS	MVK726	R480233907
02023019870	RAQUEL GLORIA DE CARVALHO	QK9876	R480105090

02022069666	ELLEN DA SILVA GAMA SOUSA	OLK5193	R480032089
0202206980	OSVALDO BATISTA DOS SANTOS	OYA1045	R49067396
02022072914	SANDRA AIRES VASCONCELO	QKG9716	E103420330
0202206844	EDNAR CARLOS GOMES FONTES	RSC2065	R480028609
02022060507	IVAN RIBEIRO DA SILVA	OLI6090	R490630177
02022057405	ANDRE ALVES DA SILVA	MWV1733	R490267694
02022073365	LJOA DOS DOCES E FESTA LTDA	OLN8672	E104018019
02022073122	THULYO JOSE RODRIGUES VALENTE	QKJ4489	R490923760
02022068989	LUCAS BORGES ROCHA	QKJ784	R480012707

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022072688	MARIA DO CARMO CARNEIRO DA COSTA	MWP3E55	R480156843
02022072469	RAMILSON DOS SANTOS SILVA	QKG9128	E105700073
02022072438	RAIMUNDO NONATO GOMES DOS SANTOS	MXE4026	R480141876
0202207170	CELIA SOARES DA SILVA	QKD5284	R480035126
0202207216	HEVYLLA SIQUEIRA ANDRADE	OLM1369	R490988106
02022072040	ROMULO FRANCISCO PINHEIRO ARRAYS	OF08244	R480141348
02022070958	MATHEUS DA SILVA COSTA	RSC9440	R480236997
02022070546	LUAN XAVIER DE SOUSA	QKG7792	R480204168
02022069416	MAYCON DE SOUZA ARAUJO	QWE5151	R480924983
02022069746	FRANCISCA MATOS DA SILVA	QWV8931	R48041639
02022070152	ISAAC FERNANDES SILVA	RSC7749	R480186909
02022070032	LURDIANE MARTINS RODRIGUES	MXB1127	R480255426
02022070014	DALLA PEREIRA GOMES	QVB8834	R480194605
02022069845	ROSIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	QWD9532	E105825234
02022068505	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R491034735
02022068847	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R491023999
02022068587	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R491024216
02022069533	KAYKI SOUSA MOURAO	MWV9312	R480263999
02022068455	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R491019938
02022068526	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R491017855
02022068714	BRUNO LEANDRO CORDEIRO	MVY9449	R480048776
02022067988	CARLOS RANGEL MENDES DOS REIS	MWR9338	R480278783
02022068011	ROBSON LUCAS ALVES DOS SANTOS	MWR9338	R480197987
02022068240	FLADIANO SILVA MARTINS	OLJ1912	R480819163
02022067712	PAULINA DA SILVA NUNES	QWC8848	R480046734
02022067609	JESIVALDO AMARAL CARVALHO	MXA0099	R480217336
02022067531	JESIANE SILVA LIMA	QXR1858	R480969418
02022065267	DENILSON VIEIRA COSTA	RSB1F83	E105625764
02022063412	THIAGO DE SALES DA COSTA	QVB1864	R480100429
02022063482	ALMIR CARLOS DA COSTA JUNIOR	ENW3495	E105625232
02022061989	ANTONIA ALINE GOMES COSTA	QKF1365	R480080146
02022061162	DEUVANE SILVA ALENCAR	MWS3066	R491003554
02022060930	NELSON DA SILVA QUEIROZ	MWV1282	R480141461
02022059540	ROSMAR NOQUEIRA CASTRO	OMT7904	R480215560
02022057080	KAILO RODRIGUES SILVA	QWD3D43	R480235112
02022057288	RAFAEL FERREIRA MACEDO	QWB3E72	R480212905

Na sequência, o(a) Relator(a)/Membro MASSÉIAS LOPES DA SILVA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023016603	SEBASTIAO PEREIRA GLORIA	MVP8381	R491016305
02023023271	ANA CLEIA MARTINS DE SOUSA	MWV6574	R490458216
02023013880	DAURIZAN SOUZA CARVALHO	MWV24764	R490755771
02023018257	WELLINGTON MELO DA SILVA	MGX7647	E105425788
02023013282	SILDYMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	OLK4931	R490524980
02023023783	CLEONICE COELHO	OYC8787	R480042016
02023013602	FERNANDA OZIKA LACERDA VICENTE	QKK9675	R480085972
02023013897	LAUDISEIA ALVES LUCIANO	MXA2526	R480943122
02023023598	RAFAEL DA SILVA CUSTODIO	MWG0C44	R480069209

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023024200	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWV13741	R480232140
02023023654	JOVIANO APARECIDO DE ALMEIDA	NBX8123	R480249539
02023023219	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DO VALE	QKH3025	R490879487
02023022920	SANDRALBERTA FERREIRA	OLJ467	R480056038
02023022813	MILTON DE AGUIAR JUNIOR	QKD1818	E105776776
02023019788	DEUSIRENE LEITE DE SOUSA SANTOS	QWB5977	R480245813
02023019702	SAMUEL SOUSA DA SILVA	KCB5989	R480143197
02023019454	DEYWID EVANGELISTA MARTINS	QKG9625	R490874700
02023018741	PAULO ROBERTO PARREIRA DIAS	ASB0977	E105766449
02023017214	ADRIANA DA SILVA BARBOSA NASCIMENTO	QKL1988	R480152930
02023017567	ANTELMO DOS SANTOS	QKL1955	R480284988
02023024052	CAMILA CARNEIRO CIFUENTES	QWF6559	R480304224
02023024188	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWV13741	R480228261
0202304631	LEONICE VIEIRA LOPEZ	MKB2671	E104600124
02023014729	RUTH MARIA FEITOSA ASSUNCAO	RSE9077	R480273837
02023015064	PAULO CESAR FREIRE DE ALMEIDA	NTY5F84	R480268422
02023014950	ALDENOR CIRILLO DE AGUIAR	MV06587	R480942929
02023015642	CRISTIANO ALVES DOS SANTOS	QWB3290	R480140916
02023017254	MARCO OLIVEIRA DA SILVA	MWD0937	R490952426
02023016530	ALISON DOS SANTOS GAMA	NK1616	E105500934
02023016805	MARIA DAS DORES AFONSO DE MATOS	KEV7890	R480270817

Em seguida Relator(a)Suplente, senhor(a) FRANCISCO LUSTOSA DE SOUZA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023023130	SAVYO HENRIQUE DE AZEVEDO NOGUEIRA	QK1B187	R480212261
02023025441	SOLAR PHOTON COMERCIO DE MATERIAIS	RSA5F27	R480033717
02023017856	CLAUDIO MARCIO SILVA PEREIRA	MVX8448	R490917225
02023018415	NORBERTO DE SOUSA SILVA	OLN9026	R490382421
02023013263	HIPERMIL LTDA.ME	HHA2185	R490272292
02023019479	DEYWID EVANGELISTA MARTINS	QKG9625	R490425888

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023024157	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWV3741	R480309808
02023023808	LUIZ FELIPE DE SOUSA	RCJ2100	R480310106
02023023897	LOURENI ARAUJO OLIVEIRA	QKL4559	R480150564
02023023357	M F DISTRIBUIDORA DE FERRO E ACO EIRELI	QKB598	R480139417
02023022869	GABRIEL ALISSON ROCHA	QKM6689	R480270870
02023019897	MIGUEL NUNES DE SOUZA	OYA5379	R480190111
02023019797	EDILSON FERREIRA BARROS	QKC7508	R480617118
02023018946	THAIS GARCIA RAMOS	MXG9570	R480069303
02023019291	KATHLYN CRISTINA CANEDO POVOA	QK1B186	R480086077
02023018833	IRANILZA MEDEIROS LOPES	RSA3E05	R480306265
02023016939	ELÓIOS PEREIRA FERREIRAS	HBP3923	R480197444
02023015834	PATRICIA ROBERTA ROCHA SANTIAGO LUZ	QWC9021	R480200733
02023015223	VALERA OLIVEIRA DA SILVA	QWF5C31	R480211445
02023015093	MARCELO FERNANDES DA SILVA BRITO	BCJ7J59	R480114253
02023012962	ROSIANE DA SILVA SOUSA LIMA	MWH4196	R480088607
02023010883	ZEILA MUNIZ BARROS	QKE3689	R480239787
02023007723	WAGNER SANTOS DE MOURA	MWV1598	R480100006
02023018401	WANDERSON SANTOS SILVA DIAS	HRG3783	R480303901
02023024133	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWV3741	R491004476
02023025463	PAULO SOARES MARINHO	RSC5G09	R480229631
02023026328	DEUSALDO DA SILVA SANTOS	RBV6454	R480229063
02023003580	CAMIILA SILVA SALVINO ARAUJO	RSC4400	R480275659
02024006857	ANDRES FELIPE ARBOLEDA VASQUEZ	QWD5G16	R480344831
02023026706	PAULO JOSE FRANCISCO LIMA DOS SANTOS	MWR6965	R480059870

Em seguida Relator(a)Suplente, senhor(a) HUGO LEONARDO RODRIGUES LOURENÇO

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023046910	JOSE SOARES DA SILVA NETO	QKB5052	R490882748
02023039823	ALCIONE GOMES DA SILVA	MXA4386	R490854581
02023035446	ILTON MARCOS LEITE RODRIGUES	RSE9H88	R490276034
02023035257	VIRGINIA DE FIGUEIREDO MAGRIN	PBV7A97	R490219343
02023033662	IVANEIDE TEIXEIRA DE SOUSA	FTZ9J29	R480090042
02023033247	LEILA VAZ DE LIMA	OGM2766	R490619218

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023039187	FILIPE RODRIGUES VIEIRA	OYA0084	R490523425
02023040266	MARCIOL TORRES DE SOUZA	RIM7116	R480083225
02023032060	TALES LOPES REIS	MXD7951	R480081851
02023032118	ARMAGNO SOARES MARTINS	RSE9A2	R480217470
02023031977	JOSE SOARES DA SILVA NETO	OLI5549	R480266498
02023031925	MEIRY LUCE PARENTE MORENO	MWN964	R490827576
02023031928	KATHLYN CRISTINA CANEDO POVOA	RBG0538	R480123093
02023031929	EDILSON ALVES OUTRA	QWB931	R480123094
02023031930	EDILSON ALVES OUTRA	QWB932	R480123095
02023031931	EDILSON ALVES OUTRA	QWB933	R480123096
02023031932	EDILSON ALVES OUTRA	QWB934	R480123097
02023031933	EDILSON ALVES OUTRA	QWB935	R480123098
02023031934	EDILSON ALVES OUTRA	QWB936	R480123099
02023031935	EDILSON ALVES OUTRA	QWB937	R480123100
02023031936	EDILSON ALVES OUTRA	QWB938	R480123101
02023031937	EDILSON ALVES OUTRA	QWB939	R480123102
02023031938	EDILSON ALVES OUTRA	QWB940	R480123103
02023031939	EDILSON ALVES OUTRA	QWB941	R480123104
02023031940	EDILSON ALVES OUTRA	QWB942	R480123105
02023031941	EDILSON ALVES OUTRA	QWB943	R480123106
02023031942	EDILSON ALVES OUTRA	QWB944	R480123107
02023031943	EDILSON ALVES OUTRA	QWB945	R480123108
02023031944	EDILSON ALVES OUTRA	QWB946	R480123109
02023031945	EDILSON ALVES OUTRA	QWB947	R480123110
02023031946	EDILSON ALVES OUTRA	QWB948	R480123111
02023031947	EDILSON ALVES OUTRA	QWB949	R480123112
02023031948	EDILSON ALVES OUTRA	QWB950	R48012311

02023031843	SUENIA CLAUDIA OLIVEIRA PIMENTEL	QKM0850	R480311355
02023032348	JOSIAS ASCYER SANTOS MENDES BORGES	MWV1525	R490680237
02023031897	MARCOS ALVES MACHADO	KLM3203	R48029381
02023032180	ANA MARIA VIEIRA PACHECO	MGX5739	R490868576
02023030043	WITER FONSECA NAVES	MWL6397	R490977920
02023029068	JOSE NONATO VASCONCELOS GODOI JUNIOR	OLJ5494	R490727804
02023028998	NAYARA LUZ DE SOUZA	OLB8454	R490701832
02023029196	EMILDA ARAUJO DE QUEIROZ	MWH1547	R490822103
02023028710	RAQUEL FERNANDES DE SOUZA	NMY082	R480048114
02023028813	RAQUEL FERNANDES DE SOUZA	NMY0862	R480279900
02023028779	JOSIAS FERREIRA DE SOUZA	OLM157	R481012068
02023028269	CB BRASIL FROTAS SA	RSA1J67	R480282996
02023028430	ELISMARIA CLEMENTE DA SILVA	HPC9697	R490703097
02023028110	EMERSON BORGES FERRAO	QKK8943	R490918545
02023027856	ZABEL DOS SANTOS MILHOMEM	JKG2190	R480302597
02023039142	FILIPE RODRIGUES VIEIRA	OYA0484	R490913783
02023039873	JERON ALMEIDA FRANCA	MWM3043	R490720874
02023039540	FILIPE TENORIO DE SOUZA LEAO	OLK3213	R480150561
02022071011	SUSANA ARAUJO BARROS	OWEAG19	R480255707
0202207168	MARCOLINO RODRIGUES ALBUOS	OKG5799	R480055295
02022076275	JOSE ADENIAS BATISTA SILVA	MWV1366	R49084722
02022076394	WILLIANS MAGALHAES DE SOUSA OLIVEIRA	PVH0152	R480235634
02023024058	LUCAS FERREIRA OLIVEIRA	MXA8C75	R480219355
02023025437	JOCIMAR DA SILVA LUZ	OT46083	R490962078
02023026268	CRISTIANO DOS SANTOS	ABW1784	R480195924
02023026459	CARLOS ERNESTO CATILLO SALAS	QKF7794	R480271846
02023026972	DENILSON MENDES MARINHO	HPT0877	R490204322
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) TAISA RESENDE DE MORAES VIEIRA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023039667	CELIO DE AZEVEDO	OKL0718	R480048563
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023028104	EMERSON BORGES FERRAO	QKK8943	R490894006
02023028230	CB BRASIL FROTAS LTDA	RSA1J37	R480180034
02023028712	RAQUEL FERNANDES DE SOUZA	NMY082	R480108302
02023027856	ZABEL DOS SANTOS MILHOMEM	JKG2190	R480302632
02023029052	PEDRO HENRICK DA SILVA BARROS	RSE020	R480316467
02023031838	LAILLA NETO DA SILVA	OKL1689	R480114657
02023031831	SUENIA CLAUDIA OLIVEIRA PIMENTEL	MWV1475	R480265056
02023027833	ROSILDA DE ABREU SILVA	QW0624	R480302222
02023029199	EMILDA ARAUJO DE QUEIROZ	MWH147	R490864624
Em seguida Secretaria, a/o senhor(a) WILMA SANTANA DAMACENO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023036689	FORMA ENGENHARIA LTDA	MWR3226	R491003155
02023032525	LEILA VAZ DE LIMA	OGM2166	R490627777
02023034140	WERLEY MACEDO DE SOUZA	QKM6209	R490726905
02023037841	ALEX DOUGLAS MENDES DE JESUS	MWV1793	E105975575
02023039176	FILIPE RODRIGUES VIEIRA	OYA0084	R481028944
02023037396	MARCUS DINIZ RIBEIRO DE SOUZA	MVL8702	R490548369
02023035031	ANEILICE MIRANDA RABELO ALMONES	MKD4889	R480052471
02023039373	ADALTON NOGUEIRA LOPES	MWV0041	R481033473
02023037010	EDINALDO MESQUITA SILVA LEAO	QKH8558	R480009367
02023038949	ISAMEIRES RAMOS DOS SANTOS	MWW7980	R480199866
02023038907	MARICA CUNHA ZANDONADI	AWO9931	R480043205
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023036519	ANDRES FELIPE ARBOLEDA VASQUEZ	QWDG516	R480269379
02023058151	JOSEMI GENOARA BARBOSA	MWV2596	R480316579
02023035186	SONIA MARIA BATISTA PINTO	RSB6389	R480058054
02023034761	CHRYSTIAN FONSECA CHAGAS	MWV0095	R490953959
02023034709	MARIA APARECIDA PEREIRA	OTX1394	R490828235
02023034166	ALTEMAR DA SILVA SOUSA	MVZ5555	R490390777
02023033368	EDILSON SABINO DA SILVA	MWB6266	R480300200
02023036434	ORLANDO SILVA DE FREITAS	MWV4230	R480251452
02023036745	ODAIR BARBOSA DE SOUZA	MNL3117	R490883556
02023036776	FABIANO BEZERRA DE ARAUJO	LSA1122	R481050702
02023036890	DIAGO LOUZEIRO GOMES	MWI183	R480071846
02023037347	EDSON DE OLIVEIRA DE ARAUJO	NKX8253	R480013760
02023036933	VALEUTE RODRIGUES DA SILVA	MWV0733	R480322830
02023038043	LUCIA MARIA RIBEIRO SOUZA	JUP4937	R490905731
02023038498	ELSON DOS SANTOS SILVA	NW6535	R480254818
02023039319	CLEIDES ALVES DE ARAUJO	MWT891	E105778317
02023032674	MARIANA GOMES COELHO	OYC9336	R480318817
02023040136	JOSE PEDRO APARECIDO DA CRUZ	OLH145	R480864168
02023040042	VALERIA CERQUEIRA PIRES	MVX1G81	R480313436

**ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 237, 22 DE DEZEMBRO 2025.**

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SEMOB de Palmas-TO.

Foi determinado pelo Membro Presidente da 2º JARI que a Ata de Julgamento fosse publicada no Diário Oficial do Município, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, conforme dispositivo do Regime Interno das Jaris e Resolução CETRAN/TO Nº 16, de 27 de março de 2024. Dos resultados dos julgamentos aqui apresentados, cabe recurso junto ao CETRAN/TO no prazo de 30 dias a partir da publicação desta Ata, nos termos do art. 288 do CTB. (Contatos: (63) 99984-8046 /e-mail: cetran.to.gov@gmail.com)

Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente LÁYSA RENATA FONSECA a qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda JARI. Também se fizeram presentes os membros: GISELLE CARMO MAIA, HUGO LEONARDO RODRIGUES LOURENÇO, IRANEIDE COSTA DA SILVA, JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO, JECIANE CARVALHO VIRGÍNIO, MORGANA DOS SANTOS ALVES, MASSEIRES LOPES DA SILVA, FRANCISCO LUSTOSA DE SOUZA, WILMA SANTANA DAMACENO, TAISA RESENDE DE MORAES VIEIRA e IAGO DA SILVA MATOS. Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos membros e Suplentes.

02023031843	SUENIA CLAUDIA OLIVEIRA PIMENTEL	QKM0850	R480311355
Em seguida o/a Presidente Relator(a)/Membro, senhor(a) LAYSA RENATA FONSECA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023036142	HILLSON FREITAS CARDOSO	BAI3141	R490958582
02023061195	CELIMA VIEIRA BONINI	RSE0A36	R480355815
02023061283	MAURO JUNIOR CASTRO DA SILVA	MWA9623	R48014463
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro GISELLE CARMO MAIA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023027528	ALEXANDRE BEZERRA LACERDA	HAA4037	E103801672
02023061250	ANDRE ITALO SILVA SANTOS DE MENEZES	MFX953	R490292718
02023023565	RIZETE FATIMA HOFFMANN	JDS98050	R490836316
02023023591	RAFAEL DA SILVA CUSTODIO	MWG0044	R480048172
02023024050	VIRGINIA DE FIGUEIREDO MAGRIN	PBV7497	R480213916
02023024935	OSVALDO ALVES DE SOUSA	JIP96390	R480096196
0202305107	JOSÉ FILINTO LOPES DE SOUSA	MXD6392	R480035470
02023025501	JANIEL DA SILVA DIAS	CBW15179	E104000489
02023062124	GABRIEL DIAS NOGUEIRA	QPZ3222	R490930122
02023069887	GLENDNA NAURA SILVA	MXC1299	R490935579
0202307250	ALEX EDUARDO BORGES PONTES	MVU5032	R490200501
02023072489	CARLOS FERREIRA COSTA	QK6131	R491027360
02023072387	ABIMAIEL FERREIRA DA SILVA	CLM11034	R490999495
02023071817	MANCEL ARAUJO DE ALMEIDA	JEH5323	R491222891
02023071723	NATALIA KESIA CIRQUEIRA MACIEL	MVL6727	R490821795
02023069405	MAXYON DE SOUSA ARAUJO	QWE512	R490938842
02023069526	JONATAS DE SOUZA BATISTA	JUF2692	R49085252
02023069497	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R490997044
02023069532	JONATAS DE SOUZA BATISTA	JFJ2692	R490880626
02023068446	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R491003861
02023069112	EUGENIA BATISTA CARNEIRO	MXE3019	R490954268
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023023634	MARIA DE LOURDES AMARAL DOURADO	OKL3528	R490867875
02023023594	RAFAEL DA SILVA CUSTODIO	MWG0044	R480096226
02023024167	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWU3741	R480304833
02023023100	FRANCISCO SERGIO FERREIRA BARROS	MWK9726	R480224613
02023022737	JEFFERSON RODRIGUES MACHADO	OKJ2805	R480222329
02023024173	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWU0741	R480219632
02023024184	MARLILO MOREIRA FARINHA	RSB1640	R480225946
02023022892	GILVANO BISPO DOS SANTOS	HQC9113	R480228897
02023024291	VICTOR MATHEUS LOURENÇO	FUY2J07	R480107049
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro IRANEIDE COSTA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023037549	DANIEL BARBOSA RAMOS	MWT5891	R48087749
02023062117	SUENIA CLAUDIA OLIVEIRA PIMENTEL	MWX1475	E101602091
02023023756	CLEDIONICE COELHO	OYC8787	R480049577
02023038075	MARIA CUNHA ZANDONADI	AWO9931	R480303598
02023039159	FILIPE RODRIGUES VIEIRA	OYA0084	R490844040
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023038670	ELUZA BRAGA DA SILVA	OBI1069	R491001223
02023038296	ELIZEU EDUARDO DOS SANTOS	OLH993	R480224297
02023037875	SALLI MERTIN KAUFERT	P20802	R480325981
02023037407	MARCUS DINIZ RIBEIRO DE SOUZA	MVL8702	R480288418
02023029021	DIVINO PEREIRA SOBRINHO	OLJ8545	R48069942
02023024262	ROBINA DE CARVALHO FONSECA BATISTA	QK61762	R480765227
02023023596	RAFAEL DA SILVA CUSTODIO	MWU0444	R480688643
02023023377	MARIA DE LOURDES AMARAL DOURADO	QLK3528	R480205048
02023023110	FRANCISCO SERGIO FERREIRA BARROS	MWK9726	R4802233907
02023019870	RAQUEL GLORIA DE CARVALHO	QK9876	R480105094
02023016212	RONALDO SOUTO DOS SANTOS	QWE2803	R480215837
02023017528	ADRIANA DA SILVA BARBOSA NASCIMENTO	QKL1198	R480190449
02023076544	ANTONIO MATIAS FERREIRA DE ANDRADE	MWV1957	R480221176
02022076347	LUIZ FERNANDO DE MORAES VERAES	QKJ6548	R480251522
02022076281	MILTON DE AGUIAR JUNIOR	QKJ1618	E105900267
02022070627	JOSE MARCELO NEVES TOME MONTEIRO	MWM1346	R480215934
02022070515	GEORGES VINCIUS F. DA SILVA	FFE1176	R490921911
02022075370	DIOMAR PEREIRA DOS SANTOS	QKL5628	R48073881
02022043779	LEANDRO NASCIMENTO MARTINS	QFS5784	R490904672
02023039008	ISAMEIRES RAMOS DOS SANTOS	MWV7980	R480206592
02023030906	DOMINGAS BORGES	NFO6106	R490867333
02023039870	JERON ALMEIDA FRANCA	MWM3043	R480339087
02022027838	MARIA DE FATIMA DA SILVA	QKC8016	R480909470
02023040522	SARA LOPES DE CASTRO SILVA ASSUNCAO	NUA101	R480103349
02023040141	JOSE PEDRO APARECIDO DA CRUZ	OLH3145	R480145984
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro JECIANE CARVALHO VIRGÍNIO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022072688	MARIA DO CARMO CARNEIRO DA COSTA	MWP2555	R480156843
02022072469	RAMILSON DOS SANTOS SILVA	QKG9128	E105700073
02022072438	RAIMUNDINO NONATO GOMES DOS SANTOS	MXE4026	R480141876
020220701770	CELIA SOARES DA SILVA	QKD5294	R4803035126
02022072169	HEVILLY SIQUEIRA ANDRADE	OLM1369	R480988106
02022070598	MATHEUS DA SILVA COSTA	OF08624	R480141348
02022070546	LUAN XAVIER DE SOUSA	RSC9440	R480236997
02022069416	MAYCON DE SOUSA ARAUJO	QWE512	R480924983
02022069746	FRANCISCA MATOS DA SILVA	QWC8931	R480941639
02022070152	ISAAC FERNANDES SILVA	RSC7149	R480189609
02022070032			

02022067712	PAULINA DA SILVA NUNES	QWC8848	R480046734
02022067609	JESVALDO AMARAL CARVALHO	MXA01E99	R480217336
02022067531	JESENIE SILVA LIMA	OXR1858	R490869418
02022065267	DENILSON VIEIRA COSTA	RSB1F83	E105025764
02022063412	THIAGO DE SALES DA COSTA	OVB1864	R480100429
02022063482	ALMIR CARLOS DA COSTA JUNIOR	EWX3A95	E105625323
02022061989	ANTONIA ALINE GOMES COSTA	QKF1367	R490091646
0202206162	DEUANE SILVA ALENCAR	MWS3068	R490100354
02022060930	NELSON DA SILVA QUEIROZ	MWV2882	R480141461
02022059540	ROSMAR NOQUEIRA CASTRO	OMT7904	R480215560
02022057080	KAILO RODRIGUES SILVA	QWD3D43	R480235112
02022072828	RAFAEL FERREIRA MACEDO	QWB3E72	R480212905

Na sequência, o(a) Relator(a)/Membro MAISSEUS LOPES DA SILVA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023016503	SEBASTIAO PEREIRA GLORIA	MVW3881	R491016305
02023023271	ANA CLEIA MARTINS DE SOUSA	MWVX574	R490458216
02023013380	DAURIZAN SOUZA CARVALHO	MWVZ4764	R490755771
02023012857	WELLINGTON MELO DA SILVA	MGX7E47	E105425768
02023013328	SILDYMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	OLK4931	R490524980
02023023783	CLEDIONICE COELHO	OYC8787	R480042016
02023013602	FERNANDA CIZIKA LACERDA VICENTE	QK9K675	R480050972
02023013887	LADISLEIA ALVES LUCIANO	MXA2526	R480043122
02023023598	RAFAEL DA SILVA CUSTODIO	MWGCG44	R480069209

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023024200	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWU3741	R480232140
02023023654	JOVIANO APARECIDO DE ALMEIDA	NBX8123	R480249539
02023023219	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA VALE	QKHS025	R490879487
02023022920	SANDRALBERTA FERREIRA	OL4467	R490560303
02023022813	MILTON DE AGUIAR JUNIOR	QKD1818	E105776776
02023019788	DEUSIRENE LEITE DE SOUSA SANTOS	QWB5977	R480245813
02023019702	SAMUEL SOUSA DA SILVA	KCB5989	R480141397
02023019454	DEYWID EVANGELISTA MARTINS	QKG9625	R490897400
02023018741	PAULO ROBERTO PARREIRA DIAS	ASB0429	E105776644
02023017214	ADRIANA DA SILVA BARBOSA NASCIMENTO	QKL1H98	R491052930
02023017567	ANTELMO DOS SANTOS	QKL1375	R492984848
02023024082	CAMIILA CERQUEIRA CIFIENTES	QWF6G93	R480230424
02023024188	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MNU0741	R480228261
02023024631	LEONICE VIEIRA LOPEZ	MMB2671	E104600124
02023014729	RUTH MARIA FEITOSA ASSUNCAO	RSE9077	R480273837
02023015064	PAULO CESAR FREIRE DE ALMEIDA	NTYSF84	R480298422
02023014950	ALDENOR CIRILO DE AGUIAR	MVO6587	R49042929
02023015642	CRISTIANO ALVES DOS SANTOS	QWB3298	R480140916
02023017254	MARIA OLIVEIRA DA SILVA	MWD9937	R490952426
02023016530	ALISSON DOS SANTOS GAMA	NK1616	E105500934
02023016890	MARIA DAS DORES AFONSO DE MATOS	KEV7890	R480270817

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) FRANCISCO LUSTOSO DE SOUZA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023021310	SAVYO HENRIQUE DE AZEVEDO NOGUEIRA	QK1187	R480212261
02023025341	SOLAR PHOTON COMERCIO DE MATERIAS	RSASF27	R480033717
02023017856	CLAUDIO MARCIO SILVA PEREIRA	MVX8448	R490917225
02023018415	NORBERTO DE SOUSA SILVA	OLN9026	R490382421
02023013263	HIPERLIMPE LTDA.ME	HHA2185	R490272292
02023019479	DEYWID EVANGELISTA MARTINS	QKG9625	R490425858

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023024157	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWU3741	R480309808
02023023808	LUIZ FELIPE DE SOUSA	RCJ2000	R480301016
02023023997	LOURENI ARAUJO OLIVEIRA	QKL4559	R490015064
02023023357	M F DISTRIBUIDORA DE FERRO E ACO EIRELI	QKB5918	R480139417
02023022869	GABRIEL ALISSON ROCHA	QKM6E99	R480270870
02023019887	MIGUEL NUNES DE SOUZA	QYAS379	R490109111
02023019797	EDILSON FERREIRA BARROS	QCK7508	R480061718
02023018982	THAIS GARCIA RAMOS	MXC9570	R480068303
02023019291	KATHLYN CRISTINA CANEDO POVOA	RBD6538	R480255871
02023018833	IRANIOLA MEDEIROS LOPES	RSA3E09	R480306265
02023016939	ELIOSA PEREIRA FREITAS	HBP3923	R490297144
02023015834	PATRICIA ROBERTA ROCHA SANTIAGO LUZ	QWCS021	R480260733
02023015323	VALERIA OLIVEIRA DA SILVA	QWF5C31	R480281445
02023015093	MARCELO FERNANDES DA SILVA BRITO	BCJ7J59	R480144253
02023012962	ROSIANE DA SILVA SOUSA LIMA	MWHV96	R480088007
02023010883	ZEILAMUNIZ BARROS	QKE3689	R480238787
02023007723	WAGNER SANTOS DE MOURA	MWV1596	R480100000
02023018401	WANDERSON SANTOS SILVA DIAS	HRG3783	R480303901
02023024133	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA	MWU3741	R490104476
02023025463	PAULO SOARES MARINHO	RSC5G99	R480281531
02023026328	DEUSILDAO DA SILVA SANTOS	RBY6J45	R480229063
02023035880	CAMILA SILVA SALVINO ARAUJO	RSC4A000	R480275659
02024006857	ANDRES FELIPE ARBOLEDA VASQUEZ	QWDG516	R480344831
02023026706	PAULO JOSE FRANCISCO LIMA DOS SANTOS	MWR6695	R490859870

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) HUGO LEONARDO RODRIGUES LOURENÇO

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023046910	JOSE SOARES DA SILVA NETO	QK5B052	R490882748
02023059823	ALCIONE GOMES DA SILVA	MXA4386	R490854581
02023035446	ILTON MARCOS LEITE RODRIGUES	RSF9H68	R480279034
02023035275	VIRGINIA DE FIGUEIREDO MAGRIN	PBV7A97	R480219343
02023033662	IVANEIDE TEIXEIRA DE SOUSA	FTZ2J29	R480090424
02023033247	LEILA VAZ DE LIMA	QGM2768	R490619218

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023039187	FILIPE RODRIGUES VIEIRA	QYA0084	R490952342
02023040266	MAURICIO TORRES DE SOUZA	RIM7116	R480332245
02023032060	TALES LOPES REIS	MXD7951	R490801851
02023032118	ARY MAGNO SOARES MARTINS	RSF6A92	R480241740
02023031977	JOSE NONATO VASCONCELOS GODOI JUNIOR	OLI5549	R480266498
02023026852	MEIRY LUCE PARENTE MORENO	MWN0064	R490827576
02023019285	KATHLYN CRISTINA CANEDO POVOA	RBD6538	R480120309
02023048003	JOSE DE SOUSA ALTEA	MV1297	R480319487
02023047895	ERIC PRADO DA SILVA SANTOS	NNG3338	R480299442
02023047722	EDNILSON ALVES DUTRA	MWG2035	R480058772
02023047433	CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES LEITAO	PAA2194	R480318476
02023046557	RSN LOGISTICA LOCACAO E SERV DE MAQ E QU	QKJ5066	R49073964
02023046174	DROGAPORTO MEDICAMENTOS EIRELI	QK6K527	R480167133
02023046123	DROGAPORTO MEDICAMENTOS EIRELI	QK6K527	R490975588
02023046081	DROGAPORTO MEDICAMENTOS EIRELI	QK6K527	R490807634
02023045878	ALECSANDRE ALVES OLIVEIRA	MXD1445	R480229961
02023045630	UNDIAS VEICULOS ESPECIAIS SA	RCB7J23	R480336964
02023044510	VALMIR ARRAYS DE ALMEIDA	QKF7974	R480303317
02023044271	LUCIANA CARLA DA HORA DUALIBE	PSD0222	R480241896
02023042159	NET ADERMAR CRUCHI DUARTE	ASZ2470	R480301801
02023042124	MESSIAS ROGERIO ARAUJO ALBERNAZ	QWC2306	R480333348
02023039181	FILIPE RODRIGUES VIEIRA	QYA0084	R491025584
02023037780	FIRMO AURELIO SOARES NASCIMENTO	FZ15B78	R480314093

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) IAGO MATOS

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023041852	JOANA GOMES DE OLIVEIRA	QKL4685	R490724863
02023040740	TERESA NAZILE MARTINS BARROS	PRB4847	R480428959
02023041420	JUNIO ALVES AMORIM	CWN5265	R490460655
02023037183	FERNANDA APARECIDA CARRARO VICENTE FERRE	QKE7149	R490846348
02023037120	FERNANDA APARECIDA CARRARO VICENTE FERRE	QKE7149	R490223782
02023044523	VALMIR ARRAYS DE ALMEIDA	QKF7974	R490933396
02023041768	FLAVIA LAIS MUNHOZ MARTINS	IPB4032	R490009365
02023051471	ANANDA LIMA DE CASTRO	OYA1815	R480044241
02023036062	MASTEC CARTUCHOS E T.DOC LTDA	HEI0421	E105550774
02023036307	MARIA DIVINA AMARAL DOS SANTOS	QKL1910	E103801207
02023040964	CLAUDIR VALMIR BELING	QJL8862	R480480623
02023043071	MARCOS DIONE FERREIRA DECIDIDO	QKH1846	R490558835

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023070578	WELLYK RAFAELA FRASAO	OTJ3923	R491027161
02023070851	ELIENE LUCIA DA COSTA	QKJ4594	R490967539
02023070783	THALLAS ANTONIO DE SOUZA LEMES	OLM6864	E105757798
02023071605	EDRICKSON PEDRO AYRES MAGALHAES	QKG9647	R490990527
02023071656	LARISSA KELLER TAMISO MESQUITA	QKF7704	R480343407
02023071580	ERICKSON PEDRO AYRES MAGALHAES	QKG9647	R480321499
02023071938	PATRICIA DO NASCIMENTO SOUZA	QKL4688	R480267744
02023071907	ECP - AGRO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	RKR1H62	R480259647
02023072034	IRISVANE SANTOS BUCAR	OLJ519	R491019263
02023072050	CLAUDIO MORAES DOS SANTOS	NFM8620	R490861351
02023072074	EDRICKSON PEDRO AYRES MAGALHAES	QKL4686	R480209067
02023072187	WALDEMIR ARRAYS DE CARVALHO	PAJ833	R480209067
02023072220	WILLYSON RIBEIRO COSTA	QWV2922	E101206130
02023072222	CARMINA PEREIRA DE OLIVEIRA	QWV2922	E101206130
02023072222	LEONIDAS JOSE DE ARAUJO	QWV2922	E101206130
02023072222	LEONIDAS JOSE DE ARAUJO	QWV2922	E101206130
02023072222	LEONIDAS JOSE DE ARA		

02023028230	CS BRASIL FROTAS LTDA	RSA1J37	R480180034
02023028712	RAQUEL FERNANDES DE SOUZA	NMY0D82	R480108302
02023027866	IZABEL DOS SANTOS MILHOMEM	JKG2190	R480326323
02023029052	PEDRO HENRICK DA SILVA BARROS	RSE0V20	R480316467
02023031838	LAILA NETO DA SILVA	QKL1689	R480146527
02023031831	SUENIA CLAUDIA OLIVEIRA PIMENTEL	MWVX475	R480260508
02023027833	ROSILDA DE ABREU SILVA	QWV0624	R480302222
02023029199	EMILDA ARAUJO DE QUEIROZ	MWH5147	R480864624
Em seguida Secretaria, a/o senhor(a) WILMA SANTANA DAMACENO O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023036689	FORMA ENGENHARIA LTDA	MVR2226	R491003155
02023033252	LEILA VAZ DE LIMA	OGM2766	R490627777
02023034140	WERLEY MACEDO DE SOUZA	QKM6209	R490726905
02023037841	ALEX DOUGLAS MENDES DE JESUS	MWVTF03	E105975575
02023039176	FILIPE RODRIGUES VIEIRA	OYA0084	R491028944
02023037396	MARCUS DINIZ RIBEIRO DE SOUZA	MVLS702	R490548369
02023035031	ANEILCE MIRANDA RABELLO ALMONES	MXD1884	R480052471
02023039376	ADALTON NOGUEIRA LOPES	MWVX041	R491033473
02023037010	EDINALDO MESQUITA SILVA LEAO	QKHB558	R480003657
02023038980	ISAMIERES RAMOS DOS SANTOS	MWVW790	R480198866
02023038097	MARICA CUNHA ZANDONADI	AVW0931	R480043205
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023036319	ANDRES FELIPE ARBOLEDA VASQUEZ	QWDG516	R480269379
02023035815	JOSEMI GENOVARA BARBOSA	MWVZ298	R490316579
02023035108	SONIA MARIA BATISTA PINTO	RSB8J86	R480058054
02023034761	CHRYSTIAN FONSECA CHAGAS	MWQ0695	R490953959
02023034709	MARIA APARECIDA PEREIRA	OTX1039	R495923525
02023034166	ALTEMAR DA SILVA SOUSA	MVZ5555	R490390777
02023033388	EDILSON SABINO DA SILVA	MWE6256	R480300208
02023036434	ORLANDO SILVA DE FREITAS	MWV4230	R480251452
02023036745	ODAIRE BARBOSA DE SOUZA	MNL3117	R490883556
02023036776	FABIANO BEZERRA DE ARAUJO	LSA1122	R491005702
02023036688	DIODÓ LOUZEIRO GOMES	MWV1183	R480071846
02023037147	EDSON DE OLIVEIRA DE ARAUJO	NXB2553	R490013760
02023036933	VALDETE RODRIGUES DA SILVA	MWVGT33	R480322630
02023038043	LUCIA MARIA RIBEIRO SOUZA	JUP4937	R490905731
02023036488	ELSON DOS SANTOS SILVA	NFW8395	R480254818
02023039319	CLEUDÉS ALVES DE ARAUJO	MWV18791	E105778317
02023032674	MARIANA GOMES COELHO	OYC9336	R480316817
02023040136	JOSE PEDRO APARECIDO DA CRUZ	OLH3145	R490864168
02023040042	VALERIA CERQUEIRA PIRES	MVX1G81	R480313436

## CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE DE PALMAS

### RESOLUÇÃO/CMDU/Nº 17/2025

DELIBERA sobre RELATÓRIO Nº 16/2025/GAB/SEMPDU/, Processo 00000.0.046101/2025 da AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE de PALMAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela LEI Nº 3.046, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, visto o inciso VIII, do Art. 3º da lei citada, na 3ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2025, ocorrida dia 22 de dezembro de 2025, DELIBERA:

Art. 1º - APROVAR, por UNANIMIDADE o RELATÓRIO Nº 16/2025/GAB/SEMPDU, do Presidente do Comitê Técnico de Planejamento Territorial e Regularização Fundiária, que considerou a análise e emissão de parecer jurídico acerca do adimplemento de valor mensal pela utilização dos 139 (cento e trinta e nove) ônibus da empresa Miracema, desde o dia 30 de janeiro de 2023, decorrente da Requisição Administrativa do Município, efetivada pela Portaria nº I, de 29 de novembro de 2022.

No relatório citado o Presidente do Comitê Técnico entende ser possível aiação em pagamento da área requerida, considerando: o Parecer nº 1127/2023/SUAD/PGM; o Despacho Saneador nº 068/2023/PRES/ATCP; o Despacho nº 14/2023/GETRAN/ARP; o laudo de avaliação técnica realizada pela Câmara de Valores Imobiliários do Tocantins - CVI e pela Secretaria Municipal de Finanças de Palmas; o Parecer nº 585/2025/GAB/PGM. Por conclusão tem-se que os requisitos urbanísticos estabelecidos na minuta de lei encontram-se em conformidade com a legislação municipal de uso e ocupação do solo vigente. Tal entendimento fundamenta-se na necessidade de alteração do uso original do lote, em razão da conversão de sua natureza de bem de uso especial, com destinação à Área Institucional, para bem dominical, com posterior transferência à iniciativa privada.

Dessa forma, recomenda-se a adoção para o imóvel dos parâmetros urbanísticos correspondentes à categoria CS - Comércio e Serviço, em conformidade com a tipologia já aprovada e implementada nos lotes comerciais situados ao redor da Quadra ARSO 24 e finaliza registrando que a atuação do Comitê restringe-se à elaboração do Relatório sob o prisma estritamente urbanístico, não lhe sendo permitido adentrar no juízo de conveniência e oportunidade dos atos administrativos. E, opina pela formalidade material da Minuta de Lei Complementar apresentada para a devida autorização legislativa e observada a conveniência e oportunidade do Gestor Municipal, da seguinte área:

1. Imóvel público municipal denominado AI-01, situado na Quadra ARSO 24 (Alphaville Palmas 2), com área total de 20.555,68 m<sup>2</sup>, registrado sob a Matrícula nº. 132.431 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de dezembro de 2025.

Palmas, 22 de dezembro de 2025.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA  
Presidente do CMDU

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED N° 0328, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o ATO Nº 913 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.759, de 23 de julho de 2025, em consonância com o Art. 21 e 22, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	413017253	BRUNO DOS SANTOS LOPEZ	I	C	15/11/2025
2	413009301	DAIANY REZENDE OLIVEIRA	I	D	12/11/2025
3	413009325	DANIEL MELQUADES RIBEIRO	II	F	13/11/2025
4	413009339	DENISE CRISTINA TIECHER NEVES	III	F	12/11/2025
5	413009319	ELIZILENE RODRIGUES MOURA	III	F	16/11/2025
6	413009320	ENOQUES MELQUADES DOS SANTOS	II	F	04/11/2025
7	413009321	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	II	E	05/11/2025
8	413009286	LUANA DA SILVA GOULART	III	F	05/11/2025
9	413009322	LUZAILTON FERREIRA RAMOS	IV	F	13/11/2025
10	413009286	MARCIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	III	F	13/11/2025
11	413009299	MARCELIA DE OLIVEIRA NEGRE	II	D	12/11/2025
12	413009260	SANDRA APARECIDA LOPES RAMALHO	II	B	01/10/2025
13	413009306	SIRLENE MAMEDES DA SILVA SALES	III	F	26/11/2025

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor.

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	380201	ARNALDO DE SOUSA VIEIRA	III	G	03/11/2025
2	413001943	BRUNA RAQUEL RESPALDO SILVA PRUDENTE JUNQUEIRA	III	G	09/11/2025
3	299421	DENILDE VARGAS MILHOMEM	III	H	12/11/2025
4	318991	EDSON ROGERIO SILVA	V	H	29/11/2025
5	413019931	ELIENE ALVES RESENDE	II	E	03/11/2025
6	317361	EURIONE VILARINHO RIBEIRO SILVA	III	F	01/11/2025
7	413020798	JANAINA NASCIMENTO CONCEICAO	II	E	14/11/2025
8	413009285	MARCIO ROBERTO PEREIRA CARNEIRO	III	F	01/11/2025
9	314281	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA CASTRO	III	H	26/11/2025
10	413019932	MARIA DE JESUS FERREIRA ROCHA	III	E	05/11/2025
11	413009288	MARILENA PEREIRA MASCARENHAS DE SA	III	G	05/11/2025
12	413019984	MICHELINE MORAIS DOMINGOS	III	G	10/11/2025
13	413001041	ODIMER RODRIGUES NETO	III	G	04/11/2025
14	413019929	PAULA RAYANE CAVALCANTE UCHOA	III	E	04/11/2025
15	413019874	POLLIANE DE SOUSA	III	E	03/11/2025
16	970832	RITA DE CASSIA MOTTA F CARVALHO	III	E	16/11/2025
17	413009288	RODNEI RIBEIRO DA CONCEICAO	III	D	10/11/2025
18	311931	RODRIGO VIEIRANTZ OSTER	IV	I	05/11/2025
19	413019930	THAIS KENNIA DE SOUZA MARTINS	II	E	03/11/2025
20	413017885	VANDO DIAS DOS SANTOS	III	E	30/10/2025
21	413009329	WAINY MANHOLER OLIVEIRA	III	F	14/11/2025

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	413009302	GLEIVE MARCIO RODRIGUES DE SOUZA	III	F	01/11/2025
2	413001990	PRISCILLA BILLIG	II	F	08/11/2025

Art. 4º Indeferir a Progressão Horizontal dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme especificado abaixo:

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	INTERSTÍCIO	Art. Não Atendido
1	413009345	SOLANGE SANTOS LIRA	AAE	2021/2025	Art. 22, inciso III
2	324381	MARIA EDIVANGELA DA SILVA	PROFESSOR	2023/2025	Art. 22, inciso III

Art. 5º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 6º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED - Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA  
Secretaria Municipal da Educação

#### PORTRARIA/GAB/SEMED N° 0329, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o ATO N° 913 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n° 3.759, de 23 de julho de 2025, em consonância com a Lei n° 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR na Portaria abaixo relacionada, a parte que concede Progressão Horizontal ao servidor conforme segue:

I - PORTARIA/GAB/SEMED N° 0407, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n° 3.354, DE 1/12/2023.

Onde se lê:

8.	318991	EDSM ROGERIO SILVA	IV	G	28/07/2023
----	--------	--------------------	----	---	------------

Leia se:

8.	318991	EDSM ROGERIO SILVA	IV	G	29/11/2023
----	--------	--------------------	----	---	------------

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO na PORTARIA/GAB/SEMED N° 0450, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n° 3.368, DE 21/12/2023, a parte que concede a Progressão Horizontal ao servidor EDSOM ROGERIO SILVA, matrícula n° 318991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA  
Secretaria Municipal da Educação

#### PORTRARIA/GAB/SEMED N° 0348, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o ATO N° 913 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n° 3.759, de 23 de julho de 2025, em consonância com o Art. 21 e 22, da Lei n° 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	413009399	ALANE REGINA RODRIGUES DE SOUSA	III	F	26/12/2025
2	413009393	ALBINO FILHO FERREIRA BARROS	IV	F	05/12/2025
3	413009411	FRANCISCA LEITE DA SILVA MIRANDA	I	E	13/12/2025
4	413009388	JANIVALDO CERQUEIRA DIAS	II	F	05/12/2025
5	413009381	LEANE CARVALHO DA SILVA	III	F	03/12/2025
6	413009385	LUIZICLEIA NERES LOPEZ	III	F	12/12/2025
7	413009382	MANOEL DE LIRA CAVALCANTI	IV	F	05/12/2025
8	413009392	MARIA DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS	III	F	10/12/2025
9	413009378	MARIA FERNANDES DE SOUSA	III	F	19/12/2025
10	413009397	SILAS RIBEIRO DE FREITAS	II	E	21/12/2025

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente de Transporte Educacional.

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	413009387	CARLOS EDUARDO MALIMPENSA	III	F	04/12/2025
2	413009407	GUTEMBERG BRITO TABORDAS	III	F	26/12/2025

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor.

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	413009374	ERCIO GLEIÇON AZEVEDO BRITO	III	F	18/12/2025
2	413009408	FERNANDA KELLEN FONSECA AIRES	III	F	07/12/2025
3	413009376	FRANCISCO DO ESPÍRITO SANTO FILHO	II	F	26/12/2025
4	252951	GUELHÉR RODRIGUES SILVA	III	H	25/12/2025
5	297631	ISABEL DIAS CARDOSO BARROS	II	H	13/12/2025
6	413009394	IVANILSON MENDES	IV	F	03/12/2025
7	413009377	JOSEMAR BARBOSA SOARES	III	F	14/12/2025
8	413009409	LEONARDO COSTA DOS SANTOS	II	F	28/12/2025
9	130231	LOURLINE FEITOSA PRADO	III	E	04/12/2025
10	413009379	MARQUES ANTONIO RIBEIRO DA COSTA	III	F	18/12/2025
11	413009403	NAIARA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA DE SOUZA	III	F	21/12/2025
12	413015005	SARAH SILVA BEZERRA	III	D	07/12/2025
13	413009395	WELGUES LUIZ DA SILVA	II	F	05/12/2025
14	413020804	ZELIA MELO RODRIGUES	III	E	04/12/2025

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	413021099	MARTA DA SILVA BORGES RODRIGUES	III	E	30/12/2025

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA  
Secretaria Municipal da Educação

#### PORTRARIA/GAB/SEMED N° 0349, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o ATO N° 913 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n° 3.759, de 23 de julho de 2025, em consonância com a Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR na Portaria abaixo relacionada, a parte que concede Progressão Horizontal ao servidor conforme segue:

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0407, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.354, DE 1/12/2023.

Onde se lê:

26	413009402	JULIANE DA SILVA CONCEICAO LEAL	II	E	10/01/2023
----	-----------	---------------------------------	----	---	------------

Leia se:

26	413009402	JULIANE DA SILVA CONCEICAO LEAL	II	E	21/12/2023
----	-----------	---------------------------------	----	---	------------

II - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0469, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.886, DE 27/12/2021.

Onde se lê:

10.	297631	ISABEL DIAS CARDOSO BARROS	II	E	13/12/2021
-----	--------	----------------------------	----	---	------------

Leia se:

10.	297631	ISABEL DIAS CARDOSO BARROS	II	F	13/12/2021
-----	--------	----------------------------	----	---	------------

III - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0450, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.368, DE 21/12/2023.

Onde se lê:

7.	297631	ISABEL DIAS CARDOSO BARROS	II	F	13/12/2023
----	--------	----------------------------	----	---	------------

Leia se:

7.	297631	ISABEL DIAS CARDOSO BARROS	II	G	13/12/2023
----	--------	----------------------------	----	---	------------

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0450, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.368, DE 21/12/2023, a parte que concede a Progressão Horizontal à servidora JULIANE DA SILVA CONCEICAO LEAL, matrícula nº 413009402.

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0320, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.845, DE 27/11/2025, a parte que concede a Progressão Vertical à servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA DIAS, matrícula nº 413011767.

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO nas Portaria abaixo relacionadas a parte que concede Progressão Horizontal a servidora RITA DE CASSIA MOTTA F CARVALHO, matrícula nº 970832.

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0435, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.551, DE 18/09/2024;

II - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0333, DE 15 DE AGOSTO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.556, DE 25/09/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA  
Secretária Municipal da Educação

## PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0360, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o ATO Nº 913 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.759, de 23 de julho de 2025, em consonância com o Art. 18, 19 e 20, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, de acordo

com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	413001974	ALINE TAVARES SILVA	00000.0.06701/042025	III	G	01/10/2025
2	413013006	ANA SOUZA DOS SANTOS	00000.0.06706/12/2025	IV	E	01/10/2025
3	413012622	ANA SULA GOMES DA SILVA LIRA	00000.0.07253/02/2025	III	E	22/10/2025
4	413013408	ANDREIA BORGES DA SILVA MENDES	00000.0.07316/12/2025	IV	E	24/10/2025
5	413006458	AURELIA ALVES DE OLIVEIRA	00000.0.07069/82/2024	III	F	21/10/2024
6	382881	CINTIA COSTA EGIBIO	00000.0.06539/92/2025	IV	G	24/09/2025
7	413011770	CLAUDIA MARIA MACEDO DE OLIVEIRA	00000.0.05987/32/2025	IV	E	02/09/2025
8	413012927	CLEIAN SILVINO DA SILVA PATRICKA	00000.0.06631/52/2025	IV	E	29/09/2025
9	413004440	DANIELA SILVA DA COSTA LINO	00000.0.06041/12/2025	IV	F	03/09/2025
10	413012556	DAYVON BARBOSA COSTA	00000.0.06294/02/2025	IV	E	16/09/2025
11	141121	EDILANE RIBEIRO DOS SANTOS SOUZA	00000.0.06223/35/2025	IV	L	12/09/2025
12	413007041	ELISEU DE PAULA SANTOS SOUSA	00000.0.01105/52/2025	II	F	17/10/2025
13	135517	FABIO AURI RABELO DE SOUSA	00000.0.03918/42/2025	IV	M	13/06/2025
14	413009111	FAGNA ANDRADE GUIMARAES	00000.0.06572/42/2025	III	D	25/09/2025
15	362541	GARDENIA DIAS DOS SANTOS	00000.0.07282/4/2025	IV	G	23/10/2025
16	413023937	GEANYS DOS SANTOS	00000.0.06351/6/2024	III	D	20/12/2024
17	413012626	GORETE RIBEIRO REGO CALDAS	00000.0.06672/52/2025	IV	E	30/09/2025
18	413021086	IVONIDE DA SILVA LIRA DE SOUZA	00000.0.06391/42/2025	III	D	18/09/2025
19	310493	JOSÉ CARLOS DE AQUINO GOMES	00000.0.07548/2/2025	III	I	05/11/2025
20	379101	JOSINEIDE PEREIRA MOURA RIOS	00000.0.06785/92/2025	III	G	03/10/2025
21	413007640	JULIANA ROCHA CRISTOSTOMO	00000.0.06656/02/2025	III	F	30/09/2025
22	413009663	JULIO PEREIRA CARNEIRO	00000.0.07250/42/2025	III	E	22/10/2025
23	41301218	KARLETE BATISTA FERREIRA	00000.0.06992/52/2025	IV	E	13/10/2025
24	413011917	KESLEY MARTINS DE SOUSA	00000.0.01134/82/2025	III	E	18/02/2025
25	413009991	LEONILDE CARDOSO MIRANDA	00000.0.06479/92/2025	IV	F	22/09/2025
26	413009321	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	00000.0.07240/42/2025	III	D	22/10/2025
27	413008784	LUCIA MARIA FERREIRA SARAIWA	00000.0.06193/62/2025	IV	F	11/09/2025
28	413008269	MARIA DA SILVA GOMES	00000.0.07394/92/2024	II	F	05/12/2024
29	301041	MARIA DE LOURDES SILVA	00000.0.01296/42/2025	IV	I	24/02/2025
30	101100	MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA	00000.0.07050/45/2025	III	O	04/11/2025
31	413012621	MARIA LUCIA FERREIRA GALVÃO CAVALCANTE	00000.0.07572/22/2025	IV	E	06/11/2025
32	413009095	NAURENICE SILVA PINTO	2023070779/2023	IV	G	15/12/2023
33	413008789	PAULA INACIA DE OLIVEIRA MACHADO	00000.0.03976/12/2025	IV	F	16/06/2025
34	302281	SINARA PEREIRA DOS SANTOS	00000.0.06430/92/2025	IV	H	19/09/2025
35	413007427	SUELY CHAVES DOS SANTOS	00000.0.06316/2/2025	III	F	16/09/2025
36	413009909	ZULEM DE SOUSA TEIXEIRA VIDAL	00000.0.06511/22/2025	III	G	23/09/2025

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PA-A

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	184241	NAILZA ALVES DE ALMEIDA	00000.0.06475/7/2025	III	G	22/09/2025

Art. 3º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor.

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	413018153	ADELIANA CARREIRO CAVALCANTE	00000.0.07646/4/2025	III	D	10/11/2025
2	302531	ANA CAROLINA CORRÊA DA SILVA RABELO	00000.0.07284/5/2025	IV	I	23/10/2025
3	413038255	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	00000.0.07076/02/2025	III	B	15/10/2025
4	413006097	CHARLES ALBERT GUERRA	00000.0.05915/7/2025	IV	G	29/08/2025
5	413017692	CLEIDIA PEREIRA DE OLIVEIRA	00000.0.07012/22/2025	III	E	13/10/2025
6	413017983	DANILA BONIFÍCIO NERES DE MORAIS	00000.0.06812/3/2025	III	D	26/09/2025
7	413019875	EDUARDO RIBEIRO ROCHA	00000.0.06427/7/2025	III	E	19/09/2025
8	413018037	ELZIENIEN DE JESUS VALENTE PINTO TAVARES	00000.0.06234/5/2025	III	D	12/09/2025
9	413019907	ISABELLA FERNANDA DIAS DE ASSIS	00000.0.07609/92/2025	III	E	07/11/2025
10	129941	KATIA RODRIGUES AQUINO DE JESUS	00000.0.06258/4/2025	III	H	15/09/2025
11	268261	UILIAN ALVES DA SILVA	00000.0.06541/6/2025	III	G	24/09/2025

Art. 4º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	413023069	DALLIANE CHAVES SILVA ARANTES	00000.0.06331/3/2025	II	C	17/09/2025
2	413006034	JOSILENE DAVILA FROES	00000.0.06357/2/2025	III	F	17/09/2025
3	413012654	LUCIANA ALMEIDA BARBOSA	00000.0.07617/9/2025	II	BASE	07/11/2025

Art. 5º Indeferir o recurso interposto pelos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, após analisado e julgado pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino, por não atender os requisitos estabelecidos na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme segue:

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	ART. NÃO ATENDIDO
1	335701	DEUSIMAR AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA	00000.0.00752/0/2024	Art. 20, Parágrafo único
2	413001003	GERMANA DE OLIVEIRA SOARES	00000.0.05264/9/2025	Art. 20, inciso I
3	413001003	LUSSANDRA BATISMA CORSINO BARROS	00000.0.06781/9/2025	Art. 20, inciso I
4	413011767	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DIAS	00000.0.04583/12/2025	Art. 20, Parágrafo único
5	305111	MARIA ISABEL GOMES BARBOSA	00000.0.06097/9/2025	Art. 20, inciso VI
6	299191	RODRIGO LEONARDO SANTOS E SILVA	00000.0.05191/9/2025	Art. 20, inciso VI

Art. 7º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 8º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA  
Secretária Municipal da Educação

#### PORTRARIA/GAB/SEMED N° 0361, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o ATO N° 913 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n° 3.759, de 23 de julho de 2025, em consonância com o Art. 29, da Lei n° 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei n° 2.998, de 30 de novembro de 2023, no percentual de 5% (cinco por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	A PARTIR DE:
1	329591	CLESIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	00000.026617/2025	23/04/2025

Art. 2º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei n° 2.998, de 30 de novembro de 2023, no percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	A PARTIR DE:
1	302472	MARIA MADALENA DA SILVA PIMENTEL	00000.0071120/2025	16/10/2025

Art. 3º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei n° 2.998, de 30 de novembro de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	A PARTIR DE:
1	381811	CLEIDE NASCIMENTO FERREIRA	00000.043820/2025	01/07/2025
2	1011831	LUCIANI MOREIRA DA SILVA	00000.065337/2025	24/09/2025
3	413018497	LUZINETE DOMINGOS DE GOIS	00000.072825/2025	23/10/2025
4	413018806	MAURA CAROLINA ESPERANÇA BELLINI BRANDAO GUILHERME	00000.065141/2025	23/09/2025
5	413000974	VALDEMAR BRITO DA SILVA	00000.025855/2024	16/04/2024

Art. 4º Deferir o recurso interposto pelo Profissional da Educação Básica do Município de Palmas, após analisado e julgado pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino, no percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento-base, conforme especificado a seguir:

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	A PARTIR DE:
1	307391	MIGUEL FRANCISCO PEREIRA	00000.0082657/2024	18/12/2024

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA  
Secretária Municipal da Educação

#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR

##### PORTRARIA 013/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Diretor Escolar das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas, instituída por meio da PORTARIA GAB/SEMED N° 0288, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição n° 3.784, de 28 de agosto de 2025, reunida na data de 29 de dezembro de 2025, em atendimento ao item 1.8 do Edital 001/GAB/SEMED, de 28 de agosto de 2025, e suas retificações,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o resultado final do Processo de Escolha de Diretor Escolar das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

BELMIRAN JOSÉ DE SOUZA

Presidente da Comissão de Escolha dos Diretores das Unidades Educacionais

ANEXO ÚNICO DA PORTRARIA N° 013/2025,  
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

#### RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES

ORD	UNIDADE EDUCACIONAL	CPF	CANDIDATO	ETAPA II	ETAPA III	TOTAL
1.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONCHÉGO	XXX.360.111-XX	ADRIANA FRANCA QUIXABEIRA LIMA	51,76	36,00	87,78
		XXX.798.951-XX	MARCIANE DIAS MENEZES	58,33	32,00	90,33
2.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAMICO JOSE DE MORAES VALDEVINO	XXX.418.831-XX	MARUA CLARA DA SILVA	58,76	29,00	87,76
3.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUIZA RODRIGUES VALDEVINO	XXX.020.241-XX	JOANA DARC NONATO DE SOUZA	56,00	34,00	90,00
		XXX.918.433-XX	LUZINETE CALIXTO DE BARROS	47,53	34,00	81,53
4.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZA ARAÚJO NAUPUNICO	XXX.566.081-XX	LUANA RUFO BARBOSA BORGES	-	-	-
5.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARIAS	XXX.717.591-XX	EDINEIO FLORENTINO FERNANDES	56,00	34,00	90,00
		XXX.342.601-XX	MARUZA SOARES MENDES COSTA	59,66	36,00	95,66
		XXX.865.891-XX	DILMA MOREIRA LIMA DE SOUZA	55,60	36,00	91,60
6.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTEIRO DE NIAR	XXX.904.671-XX	TAHINA MARALVAES DA SILVA PAZ	47,76	36,00	83,76
		XXX.186.871-XX	EVERGINA BARBOSA CIRQUEIRA	51,25	36,00	87,25
		XXX.704.351-XX	ILMENES RUFINO DE SOUZA FERREIRA	51,25	33,00	84,25
7.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA	XXX.087.689-XX	JOSELANE QUELLI FIAMETTI	55,87	36,00	91,87
		XXX.949.801-XX	KATIA FERREIRA DE SOUZA	51,62	32,00	83,62
8.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SERTÃO	XXX.688.131-XX	VIRGINIA ARAUJO COELHO	58,00	34,00	92,00
9.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ	XXX.439.571-XX	MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE COSTA	54,50	36,00	90,50
10.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSEL	XXX.601.351-XX	CLEUDONA SILVINO MATOS	50,00	34,00	84,00
11.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO	XXX.217.781-XX	DORVINA NEPOMUCENO COSTA	56,37	33,00	89,37
12.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPÉU D'ORIVAL VENELHO	XXX.507.641-XX	LUIGIA CARLOS ROLIM PÓVOA	58,75	33,00	91,75
13.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTALINA CIRANDINHA	XXX.618.231-XX	SILVANA LOPEZ DE CARVALHO CAMPOS	49,25	36,00	85,25
14.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA	XXX.306.411-XX	CHRISTINA DAYANE AIRES CARNEIRO	52,50	36,00	88,50
15.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL COTIAZINHA FELIZ	XXX.908.591-XX	SHARLINE ROQUES SILVA	38,08	29,00	67,08
16.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FONTES DO SABER	XXX.217.801-XX	IRANILDES TAVARES CILIRO	44,91	36,00	80,91
17.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RIMA CUSTÓDIA DE JESUS	XXX.842.721-XX	MARILENE PINHEIRO DOS SANTOS TEOTONIO	35,35	34,00	69,35
18.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL UCHOA E BARRA	XXX.201.801-XX	ELIANA LACERDA SILVA	46,33	33,00	79,33
		XXX.084.971-XX	ANA LUCIA DO ESPIRITO SANTOS DE NESTOR	48,58	36,00	84,58
19.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS	XXX.814.851-XX	FRANCIELDA ALMEIDA PAULINO AVELINO	-	-	-
		XXX.191.951-XX	ZILMENA SANTANA SOUZA	45,41	40,00	85,41
		XXX.408.801-XX	EMILIA PEREIRA ALVES	59,26	33,00	92,26
20.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUINHOS	XXX.254.651-XX	JACILENE SOUSA SOARES DE CASTRO	40,00	36,00	76,00
		XXX.944.241-XX	LIDIA GOMES GOUEVA	35,75	36,00	71,75
21.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ	XXX.374.111-XX	RODRIGO CASTRO NEVES DO AMARAL	60,00	36,00	96,00
22.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAIÓS INFANTIL	XXX.438.901-XX	CAROLINE COELHO MACHADO	39,53	36,00	75,53
23.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO	XXX.368.221-XX	CALCINEIDE PEREIRA DA SILVA MARTINS	48,66	36,00	84,66
		XXX.193.386-XX	FABIANA APARECIDA GOMES	56,00	36,00	92,00
		XXX.935.983-XX	IRACILDA LOPES DA SILVA	59,16	33,00	92,16
24.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE	XXX.178.811-XX	CLAUDIONE DESANTOS SILVA SOUZA	57,66	36,00	93,66
25.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES	XXX.593.076-XX	DURVAL RODRIGUES DA VEIGA	45,00	34,00	79,00
		XXX.120.401-XX	ZELIA PEREIRALIMA MENDONÇA	50,50	33,00	83,50
26.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÍNCIPES E PRINCESAS	XXX.575.081-XX	EVANILCA RIBEIRO PINTO RODRIGUES	59,83	36,00	95,63
		XXX.281.101-XX	MARUARAJAU DE SOUSA	57,46	36,00	93,46
27.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JOSÉ GARBELINI	XXX.154.041-XX	PRISCILA DE FREITAS MACHADO	58,75	40,00	98,75
		XXX.147.681-XX	ILICONE COELHO DE SOUSA	56,00	36,00	92,00
28.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECENTO INFANTIL	XXX.752.951-XX	MÔNICA CEDRICH DE FRAGA BERNARDES	54,50	36,00	90,50
		XXX.631.973-XX	SARA COSTA FERREIRA RODRIGUES	54,75	44,00	98,75
29.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RIMOLDA BUDKE GUARDA	XXX.593.733-XX	DENISE COSTA CARDOSO	53,50	36,00	89,50
		XXX.303.241-XX	MARCELA CRISTINA LIMA NUNES	56,25	36,00	92,25
30.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHAS DO AMANHÃ	XXX.342.751-XX	CLÉIDE DA CRUZ MILHOMEM	55,75	34,00	89,75
31.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHAS DO SABER	XXX.941.181-XX	LUIZ DANIENE SANTAGO MACHADO MACEDO	54,00	36,00	90,00
		XXX.821.781-XX	LARA LUANA SOARES PRIMO	53,00	36,00	89,00
32.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SITIO DO PICA-PAU AMARELO	XXX.001.101-XX	LÍGIA DA SILVA MELO	36,60	40,00	76,60
33.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA	XXX.658.231-XX	LÍVIA DE LIMA PRIMO MOURA	35,75	36,00	71,75
		XXX.220.263-XX	MARCELA PEREIRA DA SILVA	54,25	32,00	86,25
34.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA HALLES EVANGELISTA	XXX.259.541-XX	KÉNIA CINTIA SILVA MATIAS DE FREITAS	33,25	31,00	64,25
35.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TITIARA REGIA	XXX.605.921-XX	ROSMIRE ROSA PIRES COELHO	39,66	33,00	72,66
36.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TITIARA REGIA	XXX.134.217-XX	DANIELE DIVINA MOURA SILVA	44,33	33,00	77,33
37.	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ	XXX.352.931-XX	DANIEL FRANCISCO TRAMONTINI	46,90	36,00	82,90

38.	ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK	XXX.633.433-XX	LUCIANA MALAGO	40,00	23,00	63,00
		XXX.346.321-XX	SELMA SOUZA FERREIRA	-	-	-
		XXX.099.291-XX	RODRIGO MACHADO MARINHO	51,00	33,00	84,00
		XXX.616.029-XX	RONNIE CLEBER DA SILVA	42,83	36,00	78,83
39.	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JÓBIM	XXX.588.461-XX	WEUDES PEREIRA DA ROCHA	ELIMINADO ITEM 2.2.9 DO EDITAL 001/2025	ELIMINADO ITEM 2.2.9 DO EDITAL 001/2025	ELIMINADO ITEM 2.2.9 DO EDITAL 001/2025
		XXX.003.171-XX	ALAIISON AGUIAR RIBEIRO	49,50	36,00	85,50
		XXX.728.665-XX	JAIRO RODRIGUES BARROS	59,66	39,00	98,66
		XXX.982.541-XX	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES SANTANA	59,66	42,00	101,66
		XXX.003.601-XX	PETRONILIO RIBEIRO NETO	49,73	31,00	80,73
41.	ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA	XXX.033.271-XX	DENILDE VARGAS MILHOMENS	50,20	36,00	86,20
		XXX.494.701-XX	FRANCISCA DA SILVA CIRQUEIRA DIÁRTA	48,10	36,00	84,10
42.	ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	XXX.509.741-XX	RENATO LOPEZ DE ALBUQUERQUE	56,96	32,00	88,96
		XXX.557.351-XX	CLAUDIA LOPEZ DE CARVALHO	54,12	36,00	90,12
		XXX.798.401-XX	MARILENE RODRIGUES DA SILVA SANTANA	50,25	42,00	92,25
44.	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	XXX.011.509-XX	IVO HEMMEIER	55,50	36,00	91,50
45.	ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR	XXX.943.941-XX	MARIA APARECIDA SARAINHA DA SILVA REIS	58,50	31,00	89,50
46.	ESCOLA MUNICIPAL DARYC RIBEIRO	XXX.723.931-XX	JOSE GOMES DO SOCORRO FRAGOSO ALVES	57,75	36,00	93,75
47.	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPRINOLA TEIXEIRA	XXX.961.161-XX	ANA CAROLINA CORREIA DA SILVA RABELO	58,37	42,00	100,37
48.	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS	XXX.829.413-XX	FERNANDO OSORIO PEREIRA	56,87	36,00	92,87
		XXX.329.301-XX	MARIA DO DESTERRO SOARES IBIAPINA	54,25	36,00	90,25
49.	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA	XXX.298.533-XX	ANTONIO PINHEIRO ALVES	38,00	40,00	78,00
		XXX.424.201-XX	JAMES PAULO SOUZA DIOGNESES RODRIGUES	56,33	36,00	92,36
50.	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA	XXX.612.971-XX	NUBIA RODRIGUES DE AREU	22,73	31,00	53,73
51.	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA	XXX.354.711-XX	JULDEC LOPES DE CARVALHO	28,00	36,00	64,00
52.	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EUDICE FERREIRA DE MELLO	XXX.866.711-XX	MICHELLE MORAIS DOMINGOS	53,93	42,00	95,93
53.	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO	XXX.193.321-XX	MARALICE THOMAZ SOARES	35,83	30,00	65,83
		XXX.832.311-XX	MARINA MENDES MACENA SOARES MARTINS	50,26	36,00	86,26
		XXX.995.093-XX	GILSON ALMEIDA DE ARAUJO	43,50	36,00	79,50
		XXX.052.371-XX	JOACIR MACHADO COLLAVENTO BEZERRA	45,66	29,00	74,76
54.	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA	XXX.704.432-XX	ANTONIA MARIA FERNANDES DA SILVA	45,33	36,00	81,33
55.	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA	XXX.045.231-XX	LILIANA AMORIM DIOGNESES SILVA	57,41	42,00	99,41
		XXX.386.791-XX	SUJANY SOUTO DE SOUSA COSTA	54,80	36,00	90,80
56.	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO	XXX.833.461-XX	VANDERLEI SANTOS VIEIRA	41,93	30,00	71,93
57.	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE	XXX.521.781-XX	GEROL ALVES DE MATOS	46,83	32,00	78,83
58.	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENBRI PEDRO PEREIRA PAGEM	XXX.200.971-XX	QUELMIA RODRIGUES BARROS	54,90	36,00	90,90
59.	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENARIO	XXX.922.113-XX	MARTINHO ATADES MARTINS JUNIOR	55,43	31,00	86,43
		XXX.178.583-XX	IVONE FRANCELINA DE SOUSA	59,00	42,00	101,00
		XXX.235.321-XX	PAULA PEREIRA DE BASTOS SANTOS	59,66	36,00	95,66
		XXX.072.371-XX	TAYNARA ARAUJO CHAVES	46,90	36,00	82,90
60.	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE JOSIMO MORAES TAVARES	XXX.463.921-XX	ADRIANA PEREIRA DA NASCIMENTO MARTINS	52,76	34,00	86,76
61.	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROF. MARGARIDA ALEMOS CONCALVES	XXX.889.601-XX	GEROL ALVES DE MATOS	55,00	48,00	103,00
62.	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÉNIO BOGO	XXX.877.781-XX	MARLI CRISTINA OSTER DA ROCHA	58,66	42,00	100,66
63.	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUEL PEREIRA DE ALMEIDA RECHE	XXX.539.381-XX	ADEMIR BANDERA SILVA	57,50	37,00	94,50
64.	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA	XXX.121.391-XX	JAELSEN LIMA DA SILVEIRA VIEIRA	54,37	33,00	87,37
65.	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINCUS DE MORAES	XXX.492.171-XX	THAIS KENNIA SOUZA MARTINS LIMA	44,12	-	44,12
		XXX.252.801-XX	LEOMAR DOS SANTOS GOMES	53,25	-	53,25
		XXX.930.319-XX	MADIAN ROCHA MOREIRA SANTOS	55,50	36,00	91,50
66.	ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER	XXX.490.691-XX	WELMA MARIA MILHOMES RIBEIRO	58,62	36,00	94,62
67.	ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAO CASTRO	XXX.490.401-XX	ERICA MORENO VIEIRA	25,50	36,00	61,50
		XXX.134.721-XX	ALCINERIN MARACI DOURADO	36,66	34,00	70,66
68.	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDAO RAMALHO	XXX.521.591-XX	EUGIRLINE PINHEIRO SILVA CARVALHO	54,00	36,00	90,00
		XXX.405.121-XX	IRANILTON ALVES BRANDAO PINHEIRO	26,50	36,00	62,50
		XXX.585.041-XX	KASSIA CARLA FERNANDES PINHEIRO	34,66	38,00	72,66
		XXX.809.431-XX	JOSE HUMBERTO RIBEIRO NOGUEIRA	35,73	36,00	71,73
70.	ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO	XXX.780.501-XX	MARIA ELUNICE FERREIRA DOS REIS	36,00	36,00	72,00
71.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES	XXX.696.861-XX	JAQUELINE SARAYA DE SOUZA ROCHA	50,83	33,00	83,83
		XXX.865.651-XX	MARIA CLARA DE SOUZA ROCHA	42,06	36,00	78,06
72.	ESCOLA MUNICIPAL LUCIA SALES PEREIRA RAMOS	XXX.181.817-XX	OTTHON CARLOS DE ALMEIDA	53,43	33,00	86,43
		XXX.948.842-XX	VANDO DAS SANTOS	46,03	42,00	88,03
73.	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES	XXX.782.051-XX	ELIS RAIK MIRANDA DE CARVALHO	57,76	32,00	89,76
		XXX.946.991-XX	JUBIO PAULO PEREIRA PINTO	41,60	31,00	72,60
74.	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES	XXX.650.985-XX	ALEONOR SIMOES DA FONSECA	57,76	26,00	83,76
75.	ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERONICA ALVES DE SOUSA	XXX.990.501-XX	LILIANE DOS SANTOS FARIA	46,86	33,00	79,86
76.	ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS	XXX.287.681-XX	ANA PAULA DOS SANTOS	50,76	36,00	86,76
		XXX.015.001-XX	AFRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	56,62	42,00	98,62
		XXX.336.431-XX	ANTONIO JOSE NAJAPUNECENO	55,12	36,00	91,12
		XXX.963.951-XX	WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	54,00	36,00	90,00
		XXX.704.871-XX	WESLANNY VIEIRA COES	57,50	36,00	93,50
78.	ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO	XXX.515.983-XX	FRANCISCO DA SILVA DE OLIVEIRA FILHO	57,37	36,00	93,37
79.	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE	XXX.452.481-XX	RAIMUNDO DOS SANTOS BEZERRA	55,87	42,00	97,87
		XXX.415.471-XX	ALEX ALVES DA SILVA	55,75	34,00	89,75
80.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA	XXX.110.701-XX	FRANCISCO DAVID ANDERSON DINIZ	-	-	-
		XXX.104.293-XX	MARINALVA PEREIRA DE SENA	29,50	34,00	63,50
		XXX.810.231-XX	RENAEL BORGES DE MOURA	34,16	32,00	66,16
81.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME	XXX.886.561-XX	EULIE MARQUES SOUSA	40,33	28,00	68,33
		XXX.360.151-XX	GEUDA ANTONIA DE OLIVEIRA SOUSA	30,66	-	30,66
		XXX.906.123-XX	ODENIVAL PEREIRA DE SOUSA	43,33	36,00	79,33
		XXX.091.851-XX	DEBORA GOMES REIS MARTINS	40,83	36,00	76,83
82.	ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA	XXX.752.173-XX	JOSE FRANCISCO ROCHA SIMAO	47,50	40,00	87,50

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### CMEI ARARAS

#### ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025 DO CONTRATO N° 001/2025

A AACCI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato n° 001/2025, do processo 00000.0. 004704/2025, do TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2025, prestação de serviços contábeis, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3862, de 22 de dezembro 2025, pág.12.

Onde se lê: VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025

Leia-se: VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026

Palmas/TO, 23 de dezembro 2025.

Claudia Tavares Costa  
Comissão de Agentes de Contratação

### CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025 DO CONTRATO N° 003/2025

PROCESSO N°: 00000.0.011457/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.011457/2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DA ESCOLA CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Srª. Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.152.771-XX e portadora do RG nº XX104XX SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal o Sr. KEZYAI AIRES LEITE ARAÚJO, inscrito no CPF nº XXX.681.441-XX e portador do RG nº XXX.681.441-XX SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

### CMEI CARROSSEL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025 DO CONTRATO N° 009/2025

PROCESSO N°: 00000.0.036183/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo n° 00000.0.036183/2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL, CNPJ nº 19.054.996/0001-46 por sua representante legal a Srª. Maria de Fátima Albuquerque Costa, inscrita no CPF nº XXX.439.571-XX e portadora do RG nº X08.1XX 2ª VIA SSP/TO. Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal a Srª. Kezyai Aires Leite Araújo, inscrito no CPF nº XXX.681.441-XX e portadora do RG nº XX985XX- SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

### CMEI JOÃO E MARIA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025 DO CONTRATO N° 001/2025

PROCESSO N°: 00000.0.008040/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (Cento e oitenta) dias.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores ao Processo n° 00000.0.008040/2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Srª. Eliana Lacerda Silva, inscrita no CPF nº XXX.201.801-XX e portadora do RG nº XX9.2XX 2ª via SSP/TO. Empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio de seu representante legal a Srª. Edizione Ávila de Oliveira, inscrita no CPF nº XXX.975.681-XX e portadora do RG nº X38X SSP/TO, CRC sob nº GO-009352/0-1 T-T0.

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

**CMEI PARAÍSO INFANTIL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025  
DO CONTRATO N° 011/2025**

PROCESSO N°: 00000.0.017078/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 meses

VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.017078/2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI CENTRO MUNICIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Srª. Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.725.711-XX e portadora do RG nº X013XX-SSP/TO. Empresa Planalto Contabilidade Escolar LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-1, por meio de sua representante legal a Srª. Kezya Aires Leite, inscrita no CPF nº XXX.681.441-XX e portadora do RG nº X098XXX SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

**CMEI RECANTO INFANTIL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025  
DO CONTRATO N° 008/2025**

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.011086/2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Sra. Sara Costa Ferreira Rodrigues, inscrito no CPF nº XXX.631.973-XX, RG Nº X224XX SSP/TO. Empresa: MR ASSESSORIA CONTÁBEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. Erico Militino Rêgo de Arruda inscrito no CPF nº XXX.407.211-XX e RG nº XX77XXX SSP/MS.

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025.

**CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2025  
DO CONTRATO N° 008/2025**

PROCESSO N°: 00000.0.006821/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.006821/2025.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO por sua representante legal a Srª. Lígia da Silva Melo, inscrita no CPF nº XXX.001.101-XX portadora do RG nº XX178XX DGPC/GO. Empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio de seu representante legal a Sra. EDIZIONE AVILA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.975.681-XX e portador do RG nº X38X SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

**CMEI SONHO DE CRIANÇA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025  
DO CONTRATO N° 001/2025**

PROCESSO N°: 00000.0.029040/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.029040/2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Srª. Deise Dayanne Rocha Aires, inscrita no CPF nº XXX.058.131-XX e portadora do RG nº X39.3XX SSP/TO. Empresa HN &amp; COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME., inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. CLOVES EURIPEDES DA COSTA, inscrito no CPF nº XXX.459.761-XX.

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

**CMEI SONHO ENCANTADO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025  
DO CONTRATO N° 001/2025**

PROCESSO N°: 00000.0.006627/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (Seis) meses

VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.006627/2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Srª. Juliene Fernandes Silva, inscrita no CPF nº XXX.560.221-XX e portadora do RG nº XX7.844 SSP/TO. Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Srª. Kezya Aires Leite Araújo, inscrito no CPF nº XXX.681.441-XX e portador do RG nº XXX564 SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2025.

**E. M. CORA CORALINA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025  
DO CONTRATO N° 009/2025**

PROCESSO N°: 00000.0.010247/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 meses.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.010247/2025.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNP nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº XXX.354.711-XX e portadora do RG nº XX43750XX SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Senhora Kezya Aires Leite Araújo, inscrito no CPF nº XXX.681.441-XX. DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

**E. M. DARCY RIBEIRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025  
DO CONTRATO N° 009/2025**

PROCESSO N°: 00000.0.003624/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.003624/2025

SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Srª. Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX SSP/TO. Empresa: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. ERICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA, inscrito no CPF nº XXX.407.211-XX e portador do RG nº X00777XX SSP/MS.

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

**E. M. ESTEVÃO DE CASTRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025  
DO CONTRATO N° 001/2025**

PROCESSO N°: 00000.0.014262/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.014262/2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Srª. Jesaias Feitosa Moreira, inscrito no CPF n° XXX.948.033-XX e a empresa HN &amp; COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Cloves Eurípedes da Costa, inscrito no CPF n° XXX.459.761-XX.

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

**E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025  
DO CONTRATO N° 009/2025**

PROCESSO N°: 00000.0.004790/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses

VIGÊNCIA: 23 de junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo n° 00000.0.004790/2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ n° 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF n° XXX.193.321-XX, e portadora do RG n° X41.4XX Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR - LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Sra. Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF n° XXX.681.441-XX e portadora do RG n° X.X98.5XX SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

**E. M. LUIZ GONZAGA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025  
DO CONTRATO N° 007/2025**

PROCESSO N°: 00000.0.006976/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.006976/2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por sua representante legal a Srª. Antonia Maria Fernandes da Sousa, inscrita no CPF n° XXX.704.432-XX e portadora do RG n° XXX.953 SSP/TO. Empresa HN E COSTA CONTABILIDADE LTDA., inscrita no CNPJ n° 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Clóves Eurípedes da Costa, inscrito no CPF n° XXX.459.761-XX.

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

**E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES****EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025  
DO CONTRATO N° 007/2025**

PROCESSO N°: 00000.0.013853/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo n° 00000.0.013853/2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO MORAIS TAVARES, por sua representante legal a Sra. Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF n° XXX.985.463-XX e portadora do RG n° X212XX SSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ n° 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. S.r. Érico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF n° XXX.407.221-XX e portador do RG n° XXXXX77.7XX SSP/MS.

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

**E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025  
DO CONTRATO N° 005/2025**

PROCESSO N°: 00000.0.007575/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo n° 00000.0.007575/2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, CNPJ n° 28.161.204/0001-23, por seu representante legal o Sr. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF N° XXX.059.041-XX, RG N° X38X - SSP/TO. Empresa: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ n° 41.060.829/0001-67, por meio de seu representante legal a Sra. Edizione Avila de Oliveira, inscrita no CPF n° XXX.975.681-XX.

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

**E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME****EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025  
DO CONTRATO N° 001/2025**

PROCESSO N°: 00000.0.007994/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.007994/2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JACOME, por seu representante legal a Sr. Eliel Marques Sousa, inscrito no CPF n° XXX.886.561-XX e portador do RG n° X.980XX SSP/TO. Empresa HN &amp; COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. CLOVES EURÍPEDES DA COSTA, inscrito no CPF n° XXX.459.761-XX e portador do RG n° X.0.9XX SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E HABITAÇÃO****PORTARIA N° 099/2025/SEIHAB, DE 29 DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.258 - NM de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto a "Dispensa de licitação para aquisição de uniformes, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do art. 75, II da Lei 14.133/21, à empresa LUBRIFICAR SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ nº 35.494/850.0001-78, no valor de 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: UG: 3500 Funcional Programática: 3500.14-451-5000-4379 Natureza da Despesa: 33.90.30 Fonte de Recursos: 17.08.0000.900.000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

POLYCEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTE REFERENTE AO CONTRATO 100/2023**

PROCESSO: 2023001509

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.17446/2024

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Fonte.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal em vias de Palmas.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao acréscimo da Funcional Programática: Ficha Orçamentária 20250923, Natureza 44.90.51 e Fonte de Recurso 1.754.0000.000.367, para custear as despesas referentes ao Contrato nº 053/2024, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 124, II, c.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa GSM Sinalização Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.649.926/0001-87, por meio de seu representante legal o senhor Caio Dupas Mahana, CPF nº XXX.724.358-XX.

#### **EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2024**

PROCESSO: 2023062766

NUP: 026399/2024

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento referente à alteração de nomenclatura da Contratante.

OBJETO: Formalização da alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

BASE LEGAL: Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 e Parecer Referencial Nº 007/2025/SUAD/PGM.

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia Ltda, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, CPF nº XXX.570.202-XX.

#### **EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTE REFERENTE AO CONTRATO Nº 031/2024**

PROCESSO: 2023062766

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.026399/2024

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Fonte.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução e recuperação de guias sem sarjeta, incluindo fornecimento de material, mão-de-obra, transporte de material e equipamento, e fornecimento de meio-fio pré-moldado, no Município de Palmas - TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao acréscimo da Funcional Programática: Ficha Orçamentária 20250923, Natureza 44.90.51 e Fonte de Recurso 1.754.0000.000.367, para custear as despesas referentes ao Contrato nº 031/2024, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 124, II, c.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa R. Cardoso Alves da Cruz-ME, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, CPF nº XXX.570.202-XX.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTE REFERENTE AO CONTRATO 053/2024**

PROCESSO: 2023001509

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.17446/2024

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Fonte.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal em vias de Palmas.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao acréscimo da Funcional Programática: Ficha Orçamentária 20250923, Natureza 44.90.51 e Fonte de Recurso 1.754.0000.000.367, para custear as despesas referentes ao Contrato nº 053/2024, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 124, II, c.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa GSM Sinalização Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.649.926/0001-87, por meio de seu representante legal o senhor Caio Dupas Mahana, CPF nº XXX.724.358-XX.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 009/2025**

PROCESSO: 2024024380

NUP: 00000.0.028584/2024

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo contratual.

OBJETO: Fornecimento de artefatos de concreto e blocos cerâmicos. ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2025, com adstrição aos créditos orçamentários de 2026 ou a utilização de todo o quantitativo contratado, a partir do seu vencimento, contemplando-se nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133 de 2021.

VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários de 2026 ou a utilização de todo o quantitativo contratado.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 2021 e nos Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Comercial Misturão do Sul Eireli, CNPJ nº 40.705.982/0001-31, por meio de seu representante legal o senhor Nelson Pereira da Cruz, CPF nº XXX.320.721-XX.

#### **EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTE REFERENTE AO CONTRATO N° 030/2025**

PROCESSO: 2025000092

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.084749/2025

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Fonte.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, realizar obra, reforma, recuperação, ampliação, demolição, adaptação e manutenção predial (pequenas reformas), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao acréscimo da Funcional Programática: Ficha Orçamentária 20250897, Natureza 44.90.51 e Fonte de Recurso 1.754.0000.000.367, para custear as despesas referentes ao Contrato nº 030/2025, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 124, II, c.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa Engix Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ nº 03.422.281/0001-69, por meio de seu representante legal o senhor Matheus Costa Fernandes, CPF nº XXX.563.841-XX.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 051/2025**

PROCESSO: 2024024380

NUP: 00000.0.028584/2024

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo contratual.

OBJETO: Fornecimento de artefatos de concreto e blocos cerâmicos. ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 051/2025, com adstrição aos créditos orçamentários de 2026 ou a utilização de todo o quantitativo contratado, a partir do seu vencimento, contemplando-se nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133 de 2021.

VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários de 2026 ou a

utilização de todo o quantitativo contratado.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 2021 e nos Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro 2025.

**SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cesar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Comercial Misturão do Sul Eireli, CNPJ nº 40.705.982/0001-31, por meio de seu representante legal o senhor Nelson Pereira da Cruz, CPF nº XXX.320.721-XX.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTRARIA Nº 777/GAB/SGA/DIGTS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município.

CONSIDERANDO o ATO Nº 400 - CSS, publicado no DOMP nº 3.657 de 18 de fevereiro de 2025, que cede a servidora integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, pelo período de 20 fevereiro a 31 de dezembro de 2025, celebrado entre as partes, com ônus para o órgão requisitante.

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.451 - PRO-CSS, publicado no DOMP nº 3.853 de 09 de dezembro de 2025, que prorroga a cessão pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade do (a) servidor (a) adiante relacionado (a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR
413070296	LEILA SIQUEIRA SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERÊNCIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSSES	20/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretaria Municipal de Saúde

### PORTRARIA Nº 778/GAB/SGA/DIGTS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO o ATO Nº 293 - CSS, publicado no DOMP nº 3.645 de 31 de janeiro de 2025, que cede o servidor integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município para o Poder Executivo do Município de Taipas, Estado do Tocantins, pelo período de 3 fevereiro a 31 de dezembro de 2025, celebrado entre as partes, com ônus para o órgão requisitante.

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.489 - PRO-CSS, publicado no DOMP nº 3.856 de 12 de dezembro de 2025, que prorroga a cessão pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade do (a) servidor (a) adiante relacionado (a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR
413071789	VITOR PEREIRA DE SOUSA NETO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO	03/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretaria Municipal de Saúde

### PORTRARIA Nº 779/GAB/SGA/DIGTS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município.

CONSIDERANDO o ATO Nº 353 - CSS, publicado no DOMP nº 3.652 de 11 de fevereiro de 2025, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme o Convênio-SESAU-SAJ-DESC nº 01/2021, com ônus para o órgão de origem.

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.492 - PRO-CSS, publicado no DOMP nº 3.856 de 12 de dezembro de 2025, que prorroga a cessão pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade do (a) servidor (a) adiante relacionado (a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR
413018466	ADSON COELHO MIRANDA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO	01/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretaria Municipal de Saúde

### PORTRARIA Nº 780/GAB/SGA/DIGTS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município.

CONSIDERANDO o ATO Nº 294 - CSS, publicado no DOMP nº 3.645 de 31 de janeiro de 2025, que cede o servidor integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Pium, Estado do Tocantins, pelo período de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2025, celebrado entre as partes, com ônus para o órgão requisitante, retificado pela PORTARIA Nº 544, de 27 de maio de 2025, publicada no 3.720, de 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.459 - PRO - CSS, publicado no DOMP nº 3.855 de 11 de dezembro de 2025, que prorroga a cessão pelo período de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade do (a) servidor (a) adiante relacionado (a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR
413024286	DIONE RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	01/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTRARIA Nº 781/GAB/SGA/DIGTS,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO o ATO Nº 295 - CSS, publicado no DOMP nº 3.645 de 31 de janeiro de 2025, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Tocantínia, Estado do Tocantins, pelo período de 3 fevereiro a 31 de dezembro de 2025, celebrado entre as partes, com ônus para o órgão requisitante.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade do (a) servidor (a) adiante relacionado (a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR
261761	ADRIANO FERREIRA RIOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERÊNCIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSSES	03/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTRARIA Nº 782/GAB/SGA/DIGTS,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO o ATO Nº 138 - CSS, publicado no DOMP nº 3.150 de 31 de janeiro de 2023, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 3 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante.

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.337 - PRO-CSS, publicado no DOMP nº 3.347 de 23 de novembro de 2023, que prorroga a cessão da servidora integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 11/2020, celebrado entre as partes, com ônus para o requisitante.

CONSIDERANDO o ATO Nº 77 - PRO - CSS, publicado no DOMP nº 3.628 de 08 de janeiro de 2025, que prorroga a cessão da

servidora integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 conforme Termo de Cooperação Técnica nº 52/2023, celebrado entre as partes, com ônus para o órgão requisitante.

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.409 - PRO-CSS, publicado no DOMP nº 3.839 de 17 de novembro de 2025, que prorroga a cessão da servidora, período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade do (a) servidor (a) adiante relacionado (a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR
302771	MELISSA BARREIRA DE VASCONCELOS SALES CAMPENO	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	SAMU - 192	01/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTRARIA Nº 783/GAB/SGA/DIGTS,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO o ATO Nº 589 - CSS, publicado no DOMP nº 3.217 de 10 de maio de 2023, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, pelo período de 2 de maio a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão requisitante.

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.425 - PRO - CSS, publicado no DOMP nº 3.373 de 29 de dezembro de 2023, que prorroga a cessão da servidora integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão requisitante.

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.256 - PRO - CSS, publicado no DOMP nº 3.628 de 08 de janeiro de 2025, que prorroga a cessão da servidora integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 com ônus para o órgão requisitante.

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.512 - PRO-CSS, publicado no DOMP nº 3.860 de 18 de dezembro de 2025, que prorroga a cessão da servidora, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade do (a) servidor (a) adiante relacionado (a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR
413023381	LUNY PRISCILLA MIRANDA CAMARGO CASTELLUBER	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	01/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 784/GAB/SGA/DIGTS,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar os (as) servidores (as) públicos (as) abaixo relacionados (as), conforme especificados (as) a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR
413082643	JOSE ERONIDES DE SOUSA PEQUENO JUNIOR	GERENTE DE AUDITORIA DO SUS - DAS 5	GERÊNCIA DE AUDITORIA DO SUS	10/12/2025
413082028	NATYELE RODRIGUES DE SOUSA	GERENTE DE CONFORMIDADE E SISTEMAS ORÇAMENTÁRIOS DAS - 5	GERÊNCIA DE CONFORMIDADE E SISTEMAS ORÇAMENTÁRIOS	02/12/2025
413071598	SAVIO SILVA SOARES	COORDENADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE - DAS 6	COORDENADORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	16/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 785/GAB/SGA/DIGTS,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

**RESOLVE:**

Art. 1º Transferir os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) conforme especificados (as) a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR
413070220	NEYLA FONTOURA CORADO	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELA VISTA	05/01/2026
413024293	RAYANE ALVES DE SOUSA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA FÉ	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DEISE DE FÁTIMA MARIA DE PAULA ARSE 13	15/12/2025
413071839	WALISON SILVA DO NASCIMENTO	ANALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNE 53	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 44	17/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 786/GAB/SGA/DIGTS,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município;

**RESOLVE:**

Art. 1º Transferir e conceder insalubridade aos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) conforme especificados (as) a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	%	A PARTIR
413071895	GUILHERME PARREIRA VAZ	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CENTRO DE APRENDIZAGEM PSICOSOCIAL ALCOOL E DROGAS III - CAPS AD III	10%	01/01/2026
413070609	TIAGO RODRIGUES CAVALCANTE	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO EM SAÚDE PÚBLICA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 41	10%	01/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 788/SEMUS/GAB/SVS,  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre o processo de Licenciamento Sanitário e Fiscalização Sanitária Municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, considerando a necessidade de definir regras para o Licenciamento Sanitário e Fiscalização Sanitária e, tendo em vista o disposto no art. 4º, art. 5º, art. 6º, §§ 1º, 3º e 4º, e art. 7º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 178, de 31 de dezembro de 2008; art. 4º, incisos VI, VII e IX da Lei Municipal nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009; art. 12, da Lei Municipal nº 1.840, de 29 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, que estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM; altera a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, e das Leis nos 7.711, de 22 de dezembro de 1988, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.906, de 4 de julho de 1994; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 237, de 06 de abril de 2009, que dispõe sobre as condições gerais para o funcionamento dos estabelecimentos especializados na prestação de serviços de controle de vetores, pragas urbanas e higienização, bem como alterações posteriores que sobrevenham, relativas a estas normas.

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, e suas atualizações, que institui o novo Código Tributário do Município de Palmas, e suas atualizações.

CONSIDERANDO a RDC ANVISA nº 153, de 23 de abril de 2017, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à Vigilância Sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020. Alterada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020. Alterada pela Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020. Alterada pela Resolução nº 68, de 22 de março de 2022).

CONSIDERANDO a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro de 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa - ANVISA - nº 66, de 01 de setembro de 2020, que estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE de atividades econômicas sujeitas à Vigilância Sanitária por grau de risco e

dependente de informação para fins de sanitário, conforme previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017.

CONSIDERANDO a Resolução CGSIM nº 62, de 20 de novembro de 2020, que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à Vigilância Sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário pelos órgãos de Vigilância Sanitária dos Estados, Distrito Federal e Municípios e altera a Resolução CGSIM nº 55, de 23 de março de 2020.

CONSIDERANDO A Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº 509, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.

CONSIDERANDO os dispositivos constantes na Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

CONSIDERANDO a RDC ANVISA nº 560, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS.

CONSIDERANDO o Termo de Pactuação das ações de Vigilância Sanitária realizado entre esta municipalidade e o Estado do Tocantins, através da Secretaria Estadual da Saúde, Pactuação nº 88/2021.

CONSIDERANDO a Portaria nº 859/SEMUSS/GAB/SUPAVS, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre a emissão, de forma eletrônica, do Alvará Sanitário, na forma que específica.

CONSIDERANDO a Resolução - RDC ANVISA nº 622, de 09 de março de 2022, que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária de Palmas (SISVISA) proceder a publicação dos atos administrativos de caráter deliberativo, de orientação e processual, em relação aos setores regulados e fiscalizados pela Vigilância Sanitária (VISA), bem como elaborar normas técnicas de promoção, prevenção e proteção da saúde.

CONSIDERANDO que incumbe ao SISVISA propor a viabilização na elaboração da legislação sanitária municipal, compatibilizando a legislação federal e estadual em função das peculiaridades e interesses locais do Município, bem como estabelecer padrões para a expedição de Licenciamento Sanitário de todos os estabelecimentos, produtos e prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, suplementarmente à legislação federal e estadual vigentes.

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal da Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, expedir portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de Vigilância Sanitária no âmbito do Código Sanitário de Palmas.

CONSIDERANDO que as práticas sanitárias devem ser articuladas intra e intersetorialmente, produzindo conhecimentos e mecanismos de intervenção sobre os processos de produção e aproximando os diversos objetos comuns inerentes às diferentes ações de vigilância em saúde.

CONSIDERANDO o exercício das atividades de interesse sanitário dos microempreendedores e do empreendimento de economia solidária, produtores de bens e prestadores de serviços sujeitos à regulação sanitária, em conjunto com a harmonização dos procedimentos para promover a regularização/formalização e a segurança sanitária.

## RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos de concessão ou renovação do Licenciamento Sanitário e fiscalização sanitária

para todos os estabelecimentos de interesse sanitário, produtos, prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, sejam de caráter privado, público ou filantrópico, bem como de outros locais que ofereçam riscos à saúde.

## CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins a que se destine esta portaria define-se:

I - Atividade econômica: ramo de atividade identificada a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA), adotando-se ainda, quando conveniente, a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO);

II - Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

III - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

IV - Alvará Sanitário: documento expedido por intermédio de ato administrativo, privativo do órgão sanitário municipal, contendo permissão para o exercício da atividade solicitada sujeita ao controle sanitário;

V - Autoridade Sanitária: servidor público legalmente investido de competência para fiscalizar, controlar e inspecionar matéria de interesse direto ou indireto para a saúde das pessoas e do meio ambiente;

VI - Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento (CBPD/A): documento emitido pela ANVISA atestando que determinado estabelecimento cumpre com os requisitos técnicos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem ou Boas Práticas de Armazenagem, dispostos na legislação em vigor, necessários à comercialização do produto;

VII - Dossiê Sanitário: conjunto de documentos de responsabilidade do estabelecimento a serem apresentados à autoridade sanitária no momento da inspeção, quando da abertura de empresas, renovação do Licenciamento Sanitário ou fiscalização de rotina, esse deve ser mantido permanentemente atualizado;

VIII - Estabelecimento: complexo de bens organizados por um empresário ou sociedade empresária para o exercício de sua atividade comercial. Ele não se confunde com o local físico ou o patrimônio total, sendo um conjunto de bens materiais imateriais (como estoque, móveis, marca e ponto comercial) que podem ser negociados unitariamente por meio do trespasse;

IX - Gerenciamento de tecnologias em saúde: conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de garantir a rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade, segurança e, em alguns casos, o desempenho das tecnologias de saúde utilizadas na prestação de serviços de saúde, desde sua entrada no estabelecimento de saúde até seu descarte, visando à proteção dos trabalhadores, à preservação da saúde pública e do meio ambiente e à segurança do paciente;

X - Gerenciamento de risco sanitário: aplicação sistemática e contínua do conjunto de procedimentos, condutas e recursos, com vistas à análise qualitativa e quantitativa dos potenciais eventos adversos que podem afetar a segurança sanitária, a saúde humana, a integridade profissional e o meio ambiente, a fim de identificar, avaliar e propor medidas sanitárias apropriadas à minimização ou prevenção dos riscos;

XI - Grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente em decorrência de exercício de atividade econômica;

XII - Fiscalização Sanitária - exercício regular do poder de polícia (aquele desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e sem abuso ou desvio de poder, sob pena de responsabilização), atividade profissional relacionada à área/carreira fiscal, desempenhada no âmbito municipal que limita ou disciplina direito, interesse ou liberdade, e regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão do interesse público, concernente a questões de segurança, higiene ou ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público. Sendo exercida para intimações, lavraturas de documentos fiscais (exemplos: termos de visita, notificações, autos de infrações e outros), aplicação de medidas acuteladoras (tais como a apreensão e inutilização de produtos e equipamentos, interdição de estabelecimentos);

XIII - Formulário de Declaração do Estabelecimento: Instrumento de declaração assinado pelo proprietário/administrador e chancelado pelo responsável técnico do estabelecimento no momento da solicitação de Alvará Sanitário, afirmando ter conhecimento e possuir mecanismos de gestão, tecnologias, pré-requisitos legais, éticos e de funcionamento, além de condições físicas, higiênico-sanitárias e de boas práticas para desenvolver, em conformidade as regulamentações pertinentes, o conjunto de atividades a que se propõe explorar;

XIV - Licenciamento Sanitário: etapa do processo de registro e legalização, digital ou físico, que conduz o interessado a formalização da licença para o exercício de determinada atividade econômica, no âmbito da Vigilância Sanitária;

XV - Licença provisória: documento emitido uma única vez e por prazo suficiente para obtenção da licença sanitária às atividades de nível de risco II (médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado), que permite o início da operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias, mediante declaração de ciência e responsabilidade, podendo possuir outras denominações, desde que possua a mesma função, e não se confunda com a licença sanitária;

XVI - Manual de boas práticas: documento que descreve as operações realizadas pelo estabelecimento, incluindo, no mínimo, os requisitos higiênico-sanitários dos edifícios, a manutenção e higienização das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, o controle da água de abastecimento, o controle integrado de vetores e pragas urbanas, a capacitação profissional, o controle da higiene e saúde dos colaboradores, o manejo de resíduos e o controle e garantia de qualidade;

XVII - Monitoramento do risco sanitário: ações/procedimentos relacionadas ao gerenciamento do risco sanitário e que podem resultar em determinações/orientações/sugestões, emanadas a qualquer tempo, por parte das autoridades sanitárias, às quais todos os estabelecimentos e profissionais estão sujeitos. Referidas ações e procedimentos visam reconhecer riscos, captar informações, registrar dados, avaliar resultados e determinar condutas, com base nas determinantes sociais da saúde, indicadores epidemiológicos, metas, diretrizes, Plano Plurianual, Plano Municipal de Saúde e pactuações realizadas na Comissão Intergestores Bipartite, dentre outros aspectos e/ou fatores de interesse a serem considerados levando-se em consideração as particularidades/peculiaridades locais;

XVIII - Nível de risco I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve): atividades econômicas cujo início do funcionamento da empresa ocorrerá sem a realização de vistoria prévia e sem emissão de alvará sanitário, ficando sujeitas à fiscalização posterior do funcionamento da empresa e do exercício da atividade econômica;

XIX - Nível de risco II (médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado): atividades econômicas que comportam vistoria posterior ao início do funcionamento da empresa, de forma a permitir o exercício contínuo e regular da atividade econômica, sendo que para essas atividades será emitido alvará sanitário provisório pelo órgão competente;

XX - Nível de risco III (alto risco): as atividades econômicas que exigem vistoria prévia e alvará sanitário antes do início do funcionamento da empresa;

XXI - Procedimento Operacional Padrão (POP): documento que descreve o passo a passo de uma atividade, de forma a uniformizar os processos e garantir a qualidade dos produtos ou serviços;

XXII - Processo Eletrônico Sanitário: processo no qual todas as peças processuais são virtuais, ou seja, foram digitalizadas em

arquivos para visualização por meio eletrônico. Esses arquivos são abrigados em plataforma de gerenciamento de processos municipal-Sistema de Gestão Documental - Portal do Cidadão ou outro sistema informatizado que venha a substituí-lo;

XXIII - Projeto Básico Arquitetônico (PBA): documento que deve ser encaminhado para a Vigilância Sanitária para análise de projetos arquitetônicos. O PBA deve conter uma representação gráfica, como: plantas baixas, plantas de layout, 2 cortes, elevações, implantação/cobertura e situação. É um documento fundamental do processo de Licenciamento Sanitário e garante que as edificações sejam adequadas para atividades de interesse sanitário;

XXIV - Relatório de Conclusão: documento emitido exclusivamente pela Autoridade Sanitária, com fins a deferir ou indeferir o processo de Licenciamento Sanitário;

XXV - Responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição, incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XXVI - Responsável Técnico: profissional legalmente habilitado para garantir o adequado funcionamento dos processos de produção e prestação de serviços de um estabelecimento;

XXVII - Risco sanitário: a propriedade e a probabilidade que tem uma atividade, serviço ou produto, de produzir efeitos nocivos, diretos ou indiretos, à saúde humana, individual ou coletiva, e/ou ao meio ambiente;

XXVIII - Setor da Qualidade: Comitê, Núcleo, Gerência, Departamento ou equivalente formalmente instituídos no estabelecimento e que é responsável pela gestão da qualidade, implementação, execução e o monitoramento dos indicadores de normalidade dos riscos sanitários, da educação permanente, e da atualização dos procedimentos e serviços no estabelecimento, com autoridade e competência para intervir sobre os riscos de danos sanitários;

XXIX - Taxa de fiscalização sanitária: recolhimento referente à prática dos atos de competência da área de Vigilância Sanitária, definidas pelo Código Tributário Municipal vigente;

XXX - Tecnologia de saúde: são dispositivos, equipamentos, produtos, medicamentos, procedimentos clínicos ou cirúrgicos, processos, sistemas, modelos organizacionais que apoiam diretamente ou indiretamente o cuidado em saúde com propósito preventivo, diagnóstico, terapêutico ou reabilitação;

XXXI - Vistoria (inspeção) sanitária: atividade realizada presencialmente pela autoridade sanitária, que busca identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos à saúde da população, presentes na produção e circulação de produtos, na prestação de serviços e na intervenção sobre o meio ambiente, inclusive o de trabalho;

## CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Todo estabelecimento que desenvolve atividade de interesse sanitário deverá efetuar o cadastro no site da Vigilância Sanitária Municipal ([link disponível: visa.palmas.to.gov.br](http://visa.palmas.to.gov.br)).

Parágrafo Único - Todas as ações de Vigilância Sanitária, demandas de requerimento e de processo administrativo sanitário serão realizadas através do site da Vigilância Sanitária.

Art. 4º Os estabelecimentos que desenvolvem atividades de interesse sanitário são classificados quanto ao grau de risco sanitário em nível de risco I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve), nível de risco II (médio risco, "baixo risco B", risco moderado) ou nível de risco III (alto risco), conforme classificação em portaria específica de interesse, competência e risco sanitário.

Art. 5º Para concessão ou renovação do Licenciamento Sanitário serão desenvolvidas ações de controle sobre o cadastro na Vigilância Sanitária Municipal, inspeção e orientação sanitária, monitoramento da qualidade dos produtos e serviços dos estabelecimentos de saúde, interesse à saúde e de alimentos, sendo considerados histórico das rotinas, fluxos, ambientes, tecnologias utilizadas, ferramentas de gestão da qualidade e de indicadores quando couber.

Art. 6º Ações sanitárias, inspeção/fiscalização (vistorias), realizadas anteriormente ao requerimento de licenciamento, e/ou estabelecimento que esteja enquadrado em programa de monitoramento da Vigilância Sanitária municipal, poderão ser aproveitados para fins de Licenciamento Sanitário, a critério da Autoridade Sanitária, desde que o estabelecimento esteja dentro dos seguintes critérios:

I - ser de renovação do Alvará Sanitário o processo peticionado.

II - ter sido o estabelecimento licenciado, sanitariamente, no ano anterior.

III - não ter ocorrido alteração contratual, de endereço, de atividade econômica, de estrutura, considerando os critérios de nova análise de projeto arquitetônico.

IV - não ter sido autuado por problemas estruturais/sanitários no exercício anterior.

Art. 7º Os estabelecimentos que solicitarem alteração de dados da empresa deverão obedecer ao fluxo de registro preconizado pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

Art. 8º O Alvará Sanitário será emitido após o despacho de deferimento e relatório de conclusão.

§1º O Alvará Sanitário será impresso mediante acesso online, esta modalidade de impressão é acompanhada de código de rastreabilidade e certificação.

§2º Em caso de pedido de 2ª Via de Alvará Sanitário por alteração cadastral, o requerimento deverá estar acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de reemissão de Alvará Sanitário.

Art. 9º Estabelecimento que desenvolve atividade de interesse sanitário classificada como sendo de nível I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve) desenvolverá a respectiva atividade sem a obrigatoriedade de licença sanitária (Alvará Sanitário), sem prejuízo de obedecer à fiscalização anual da Vigilância Sanitária para manutenção e adequação às legislações de natureza sanitária.

Art. 10 Estabelecimento que possui o município de Palmas apenas como sede administrativa, não exercendo nenhuma das atividades econômicas cadastradas e de interesse sanitário nesta municipalidade, serão objeto de Licenciamento Sanitário, mediante declaração de ciência e responsabilidade, anexo II, assinada por sócio proprietário ou responsável legal.

**Parágrafo Único.** No campo de observação do Alvará Sanitário deve constar essa modalidade de exercício de atividade econômica.

Art. 11 Estabelecimento de prestação de serviço que exerce ou exercerá suas atividades por meio de participação em licitação, será licenciado mediante declaração de ciência e responsabilidade, anexo III, assinada por sócio proprietário ou responsável legal, apresentando os modos de operação com vistas à eliminação do risco sanitário. Parágrafo Único. No campo de observação do Alvará Sanitário deve constar essa modalidade de exercício de atividade econômica.

### CAPÍTULO III DO FLUXO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Art. 12 O processo envolvendo concessão ou renovação do Licenciamento Sanitário é virtual e obedecerá às seguintes etapas:

I - Pagamento da taxa sanitária anual acessada pelo link: <http://extrato.palmas.to.gov.br/extrato-pessoal/>, na casa do empreendedor, no resolve palmas.

II - Requerimento para concessão ou renovação junto ao site da Vigilância Sanitária Municipal (link disponível: [visa.palmas.to.gov.br](http://visa.palmas.to.gov.br)), acompanhado da juntada dos documentos obrigatórios.

III - Distribuição do processo recebido para o corpo fiscal por meio de ordem de serviço.

IV - Recebimento do processo pela autoridade sanitária.

V - Liberação de licença provisória, caso a atividade a ser licenciada seja classificada como sendo de nível de risco II (médio risco, baixo risco B ou risco moderado) e que seja o processo de abertura de estabelecimento, com validade de 60 (sessenta) dias.

VI - Relatório de Conclusão.

VII - Despacho final de deferimento ou indeferimento à outorga do Alvará Sanitário pela autoridade sanitária, sendo esse ato classificado como último procedimento no processo, após dar-se à arquivamento do feito.

§1º Processo de Licenciamento Sanitário que porventura perca o objeto, ou seja, ausência de conclusão no ano corrente e/ou que seja dado baixa na respectiva atividade ou empresa, entre outros motivos, em qualquer das etapas do licenciamento, ou que estejam aguardando andamento por parte do interessado por mais de 30 dias úteis, será arquivado de ofício.

§2º Processo protocolado para emissão de parecer de aprovação de Projeto Básico Arquitetônico (PBA) será arquivado de ofício, caso não haja cumprimento das pendências apontadas no prazo de 30 dias úteis.

§3º Processo Sanitário conduzido ao arquivamento de ofício por responsabilidade do interessado poderá ser desarquivado mediante requerimento e pagamento da respectiva taxa de desarquivamento.

Art. 13 Estabelecimentos que estão obrigados ao Processo de Licenciamento Sanitário, sendo eles os que exercem atividades econômicas classificadas como sendo de risco sanitário nível II (médio risco, "baixo risco B", risco moderado) e nível III (alto risco sanitário), deverão apresentar no ato do protocolo do pedido de abertura ou renovação os seguintes documentos obrigatórios:

I - Certificado de limpeza de caixa d'água, quando houver.

II - Cópias dos contratos de serviços terceirizados, quando houver.

III - Comprovante de inscrição e de situação cadastral empresarial.

IV - Certificado de Regularidade do responsável técnico junto ao conselho profissional, quando se aplicar.

V - Certificado de Regularidade da empresa ou documento equivalente junto ao conselho profissional, quando se aplicar.

VI - Declaração de solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano.

VII - Parecer técnico de aprovação de Projeto Básico Arquitetônico para estabelecimentos que necessitam, conforme legislação.

Art. 14 Estabelecimento que fizer alteração de endereço e/ou inclusão/exclusão de atividade econômica (CNAE), após a emissão do Relatório de Conclusão e do Alvará Sanitário para o ano vigente, deve solicitar um novo pedido de Licenciamento Sanitário, devendo o interessado atender aos seguintes requisitos:

I - Comprovante de pagamento da taxa de reemissão de Alvará Sanitário.

II - Taxa de revisita.

III - Taxa de análise técnica.

IV - Anexar documentos que comprovem a legalidade das informações a serem atualizadas e que sofreram alterações em razão da mudança estabelecida.

§1º Para alteração de endereço ou inclusão de atividade, o administrado deve apresentar novo Parecer Técnico de aprovação de análise de projeto arquitetônico, quando se tratar do exercício de atividade econômica que necessita de apresentação de projeto arquitetônico para ser licenciada, e documentos referentes à manutenção predial.

§2º Para exclusão de atividade o administrado deve apresentar os documentos exigidos em norma vigente se houver.

#### CAPÍTULO IV DO RISCO SANITÁRIO E PROCEDIMENTOS

Art. 15 Estabelecimentos que estão obrigados ao Processo de Licenciamento Sanitário, sendo eles os que exercem atividades econômicas classificadas como sendo de risco sanitário nível II (médio risco, "baixo risco B", risco moderado) e nível III (alto risco sanitário), deverão apresentar no ato do protocolo do pedido de concessão ou renovação a documentação descrita nesta portaria.

Art. 16 O processo de fiscalização Sanitária, para estabelecimento com atividade econômica classificada como sendo de nível I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve), seguirá por meio de monitoramento/fiscalização da Vigilância Sanitária municipal.

Art. 17 O processo de Licenciamento Sanitário para estabelecimento com atividades econômicas classificadas como sendo de nível II (médio risco, "baixo risco B", risco moderado), receberá licença provisória quando da abertura, sendo a vistoria realizada posteriormente, seguindo o fluxo determinado nessa portaria.

Art. 18 O processo de Licenciamento Sanitário para estabelecimento com atividades econômicas classificadas como sendo de nível III (alto risco sanitário) será realizado mediante vistoria prévia.

**Parágrafo Único.** Estabelecimento de nível III (alto risco sanitário) que necessitar do Alvará Sanitário antes do desenvolvimento da atividade econômica, em razão de determinada particularidade, ou seja, necessidade comprovada de financiamento, compras de produtos para o funcionamento, tecnologia de saúde, comprovação em instituição credenciadora, ou outra exigência que sobrevier, receberá o Alvará Sanitário, devendo seguir o fluxo de Licenciamento Sanitário até o final, sob pena de cancelamento e ou suspensão, tendo a obrigatoriedade de informar à Vigilância Sanitária a aptidão à inspeção (vistoria) sanitária.

Art. 19 Estabelecimento que, durante o exercício fizer alteração de responsabilidade técnica, deve protocolar o pedido de alteração, apresentando o certificado de regularidade com o novo responsável técnico e comprovante de pagamento de taxa de reemissão de Alvará Sanitário.

Art. 20 Profissional que não mais exercer responsabilidade técnica de estabelecimento deve comunicar à Vigilância Sanitária.

Art. 21 Quando se tratar de terceirização da prestação de serviço, é necessário apresentar o contrato de prestação de serviço ou declaração do estabelecimento onde são prestados os serviços, mencionando a(s) responsabilidade(s) das partes quanto às boas práticas da prestação de serviço, manutenção, higienização e conservação do(s) equipamento(s) utilizado(s), além da apresentação do plano de gerenciamento de tecnologias quando houver, e a responsabilidade quanto ao(s) resíduo(s) gerado(s) na prestação do serviço.

§1º Prestador de serviços em domicílio deverá apresentar declaração que exerce essa modalidade, mencionando a(s) responsabilidade(s) quanto às boas práticas da prestação de serviço, manutenção, higienização e conservação do(s) equipamento(s) utilizado(s), além da apresentação do plano de gerenciamento de tecnologias quando houver, e a responsabilidade quanto ao(s) resíduo(s) gerado(s) na prestação do serviço, e modelo do termo de responsabilidade que será assinado pelo domiciliado.

§2º Prestador de serviço que ainda não tenha contrato de prestação de serviço, deve apresentar termo de compromisso descrevendo a atividade que realiza e as responsabilidades quanto às boas práticas da prestação do serviço, manutenção, higienização e conservação do(s) equipamento(s) utilizado(s), além da apresentação do plano de gerenciamento de tecnologias quando houver.

§3º Prestador de serviço autônomo deve apresentar declaração de exercício de profissional autônomo preenchida, conforme anexo I.

Art. 22 Para atividade que não é de interesse sanitário, e o estabelecimento necessite de tal comprovação e faça o respectivo requerimento, fica instituída a Declaração Negativa de Licença Sanitária para Funcionamento, a qual será emitida pela Diretoria de Vigilância Sanitária, mediante pagamento de taxa de parecer técnico e apresentação de documentos que comprovem que a atividade exercida não seja de interesse sanitário.

Art. 23 Estabelecimento que presta serviço nesta municipalidade e que foi licenciado sanitariamente em outro município ou estado, deverá efetuar cadastro na VISA Municipal e estará sujeito à fiscalização municipal.

**Parágrafo Único.** Estabelecimento prestador de serviço de outras municipalidades não será licenciado pela Vigilância Sanitária Municipal, mesmo que cadastrado no município, salvo em caso de pactuação com outras Vigilâncias Sanitárias Municipais tocantinenses.

Art. 24 Estabelecimento que, por determinação legal, necessitar da composição de relatório técnico para Autorização de Funcionamento (AFE), Autorização Especial (AE), ou Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento (CBPD/A), deve requer o serviço juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa, quando o pedido for apartado do requerimento de Licenciamento Sanitário.

Art. 25 Estabelecimento que subloca salas ou ambientes dentro de estabelecimento, pode compartilhar o parecer de aprovação de projeto, desde que as atividades econômicas exercidas pelo locatário tenham sido integralmente consideradas na análise e aprovação do Projeto Básico Arquitetônico e que seja construído um instrumento formal desta relação e chancelado por ambas as partes.

**Parágrafo Único.** A autoridade sanitária, encontrando não conformidade à norma vigente, poderá solicitar a qualquer tempo, a revisão do projeto arquitetônico ou novo processo de análise de projeto.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Para melhor compreensão do Licenciamento Sanitário efetuado, poderão ser citadas informações complementares no campo de observação do Alvará Sanitário.

Art. 27 Para fins de Licenciamento Sanitário Municipal e Fiscalização Sanitária, havendo conflito de competências entre as esferas administrativas, serão consideradas inspeções (vistorias) já realizadas por órgãos de Vigilância Sanitária.

Art. 28 Relatórios, Notificações, Autos de Infração, Termos de Interdição e Desinterdição, e outros documentos emitidos pela Autoridade Sanitária, poderão ser assinados eletronicamente, por meio de assinatura digital, tanto pela autoridade sanitária, quanto pelo responsável Legal do estabelecimento, e tramitados/expedidos via sistema de gestão de documentos.

Art. 29 Para melhor compreensão do Alvará Sanitário, serão descritas no documento apenas as atividades econômicas que foram objeto de licenciamento e deferidas.

Art. 30 Ficam revogadas todas as disposições em contrário a este ato normativo, inclusive a Portaria nº 54/SEMUS/GAB, de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 31 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I**

LOGO DA EMPRESA  
OU NOME DO  
PROFISSIONAL

NÚMERO DE CADASTRO DO CONSELHO  
DE CLASSE ENDEREÇO COMPLETO DE  
CORRESPONDÊNCIA EMAIL, INSTAGRAM,  
FACEBOOK, SITE, WHATSAPP

**DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO SEM LOCAL FIXO**

Razão Social/Nome:
CNPJ/CPF:
Endereço de correspondência:

A atividade CNAE de saúde cadastrada (CNAE) é:

- ( ) 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;  
 ( ) 86.50-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;  
 ( ) outra (s): \_\_\_\_\_

Com objetivo de atender aos dispositivos da Portaria que dispõe sobre Licenciamento Sanitário e Fiscalização Sanitária Municipal, e considerando o enquadramento do local de saúde, ao solicitar esse Licenciamento Sanitário declaro que:

Serão realizadas atividades de saúde sem local fixo, ou seja, serão realizadas em outros estabelecimentos de saúde regulares desta cidade, em conformidade com os preceitos éticos e respeito ao Manual de Boas Práticas, obedecendo às normas, rotinas técnicas, instruções e procedimentos operacionais, de biossegurança, de higienização, de ambientes e estrutural que foram previamente previstos e nos quais o estabelecimento recebeu avaliação e Licenciamento Sanitário, ou seja, não exercerei atividade na qual o estabelecimento não esteja previamente autorizado sanitariamente a exercer.

Para o exercício das atividades de saúde, serão utilizadas tecnologias regulares e exclusivamente disponibilizadas pelo estabelecimento. E todos os resíduos de saúde gerados durante a atividade, serão gerenciados integralmente sob a responsabilidade do estabelecimento.

Declaro que todos os fornecedores de insumos, medicamentos, equipamentos e outras tecnologias de saúde, contratos de terceirizados são fornecidos e/ou estão sob responsabilidade sanitária do estabelecimento.

Declaro ainda, que as estratégias para garantir e promover um ambiente de segurança para o paciente incluindo o cadastro, identificação e a guarda dos prontuários multidisciplinares serão de responsabilidade sanitária do estabelecimento.

Palmas/TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20 \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_

Representante Legal

**ANEXO II**

LOGO DA EMPRESA OU  
NOME DO PROFISSIONAL

ENDEREÇO COMPLETO DE CORRESPONDÊNCIA E CONTATO

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**  
Exercício da (s) atividade(s) em Outra Jurisdição

Eu, \_\_\_\_\_, Portador(a) de Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ Inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas/MF nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, na condição de sócio(a) – proprietário(a) representante legal da empresa \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, CNPJnº \_\_\_\_\_.

DECLARO SOB PENAS DA LEI que a empresa acima descrita possui o endereço de Palmas/TO apenas como sede administrativa, sendo suas atividades econômicas exercidas em outras jurisdições. Declaro estar ciente das implicações legais e efeitos jurídicos quando do descumprimento das normas, bem como, quanto à veracidade das informações.

Palmas - TO, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Representante Legal

**ANEXO III**

LOGO DA EMPRESA OU  
NOME DO PROFISSIONAL

ENDEREÇO COMPLETO DE CORRESPONDÊNCIA E CONTATO

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**  
Licitação

Eu, \_\_\_\_\_, Portador(a) de Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ Inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas/MF nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, na condição de sócio (a) – proprietário (a)/ representante legal da empresa \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, CNPJnº \_\_\_\_\_.

DECLARO SOB PENAS DA LEI que a empresa acima descrita exerce sua(s) atividade(s) econômica(s) por meio de participação em licitação, sendo que, vencendo o procedimento licitatório a (s) atividade (s) é (são) exercida (s) da seguinte forma:

---



---



---



---



---

Declaro estar ciente das implicações legais e efeitos jurídicos quando do descumprimento das normas, bem como, quanto à veracidade das informações.

Palmas - TO, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Representante Legal

**PORTEIRA Nº 789 SEMUS/GAB/SVS,  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a classificação de interesse, competência e risco sanitário das atividades econômicas, profissionais autônomos e prestação de serviços exercidos por pessoa física ou jurídica para fins concessão de Licenciamento Sanitário e Fiscalização Sanitária.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, considerando a necessidade de definir regras para o Licenciamento Sanitário e Fiscalização Sanitária e, tendo em vista o disposto no art. 4º, art. 5º, art. 6º, §§ 1º, 3º e 4º, e art. 7º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 178, de 31 de dezembro de 2008; art. 4º, incisos VI, VII e IX da Lei Municipal nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009; art. 12, da Lei Municipal nº 1.840, de 29 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a RDC ANVISA nº 49, de 31 de outubro de 2013, art. 10, § 1º: A classificação de risco terá como base os dados epidemiológicos, considerando a capacidade dos serviços, os costumes, os conhecimentos tradicionais, a escala de produção e demais fatores relacionados, de acordo com a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE), prevista nas Resoluções IBGE/CONCLA nº 01, de 04 de setembro de 2006 e nº 02, de 15 de dezembro de 2006 e suas atualizações, e quando conveniente, pela Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, instituída pela Portaria nº 397 do Ministério do Trabalho e Emprego, de 9 de outubro de 2002.

CONSIDERANDO a Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), que versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020) Alterada pela Resolução CGSIM nº 57, de 21 de maio de 2020, Resolução CGSIM nº 59, de 12 de agosto de 2020 e Resolução CGSIM nº 68, de 23 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa - ANVISA - nº 66, de 01 de setembro de 2020, que estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, conforme previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017.

CONSIDERANDO a Resolução CGSIM nº 62, de 20 de novembro de 2020, que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário pelos órgãos de vigilância sanitária dos Estados, Distrito Federal e Municípios e altera a Resolução CGSIM nº 55, de 23 de março de 2020, alterada pela Resolução CGSIM nº 66, de 17 de maio de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho

de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Decreto municipal nº 2.167, de 25 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre a classificação de atividades econômicas de baixo risco ou de baixo risco "A", para fins de dispensa da exigência da Licença para Localização e Funcionamento e demais licenciamentos municipais, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que compete ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária de Palmas (SISVISA) proceder à publicação dos atos administrativos de caráter deliberativo, de orientação e processual, em relação aos setores regulados e fiscalizados pela Vigilância Sanitária, bem como elaborar normas técnicas de promoção, prevenção e proteção da saúde.

**CONSIDERANDO** que incumbe ao SISVISA propor a viabilização na elaboração da legislação sanitária municipal, compatibilizando a legislação federal e estadual em função das peculiaridades e interesses locais do Município, bem como estabelecer padrões para a expedição do Licenciamento Sanitário de todos os estabelecimentos, produtos e prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, suplementarmente à legislação federal e estadual vigentes.

**CONSIDERANDO** que compete à Secretaria Municipal da Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, expedir portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito do Código Sanitário de Palmas.

**CONSIDERANDO** o Termo de Pactuação das ações de vigilância Sanitária realizado entre esta municipalidade e a Estado do Tocantins, através da Secretaria Estadual da Saúde, Pactuação nº 88/2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Definir e destacar as atividades econômicas de interesse local para licenciamento sanitário, fiscalização e monitoramento, bem como a competência de regulação sanitária e o grau de risco a elas associados, com base nas atividades que constem da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), do Código Sanitário Municipal e da pactuação da Comissão Intergestores Bipartite, e as que, pela natureza das atividades desenvolvidas possam comprometer a promoção, proteção e recuperação da saúde, individual e coletiva.

**Art. 2º** Para os fins a que se destina esta portaria define-se:

**I - Atividade econômica:** ramo de atividade identificada a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação (Concla), adotando-se ainda, quando conveniente, a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO);

**II - Autorização Especial (AE):** ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insums farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

**III - Autorização de Funcionamento (AFE):** ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

**IV - Alvará Sanitário:** documento expedido por intermédio de ato administrativo, privativo do órgão sanitário municipal, contendo permissão para o exercício da atividade solicitada sujeita ao controle sanitário;

**V - Autoridade Sanitária:** servidor público legalmente investido de competência para fiscalizar, controlar e inspecionar matéria de interesse direto ou indireto para a saúde das pessoas e do meio ambiente;

**VI - Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento (CBPD/A):** documento emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre com os requisitos técnicos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem ou Boas Práticas de Armazenagem, dispostos na legislação em vigor, necessários à comercialização do produto;

**VII - Dossiê Sanitário:** conjunto de documentos de responsabilidade do estabelecimento a serem apresentados à autoridade sanitária no momento da inspeção, quando da abertura de empresas, renovação do licenciamento sanitário ou fiscalização de rotina, esse deve ser mantido permanentemente atualizado;

**VIII - Estabelecimento:** complexo de bens organizados por um empresário ou sociedade empresária para o exercício de sua atividade comercial. Ele não se confunde com o local físico ou o patrimônio total, sendo um conjunto de bens materiais e imateriais (como estoque, móveis, marca e ponto comercial) que podem ser negociados unitariamente por meio do trespasso;

**IX - Gerenciamento de tecnologias em saúde:** conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de garantir a rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade, segurança e, em alguns casos, o desempenho das tecnologias de saúde utilizadas na prestação de serviços de saúde, desde sua entrada no estabelecimento de saúde até seu descarte, visando à proteção dos trabalhadores, à preservação da saúde pública e do meio ambiente e à segurança do paciente;

**X - Gerenciamento de risco sanitário:** aplicação sistemática e contínua do conjunto de procedimentos, condutas e recursos, com vistas à análise qualitativa e quantitativa dos potenciais eventos adversos que podem afetar a segurança sanitária, a saúde humana, a integridade profissional e o meio ambiente, a fim de identificar, avaliar e propor medidas sanitárias apropriadas à minimização ou prevenção dos riscos;

**XI - Grau de risco:** nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente em decorrência de exercício de atividade econômica;

**XII - Fiscalização Sanitária - exercício regular do poder de polícia (aquele desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e sem abuso ou desvio de poder, sob pena de responsabilização), atividade profissional relacionada à área/carreira fiscal, desempenhada no âmbito municipal que limita ou disciplina direito, interesse ou liberdade, e regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão do interesse público, concernente a questões de segurança, higiene ou ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público. Sendo exercida para intimações, lavraturas de documentos fiscais (exemplos: termos de visita, notificações, autos de infrações e outros), aplicação de medidas acauteladoras (tais como a apreensão e inutilização de produtos e equipamentos, interdição de estabelecimentos);**

**XIII - Formulário de Declaração do Estabelecimento:** Instrumento de declaração assinado pelo proprietário/administrador e chancelado pelo responsável técnico do estabelecimento no momento da solicitação de Alvará Sanitário, afirmado ter conhecimento e possuir mecanismos de gestão, tecnologias, pré-requisitos legais, éticos e de funcionamento, além de condições físicas, higiênico-sanitárias e de boas práticas para desenvolver, em conformidade as regulamentações pertinentes, o conjunto de atividades a que se propõe explorar;

**XIV - Licenciamento Sanitário:** etapa do processo de registro e legalização, digital ou físico, que conduz o interessado a formalização da licença para o exercício de determinada atividade econômica, no âmbito da vigilância sanitária;

**XV- Licença provisória:** documento emitido uma única vez e por prazo suficiente para obtenção da licença sanitária às atividades de nível de risco II (médio risco, baixo risco B ou risco moderado), que permite o início da operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias, mediante declaração de ciência e responsabilidade, podendo possuir outras denominações, desde que possua a mesma função, e não se confunda com a licença sanitária;

**XVI - Manual de boas práticas:** documento que descreve as operações realizadas pelo estabelecimento, incluindo, no mínimo,

os requisitos higiênico-sanitários dos edifícios, a manutenção e higienização das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, o controle da água de abastecimento, o controle integrado de vetores e pragas urbanas, a capacitação profissional, o controle da higiene e saúde dos colaboradores, o manejo de resíduos e o controle e garantia de qualidade;

XVII - Monitoramento do risco sanitário: ações/procedimentos relacionadas ao gerenciamento do risco sanitário e que podem resultar em determinações/orientações/sugestões, emanadas a qualquer tempo, por parte das autoridades sanitárias, às quais todos os estabelecimentos e profissionais estão sujeitos. Referidas ações e procedimentos visam reconhecer riscos, captar informações, registrar dados, avaliar resultados e determinar condutas, com base nas determinantes sociais da saúde, indicadores epidemiológicos, metas, diretrizes, Plano Plurianual, Plano Municipal de Saúde e pactuações realizadas na Comissão Intergestores Bipartite, dentre outros aspectos e/ou fatores de interesse a serem considerados levando-se em consideração as particularidades/peculiaridades locais;

XVIII - Nível de risco I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve): atividades econômicas cujo início do funcionamento da empresa ocorrerá sem a realização de vistoria prévia e sem emissão de alvará sanitário, ficando sujeitas à fiscalização posterior do funcionamento da empresa e do exercício da atividade econômica;

XIX - Nível de risco II (médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado): atividades econômicas que comportam vistoria posterior ao início do funcionamento da empresa, de forma a permitir o exercício contínuo e regular da atividade econômica, sendo que para essas atividades será emitido alvará sanitário provisório pelo órgão competente;

XX - Nível de risco III (alto risco): as atividades econômicas que exigem vistoria prévia e alvará sanitário antes do início do funcionamento da empresa;

XXI - Procedimento Operacional Padrão (POP): documento que descreve o passo a passo de uma atividade, de forma a uniformizar os processos e garantir a qualidade dos produtos ou serviços;

XXII - Processo Eletrônico Sanitário: processo no qual todas as peças processuais são virtuais, ou seja, foram digitalizadas em arquivos para visualização por meio eletrônico. Esses arquivos são abrigados em plataforma de gerenciamento de processos municipal - Sistema de Gestão Documental - Portal do Cidadão ou outro sistema informatizado que venha a substituí-lo;

XXIII- Projeto Básico Arquitetônico (PBA): documento que deve ser encaminhado para a Vigilância Sanitária para análise de projetos arquitetônicos. O PBA deve conter uma representação gráfica, como: plantas baixas, plantas de layout, 2 cortes, elevações, implantação/cobertura e situação. É um documento fundamental do processo de licenciamento sanitário e garante que as edificações sejam adequadas para atividades de interesse sanitário;

XXIV - Relatório de Conclusão: documento emitido exclusivamente pela Autoridade Sanitária, com fins a deferir ou indeferir o processo de Licenciamento Sanitário;

XXV - Responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição, incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XXVI - Responsável Técnico: profissional legalmente habilitado para garantir o adequado funcionamento dos processos de produção e prestação de serviços de um estabelecimento;

XXVII - Risco sanitário: a propriedade e a probabilidade que tem uma atividade, serviço ou produto, de produzir efeitos nocivos, diretos ou indiretos, à saúde humana, individual ou coletiva, e/ou ao meio ambiente;

XXVIII - Setor da Qualidade: Comitê, Núcleo, Gerência, Departamento ou equivalente formalmente instituídos no estabelecimento e que é responsável pela Gestão da Qualidade, implementação, execução e o monitoramento dos indicadores de normalidade dos riscos sanitários, da educação permanente, e da atualização dos procedimentos e serviços no estabelecimento, com autoridade e competência para intervir sobre os riscos de danos sanitários;

XXIX - Taxa de fiscalização vigilância sanitária: recolhimento referente à prática dos atos de competência da área de vigilância sanitária, definidas pelo Código Tributário Municipal vigente;

XXX - Tecnologia de saúde: são dispositivos, equipamentos, produtos, medicamentos, procedimentos clínicos ou cirúrgicos,

processos, sistemas, modelos organizacionais que apoiam diretamente ou indiretamente o cuidado em saúde com propósito preventivo, diagnóstico, terapêutico ou reabilitação;

XXXI - Vistoria (inspeção) sanitária: atividade realizada presencialmente pela autoridade sanitária, que busca identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos à saúde da população, presentes na produção e circulação de produtos, na prestação de serviços e na intervenção sobre o meio ambiente, inclusive o de trabalho;

Art. 3º Cabe à Vigilância Sanitária Municipal (VISA) classificar quanto ao grau de risco sanitário, nível de risco I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve), nível de risco II (médio risco, "baixo risco B", risco moderado) ou nível de risco III (alto risco), as atividades de interesse sanitário que constem da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e as ocupações desenvolvidas por profissionais autônomos e prestadores de serviços exercidas por pessoa física ou jurídica.

§1º O ato de solicitação de licenciamento de atividade econômica ou ocupação classificada como de interesse sanitário, com respectivo nível de risco, ensejará, ao estabelecimento ou à pessoa responsável, a adoção de todas as providências necessárias ao licenciamento sanitário de abertura ou renovação.

§2º O ato de disposição legal de classificação de atividade econômica como sendo de nível de risco I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve) ou de nível de risco II (médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado), e sendo de interesse sanitário, define o estabelecimento/empresa como sendo de baixo risco ou médio risco sanitário.

§3º O ato de solicitação de licenciamento de atividade econômica classificada como nível de risco III (alto risco) define o estabelecimento como sendo nível de risco III (alto risco).

Art. 4º Todas as atividades de interesse sanitário municipal, classificadas segundo grau de risco sanitário, estão descritas no anexo único desta Portaria.

Parágrafo Único. A classificação de risco sanitário constante do Anexo Único desta Portaria poderá ser modificada a qualquer tempo, mediante ato normativo emitido pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário a este ato normativo, inclusive a Portaria nº 1098/SEMUS/SUPAVS, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretaria Municipal de Saúde

#### ANEXO ÚNICO

CÓDIGO CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	LICENCIAMENTO SANITÁRIO	RISCO SANITÁRIO	PONTUAÇÃO PARA 2021	CONDICIONAMENTO PARA 2023 EM RISCO MÉDIO
10.13-801	Fabricação de produtos de carne	SIM	ALTO	MAR	-
10.13-802	Preparação de subprodutos do abate	SIM	ALTO	MAPANADAPEC SIM	-
10.31-700	Fabricação de conservas de frutas	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.32-599	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.41-400	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleos de milho	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
10.41-700	Fabricação de margarinas e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
10.53-200	Fabricação de queijos	SIM	ALTO	MARNAVAPES	-
10.53-400	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
10.61-801	Beneficiamento de arroz	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
10.61-802	Fabricação de produtos do arroz	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
10.62-700	Moagem de trigo e fabricação de derivados	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
10.63-500	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.64-300	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.65-101	Fabricação de amêndoas e feijões de vegetais	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.69-400	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.71-600	Fabricação de açúcar em bruto	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.72-401	Fabricação de açúcar de cana refinado	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
10.81-301	Beneficiamento de café	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.81-302	Torrefação e moagem de café	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
10.82-100	Fabricação de produtos à base de café	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
10.91-101	Fabricação de produtos de participação industrial	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
10.91-201	Fabricação de produtos de padaria e confeiteira com predominância de produção própria	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.92-900	Fabricação de biscoitos e bolachas	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.93-701	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.93-702	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.94-500	Fabricação de massas alimentares	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.95-300	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.95-400	Fabricação de leites, iogurtes, manteigas e pratos prontos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
10.96-602	Fabricação de derivados de leite	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
10.99-403	Fabricação de fermentos e leveduras	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
10.99-404	Fabricação de gelo seco	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
10.99-605	Fabricação de produtos para infantil (cria, matr., etc.)	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.99-606	Fabricação de adesivos naturais e artificiais	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
10.99-607	Fabricação de alimentos delícias e complementos alimentares	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
10.99-699	Fabricação de outros produtos alimentares não especificados anteriormente	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
11.21-800	Fabricação de águas envasadas	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
11.22-401	Fabricação de refrigerantes	SIM	ALTO	MAR	-
11.22-402	Fabricação de chás e outros chás prontos para consumo	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
11.22-403	Fabricação de bebidas, xarops e karkas para refrescos, exceto refrescos de frutas	SIM	ALTO	NÃO SE APlica	-
11.22-404	Fabricação de bebidas isotônicas	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
11.22-499	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	SIM	ALTO	NÃO SE APlica	-
12.10-700	Processamento industrial do fumo	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
12.20-401	Fabricação de cigarros	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
12.20-402	Fabricação de cigarilhos e charutos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
12.20-403	Fabricação de filtros para cigarros	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
12.20-499	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarilhas e charutos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
17.31-100	Fabricação de embalagens de papel	SIM	ALTO	Competência Municipal	-



86.40-201	Laboratórios de anatomia patológica e clínica	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-202	Laboratórios clínicos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-203	Serviço de dálies e metilografia	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
86.40-204	Serviço de endoscopia	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-205	Serviços de diagnóstico por imagem como uso de radiação ionizante, exceto tomografia	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-206	Serviços de ressonância magnética	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-207	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-208	Serviços de diálise	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-209	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-210	Serviços de quimioterapia	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
86.40-211	Serviços de radioterapia	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
86.40-212	Serviços de hemoterapia	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
86.40-213	Serviços de lítotripsia	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-214	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
86.40-298	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
86.50-001	Atividades de enfermagem	SIM	MÉDIO/ALTO	Competência Municipal	Ausência de realização de procedimento invasivo ou inviolável
86.50-002	Atividades de profissionais da nutrição	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	
86.50-003	Atividades de psicologia e psicanálise	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	
86.50-004	Atividades de fisioterapia	NÃO	BAIXO/ALTO	Competência Municipal	Ausência de realização de procedimento invasivo ou inviolável
86.50-005	Atividades de terapia ocupacional	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
86.50-006	Atividades de terapiologia	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
86.50-007	Atividades de terapia de múltiplo enteral e parenteral	SIM	ALTO	Competência Estadual	
86.50-009	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	SIM	MÉDIO/ALTO	Competência Municipal	Ausência de realização de procedimento invasivo ou inviolável
86.50-700	Atividades de apoio e gestão de saúde	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
86.50-901	Atividades de políticas integrativas e complementares em saúde humana	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
86.50-902	Atividades de higiene do futebol humano	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
86.50-903	Atividades de terapêutica	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
86.50-904	Atividades de podologia	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
86.50-999	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	SIM	MÉDIO/ALTO	Competência Municipal	Ausência de realização de procedimento invasivo
87.11-001	Clinicas e residências geriatricas	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
87.11-002	Instituições de longa permanência para idosos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
87.11-003	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
87.11-004	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
87.11-005	Centros de residências para idosos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
87.12-300	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
87.20-401	Atividades de assistência social e apoio social	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
87.20-409	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
87.30-101	Orfanatos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
87.30-102	Albergues assistenciais	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
87.30-109	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
88.00-000	Produção de repórteres, cronistas, de materiais e similares	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
89.01-005	Produção de repórteres de rádio, televisão e similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
89.03-009	Gestão de espécie artística	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
91.02-301	Atividades de museus e exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
92.20-301	Casas de bingo	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
92.20-399	Exploração de jogos de azar, bilhar e similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
92.29-403	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.29-409	Outras atividades de exploração de jogos não especificadas anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
94.91-000	Organizações religiosas	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
98.01-701	Lavanderias	NÃO	ALTO	Competência Municipal	-
98.01-702	Entulharias	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
98.01-703	Tanqueiros	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
98.02-501	Obelezeiros, manicure e pedicure	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
98.02-502	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	SIM	MÉDIO/ALTO	Competência Municipal	Ausência de realização de procedimento invasivo
98.03-301	Gestão e manutenção de cemitérios	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
98.03-302	Serviços de crematório	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
98.03-303	Serviços de sepultamento	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
98.03-304	Serviços de funeralista	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
98.03-305	Serviços de somatosserviços	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
98.03-399	Atividades fúnereas e serviços relacionados não especificados anteriormente	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
98.09-203	Alojamento, higiene e embellecimento de animais	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
98.09-205	Atividades de sauna e banhos	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-
98.09-206	Serviços de tatuagem e coloração de piercing	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
98.09-208	Alojamento de animais domésticos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
98.09-298	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	-

**PORATARIA Nº 790/SEMUS/GAB/SVS, DE 23 DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Alvará Sanitário.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, considerando a necessidade de prorrogação da validade do Alvará Sanitário e, tendo em vista o art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; art. 4º, incisos VI, VII e IX da Lei Municipal nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009; art. 12, da Lei Municipal nº 1.840, de 29 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO que compete ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária de Palmas (SISVISA) proceder à publicação dos atos administrativos de caráter deliberativo, de orientação e processual, em relação aos setores regulados e fiscalizados pela Vigilância Sanitária (VISA), bem como elaborar normas técnicas de promoção, prevenção e proteção da saúde.

CONSIDERANDO que incumbe ao SISVISA propor a viabilização na elaboração da legislação sanitária municipal, compatibilizando a legislação federal e estadual em função das peculiaridades e interesses locais do Município, bem como estabelecer padrões para a expedição de Licenciamento Sanitário de todos os estabelecimentos, produtos e prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, suplementarmente à legislação federal e estadual vigentes.

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal da Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, expedir portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito do Código Sanitário de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade do Alvará Sanitário, exercício 2025, até o dia 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

**DHIEINE CAMINSKI**  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORATARIA Nº 791/SEMUS/GAB/SGA, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO PAI NUP Nº: 00000.0.028545/2025 - PRODATA Nº 2025003602		
EMPRESA: MONTANA SEGURANÇA PRIVADA - 19.200.109/0001-09	PROCESSO FILHO NUP: 00000.0.084806/2025	CONTRATO Nº 192/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada e desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra.		
UNIDADE	FUNÇÃO	NOME - MATRÍCULA
SEDE SEMUS, LOGÍSTICA I (CAF), LOGÍSTICA I (MONITORAMENTO), LOGÍSTICA II (GARAGEM)	Titular	LUCILENE DE MELO MACIEL - 131401
	Suplente	SEBASTIANA DE JESUS FERREIRA LIMA - 255081
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	Titular	JOSELITA MONTEIRO DE MOURA MACEDO - 159571
	Suplente	MARCELA ALVES FEITOSA OLIVEIRA - 170771
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	Titular	LUCIANA DA ROCHA RUELA - 41302334
	Suplente	LUCIANA MARQUEZ - 413073374
UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONOSSES - CCZ	Titular	REYNALDO SOARES DE OLIVEIRA SILVA - 41307857
	Suplente	LARA BETÂNIA MELO PIRES ARAÚJO - 413023469
CENTRAL MUNICIPAL DE REDE DE FRIOS - CEMURF	Titular	JULIANA ARAUJO DE SOUZA OLIVA - 323521
	Suplente	ALICE DE CASTRO CARVALHO DE OLIVEIRA - 413070090
CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE EIVALDO BORGES DE REZENDE - CAES (HENFIL)	Titular	MARIA DE JESUS TELMA PAZ ARAÚJO - 139151
	Suplente	RAFAEL ALVES DOS SANTOS - 135361
AMBULATORIO DE ATENÇÃO A SAÚDE - AMAS	Titular	AGNALDO RIBEIRO DE SOUSA - 171081
	Suplente	JOABIA GOMES AMORIM - 413069796
CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE FRANCISCÂ ROMANA CHAVES - CAES (POL. 303N)	Titular	AIDERLANDA SILVA SANTOS - 161861
	Suplente	JOICY PRINCESA DE PORTUGAL - 413072073
CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS III	Titular	LUZENIR ROCHA SOARES - 157771
	Suplente	RODOLFO ALVES NASCIMENTO OLIVEIRA - 413072908
CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II	Titular	JEANE GARDENE SOUZA MORAES - 140141
	Suplente	EVA ARAUJO DOS SANTOS - 413018388
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL DR. EMÍLIO FERNANDES VASQUEZ JUNIOR - CAPSI	Titular	JERRANY DA SILVA SANTOS - 413067891
	Suplente	RODOLFO ALVES NASCIMENTO OLIVEIRA - 413072908
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - GERSON PIRES DE AGUIAR - UPA SUL	Titular	CELSO DE ALENCAR RAIMUNDO - 131841
	Suplente	FELICIANO SOUSA PEREIRA - 132741
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - UPA NORTE	Titular	MILENA AIRES DE OLIVEIRA - 154381
	Suplente	VIVIANE ROSAL FONSECA DE TOLEDO - 305741
POLICLÍNICA TAQUARAL (SETOR SUL)	Titular	MARIA JOSE HAMMER MOURA PEREIRA - 143891
	Suplente	ANA MARIA MELQUÍADES DE SOUZA - 135911
DISTRITO NORTE: 406 NORTE, 508 NORTE, 108 SUL, 307 NORTE, 403 NORTE, 405 NORTE, 409 NORTE, 503 NORTE, 603 NORTE, 207 SUL, 210 SUL, 403 SUL	Titular	GEISIANNE FERNANDES RÉGO DE SOUSA - 169051
	Suplente	SAMMIA BEATRIZ ALVES VIEIRA - 413081313
DISTRITO CENTRAL: 1206 SUL, 1103 SUL, 1304 SUL, 1004 SUL, AURENY II, LIBERDADE, 712 SUL, MARAZINHA (BURITIRANA), 806 SUL, NOVO HORIZONTE, ALTO BONITO (AURENY IV), WALTER WAGNER (TAQUARUÇU) GRANDE	Titular	GEISIANNE FERNANDES RÉGO DE SOUSA - 169051
	Suplente	SAMMIA BEATRIZ ALVES VIEIRA - 413081313
SAMU	Titular	GILBERTO COELHO RODRIGUES - 141991
	Suplente	WHILLIAMS JOSÉ MICHELL FILGUEIRAS PEREIRA - 134081

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Designar os seguintes servidores com o encargo de Gestor de Contrato, titular e suplente:

SERVIDORES	
TITULAR	Gleison Ferreira de Arruda Mat.: 413018675
SUPLENTE	Marly Cristina Fernandes da Silva Mat.: 155671

Art. 4º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênero, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTRARIA Nº 793/SEMUS/GAB/ESPP,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO” e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Edneia Ribeiro da Anunciação, CPF nº XXX.191.681-XX, Bacharel em Serviço Social, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO”, na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTRARIA Nº 794/SEMUS/GAB/ESPP,  
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Isadora Parente de Campos, Bacharel em Odontologia, CPF nº XXX.347.881-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO N° 192/2025**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: MONTANA SEGURANÇA PRIVADA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada e desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Palmas-TO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.072.645,76 (oito milhões, setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

BASE LEGAL: da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Municipal nº 2.675/2022, Decretos Municipais nº 1.955/2020, 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, bem como a instrução do processo administrativo digital NUP PAI: 00000.0.0028545/2025 e NUP FILHO: 00000.0.084806/2025, Prodata 2025003602

SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Siqueira Campos, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretaria de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MONTANA SEGURANÇA PRIVADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.200.109/0001-09, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 05, nº 19, Conjunto 03, Lote 20, Sala 12, CEP 77.020-018, Plano Diretor Sul, nesta comarca de Palmas, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por LUIS MÁRIO PINHEIRO MARTINS.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, CNPJ nº 07.817.993/0001-38, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia e a Licença Municipal de Instalação para Parcelamento de solo da Quadra ASR-NE 65, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, e execução de obras de infraestrutura (terraplanagem, pavimentação, esgotamento sanitário, distribuição de água, drenagem e iluminação pública), com endereço na Quadra ASR-NE 65, Plano Diretor Norte, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RECANTO DAS ÁGUAS RESORT LTDA, inscrito no CNPJ nº 49.171.989/0001-95, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO), para uma ponte localizada sobre o rio Mutum, com endereço no Loteamento Santa Fé - sn, Lote 63, Distrito de Taquaruçu, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

## CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS  
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO  
AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO  
(63) 3212-7480

